

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Parnaíba (PI), 25 de maio de 2023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Governador(a) do Estado

Rafael Tajra Fonteles

Reitor

Evandro Alberto de Sousa

Vice-Reitor

Jesus Antônio de Carvalho Abreu

Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PREG

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP

Raurys Alencar de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX

Ivoneide Pereira de Alencar

Pró-Reitora de Administração e Finanças – PRAD

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitor de Planejamento e Finanças – PROPLAN

Lucídio Beserra Primo

CENTRO / CAMPUS

Professor Alexandre Alves de Oliveira – Parnaíba

Diretor(a)

Eyder Franco Sousa Rios

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

Lissandra Corrêa Fernandes Góes

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:

Alessandra Ribeiro Torres – Presidente

Antônio Joaquim de Souza Castro

Bruno Barcellos Annunziata

Filipe Augusto Gonçalves de Melo

Francisco Artur e Silva Filho

Guilherme Ramos da Silva

Lissandra Corrêa Fernandes Góes

Maria da Conceição Sampaio Alves Teixeira

Maura Rejane de Araújo Mendes

Sheila Milena Neves de Araújo Soares

COLABORAÇÃO

Professores Efetivos do Curso

Alessandra Ribeiro Torres

Antônio Joaquim de Souza Castro

Bruno Barcellos Annunziata

Filipe Augusto Gonçalves de Melo

Guilherme Ramos da Silva

Izeneide de Barros Araújo

Lissandra Corrêa Fernandes Góes

Maria da Conceição Sampaio Alves Teixeira

Maura Rejane de Araújo Mendes

Sheila Milena Neves de Araújo Soares

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO	6
1. APRESENTAÇÃO	6
2. CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI	8
3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	10
CAPÍTULO II - DO CURSO	13
1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	13
1.1 Denominação:	13
1.2 Área:	13
1.3 Situação jurídico-institucional:	13
1.4 Regime acadêmico	13
2. JUSTIFICATIVA PARA O CURSO	14
2.1 Contexto educacional	14
3. OBJETIVOS DO CURSO	16
3.1 Geral:	16
3.2 Específicos	16
4. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	19
4.1 Competências e habilidades:	19
4.2 Campo de atuação profissional:	23
5 ESTRUTURA CURRICULAR	24
6. CONTEÚDOS CURRICULARES	25
6.1 Requisitos Legais	25
6.1.1 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	25
6.1.2 Língua Brasileira de Sinais - Libras	25
6.1.3 Políticas de Educação Ambiental	26
6.2 Conteúdos Curriculares	30
6.2 MATRIZ CURRICULAR	37
6.2.1 FLUXOGRAMA	42
6.3 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA	43
7. METODOLOGIA	101
7.1 Estágio Curricular Supervisionado	102
7.2 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	103

7.3 Atividades de Curricularização da Extensão	105
7.4 Prática como Componente Curricular	106
8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	108
8.1 Política de Ensino no âmbito do curso	109
8.2 Política de Extensão no âmbito do curso	110
8.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica	111
9 POLÍTICAS DE APOIO AO DISCENTE	115
9.1 Programa de Acompanhamento Discente	115
9.2 Monitoria acadêmica	115
9.3 Programa de Nivelamento	116
9.4 Regime de Atendimento Domiciliar	117
9.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)	117
9.6 Ouvidoria	117
9.7 Assistência estudantil	117
10. CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	118
10.1 Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho	118
10.2 Política de Apoio ao Docente	120
10.2.1 Plano de Carreira Docente	120
10.2.2 Plano de capacitação docente	121
10.2.3 Política de acompanhamento do docente	122
11. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	122
11.1 Coordenadoria de Curso	122
11.2 Colegiado do Curso	122
11.3 Núcleo Docente Estruturante	125
12. ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO	126
12.1 Infraestrutura física e de recursos materiais	126
12.1.1 Secretaria Acadêmica	127
12.1.2 Biblioteca	128
13. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	130
14. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	131
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	131
16. AVALIAÇÃO	132
16.1 Avaliação de aprendizagem	132
16.2 Avaliação institucional	134

16.3 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso	135
16.4 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	136
16.5 Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs	136
ANEXOS	138
ANEXO I	139
ANEXO II	140
ANEXO III	165
ANEXO IV	167
ANEXO V	188
ANEXO VI	196
ANEXO VII	201
ANEXO IXa	206
ANEXO IXb	212
ANEXO X	213
ANEXO XI	219
ANEXO XII	223
ANEXO XIII	231
ANEXO XIV	242
ANEXO XV	243
ANEXO XVI	245
ANEXO XVII	246

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma nova proposta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, doravante denominado de Curso de Biologia, oferecido pelo Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), na cidade de Parnaíba-PI, também denominado de Campus de Parnaíba.

Esta proposta toma como base a reformulação do PPC, visando adequá-lo de uma maneira mais prática, à realidade e às condições encontradas na região e na UESPI. Esta reformulação objetiva alcançar um estágio maduro para a oferta de um Curso de Biologia que forme profissionais qualificados para atender não só aos requisitos regionais, mas também aptos a atuar em âmbito nacional nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

Formalmente, este PPC procura atender a Resolução MEC/CNE/CES nº 7, de 11/03/2002 (Anexo I), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/1996), referendado ainda pelo Conselho Federal de Biologia – CFBio, pelo Parecer CNE/CES nº 1.301, de 06/11/2001.

Esta nova proposta está alicerçada no Plano de Desenvolvimento dos Campi e Centros (PDC); e tem como fundamento as concepções do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico Institucional (PPI), ambos documentos norteadores das ações da UESPI.

Este PPC foi trabalhado pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Biologia de Parnaíba, discutido e aprovado em reunião pelo Colegiado do Curso de Biologia, sendo encaminhado também para a apreciação e aprovação do Conselho do Campus de Parnaíba e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX). O presente documento deve ser revisado e revitalizado sempre que se fizer necessário.

I. CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI é uma Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação Universidade Estadual do Piauí, pessoa jurídica de direito público com CNPJ Nº 07.471.758/0001-57. Fundada através da Lei 3.967 de 16/11/84 e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação pelo Decreto Nº 9.844 de 08/01/1998. Através do Decreto-Lei Nº 042 de 9 de setembro de 1991, a UESPI foi instituída como uma Instituição Superior Multicampi, criando, portanto, unidades em Teresina, Picos, Floriano e Parnaíba. Posteriormente foram criados novos *Campi*, distribuindo a UESPI nos 11 Territórios de Desenvolvimento do Piauí (SEPLAN, 2007). Possui *Campus* sede localizado na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – PI, CEP 64002-150.

A IES apresenta uma forte identidade regional, atendendo a uma demanda de formação de profissionais de nível superior com reconhecida competência. A UESPI assume o compromisso com o desenvolvimento científico, econômico, profissional, social e cultural do estado do Piauí, o que é ratificado em suas iniciativas de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente encontra em funcionamento 109 (cento e nove) cursos de Graduação presencial e 07 (sete) na modalidade a distância. Sua Pós-Graduação está estruturada em 6 (seis) cursos *Lato sensu*, 7 (sete) cursos *Stricto sensu*, 02 (dois) cursos de Residências multiprofissional e 12 (doze) de Residências médicas.

Para viabilizar seu projeto Institucional, a UESPI pauta-se nos princípios básicos que se constituem nos referenciais para o desenvolvimento de um projeto baseado no fortalecimento das relações de respeito às diferenças e no compromisso Institucional de democratização do saber, elementos fundamentais para a construção da cidadania.

A UESPI está integrada à comunidade piauiense para detectar a necessidade de ampliação da oferta de cursos, através da realização de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, que ofereçam

oportunidades de desenvolvimento socioeconômico, artístico, cultural, científico e tecnológico para a região. Nessa perspectiva, a IES estabelece parcerias com outras Instituições, fortalecendo o compromisso de apoio ao desenvolvimento e socialização do saber.

Para tornar sua missão factível, a UESPI investe na formação e contratação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com as demandas sociais regionais. Esses profissionais são capazes de se inserirem na comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população piauiense.

Na definição de seus princípios e objetivos, a UESPI levou em consideração o cenário onde se insere, observando as transformações ocasionadas pelo desenvolvimento local, bem como as demandas educacionais resultantes desse momento. Para atender às novas exigências de qualificação profissional impostas pelo modelo econômico vigente, a IES definiu como seus objetivos:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimentos, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de socialização do conhecimento;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa tecnológica geradas na instituição.

2. CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI

A UESPI está sediada no Estado do Piauí e distribuída em 12 (doze) *Campi*, 1 (um) Núcleo, 26 (vinte e seis) Polos de Educação a Distância – UAB, 120 (cento e vinte) Polos de Educação a Distância – UAPI e 26 Polos de oferta de cursos na modalidade PARFOR. O estado do Piauí está localizado na região Nordeste do Brasil e possui uma população estimada de 3.281.480 habitantes (IBGE, 2020). Limitado pelas margens do rio Parnaíba e pela Serra da Ibiapaba, exerce uma forte influência sobre os municípios dos vizinhos estados do Maranhão e Ceará. A população sobre a área de influência do Piauí oscila em torno de 4.650.000 habitantes, considerando os municípios do Maranhão e Ceará que se localizam a até 100 km das fronteiras do Piauí (IBGE, 2014).

Os dados da educação no Estado são bastante preocupantes. Segundo estimativas do IBGE, em 2015 um total de 132.757 piauienses possuíam curso superior completo, representando apenas 4,14% do contingente populacional do Estado. Mais grave ainda é que, do total estimado da população, apenas 0,18% dos que possuem curso superior completo são negros, evidenciando uma enorme desigualdade nas oportunidades de qualificação profissional no Estado (IBGE, 2015). Considerando-se ainda os jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, apenas 9,12% dos piauienses estão matriculados na educação superior. Dados da pós-graduação revelam, igualmente, indicadores desfavoráveis ao desenvolvimento do Estado, já que apenas 1,63% dos piauienses possuem pós-graduação (IBGE, 2015).

O levantamento do último Censo da Educação Superior consolidado (INEP, 2014) mostrou que o Piauí possui 39 Instituições de Ensino Superior - IES. Dessas, apenas três são públicas – duas Federais e uma Estadual –.

Essas IES ofertam 21.765 vagas anuais e possuem 113.069 alunos matriculados em 426 cursos de graduação. Desses, um total de 52.929 estão matriculados nas IES públicas, sendo 17.313 na UESPI. Nesse cenário, a UESPI teve em 2014 um total de 4.118 vagas para ingressantes e um total de 2.634 concluintes. Isso significa que a taxa de conclusão na Universidade Estadual está estabilizada em 63% - a maior do Estado do Piauí dentre todas as IES (PDI/UESPI, 2017-2021).

Outro desafio do Piauí, além de ampliar o acesso à educação superior, é combater a evasão escolar nos diferentes níveis. Em 2015, dados do IBGE apontavam para um total de 571.444 piauienses que frequentavam o Ensino Fundamental. Desse total, apenas 162.170 passavam a frequentar o Ensino Médio e 95.244 a Educação Superior. A taxa de evasão na Educação Superior é, também, bastante preocupante. Cerca de 37,8% dos piauienses que se matriculam na Educação Superior abandonam seus cursos antes de dois anos (IBGE, 2015). Vários fatores concorrem para isso, dentre eles: necessidade de contribuir para a renda familiar, incompatibilidade dos horários de estudo com o de trabalho, dificuldade de arcar com os custos da educação superior – IES privadas, falta de perspectivas da profissão escolhida na região de oferta.

Com efeito, a recomendação da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE, 2015) – Emenda Constitucional No. 59/2009 – e do Plano Estadual de Educação (PEE, 2015) – Lei Estadual No. 6.733/2015 – é de prover, até o final da década, a oferta de Educação Superior para, pelo menos, 50% da população na faixa etária de 18 a 24 anos. Essa meta é extremamente desafiadora e faz parte do compromisso do Estado brasileiro em melhorar esse indicador que está longe da realidade de outros países da América Latina (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2011). Esse desafio torna-se ainda maior quando se analisa a realidade dos Estados das Regiões Norte e Nordeste. No caso do Piauí, a taxa líquida de jovens na Educação Superior é de 9,13% e o cenário se mostra favorável à UESPI que está apta a contribuir com a Estratégia 12.1 da Meta 12 do PNE e do PEE. Tal estratégia prevê a consolidação e ampliação de 40% de novas matrículas na Educação Superior até 2024. A UESPI, como já mencionado, possui uma grande

capilaridade no Estado e atinge todos os Territórios de Desenvolvimento do Piauí.

Nesse cenário, a UESPI passa a ser um elemento governamental estratégico para que o Piauí cumpra a Meta 12 do PNE e do PEE, criando oportunidade de estudo e qualificação para uma significativa parcela da população piauiense que possui dificuldade de acesso às vagas no Ensino Superior. Isso está alinhado ao PNE 2015 e ao PEE 2015, que preveem como estratégias de ampliação da oferta de vagas para a Educação Superior a otimização da estrutura e dos recursos humanos instalados, expansão e interiorização da rede pública de Educação Superior e ampliação da formação de professores da Educação Básica.

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI tem sua origem vinculada ao Centro de Ensino Superior – CESP, que foi criado em 1984 como entidade mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí – FADEP, criada pela Lei Estadual No. 3.967/1984 e pelo Decreto Estadual 6.096/1984. O CESP era o órgão da FADEP com o objetivo de formar Recursos Humanos de nível superior, impulsionando, apoiando e concretizando as ações acadêmicas por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

Em 1986, o CESP realizou o primeiro vestibular, com a oferta de 240 vagas distribuídas nos cursos de Licenciatura em Pedagogia/Magistério, Licenciatura em Ciências/Biologia, Licenciatura em Ciências/Matemática, Licenciatura em Letras/Português, Licenciatura em Letras-Inglês e Bacharelado em Administração de Empresas. Do total de vagas ofertadas, apenas os referentes ao curso de Bacharelado em Administração de Empresas eram voltados à população em geral. As demais eram direcionadas a professores da educação básica.

Ao longo dos anos, o Poder Executivo Estadual proporcionou as condições necessárias à instalação e ao regular funcionamento do CESP como UESPI. Em 25 de fevereiro de 1993, através do Decreto Federal No 042/1993 (DOU – Seção 1 – 26/02/1993, pg. 2359) foi autorizado o funcionamento da UESPI em estrutura multicampi, com sede em Teresina – *Campus* do Pirajá.

Foram também instalados, nesse período, os Campi de Corrente, Floriano, Parnaíba e Picos.

A partir de então, a UESPI passou por uma fase de ajustamento, com um processo contínuo de interiorização e de ampliação dos cursos ofertados. Em 1º de dezembro de 1995, foi aprovado o novo Estatuto, criando a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. Nessa mesma ocasião, passou a funcionar o Campus de São Raimundo Nonato.

Os demais Campi permanentes foram criados nos anos seguintes à aprovação do Estatuto: Bom Jesus (Decreto-Estadual nº 10.252, 17/02/2000), Oeiras (Decreto Estadual nº 10.239, 24/01/2000), Piri-piri (Lei Estadual nº 5.500/2005, 11/10/2005), Campo Maior (Lei Estadual nº 5.358/2003, 11/12/2003), Uruçuí (Resolução CONDIR no 005/2002) e o Campus da Região Sudeste de Teresina (Decreto nº 10.690, de 13/11/2001) – atualmente Campus “Clóvis Moura”.

O Estatuto da UESPI sofreu diversas alterações que visaram adequá-lo à ampliação determinada pela oferta de novos cursos, bem como à nova estrutura de 04 (quatro) Centros de Ciências no Campus “Poeta Torquato Neto”: Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), Centro de Ciências da Educação (CCE), Centro de Ciências Biológicas e Agrárias (CCBA) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) e de 02 (duas) Faculdades: Ciências Médicas (FACIME), em Teresina, e Odontologia e Enfermagem (FACOE), em Parnaíba.

Em 2004, ocorreu o processo de discussão dos novos estatutos: da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com a participação de representantes de todos os segmentos universitários. Os Estatutos foram aprovados e oficializados mediante os Decretos Estaduais de 29/07/2005: nº 11.830 – FUESPI e nº 11.831 - UESPI, respectivamente.

O Estatuto aprovado pelo CONSUN, em 29/07/2005, confirmou a criação do CCHL (Centro de Ciências Humanas e Letras) e do CCSA (Centro de Ciências Sociais Aplicadas). Este novo Estatuto permitiu a realização, em novembro de 2005, da primeira eleição para Reitor(a) e Vice-reitor(a) da

Instituição. A segunda eleição para Reitor(a) e Vice-reitor(a) foi realizada em 2009, tornando-se essa prática instituída no cotidiano da UESPI, com eleição também de Diretores(as) de Centro e de Campus e Coordenadores(as) de Curso, desde 2005.

De 2006 a 2009 foram efetivados novos ajustes na estrutura da UESPI, com a criação, no Campus “Poeta Torquato Neto”, do CCN (Centro de Ciências da Natureza), do CCECA (Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes), do CTU (Centro de Ciências Tecnológicas e Urbanismo), do CCA (Centro de Ciências Agrárias) em União. A FACIME recebeu a denominação de CCS (Centro de Ciências da Saúde).

Em 2005, a UESPI concorreu ao Edital do Ministério da Educação (MEC) para participar do Programa de Formação Superior Inicial e Continuada – Universidade Aberta do Brasil e passou a ser instituição cadastrada para ofertar Cursos à Distância, através do núcleo do EAD (Ensino a Distância), instituído em 2010. Em 2010, a UESPI concorreu ao Edital do MEC para participar do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), e foi credenciada junto à CAPES para ofertar cursos de Licenciatura em todo o Estado do Piauí. Ao participar deste programa, a UESPI confirma a sua vocação de formadora de educadores/as nas diversas áreas do conhecimento.

As realizações efetivadas nos últimos anos de existência da UESPI demonstram o compromisso da Instituição em disponibilizar para a sociedade cursos e serviços de qualidade, buscando a excelência, sempre com o intuito de contribuir para o desenvolvimento do Estado do Piauí. A discussão e elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é uma medida que reflete a preocupação em traçar objetivos para o desenvolvimento desta instituição, no intuito de colaborar para que ela cumpra efetivamente a sua missão.

O Projeto de Lei Complementar, em tramitação no Poder Legislativo Estadual, propõe uma nova organização e gestão administrativa em atendimento às demandas aprovadas, para os territórios de desenvolvimento do Estado, apresentadas pela Lei Complementar N° 87/2007. Esta nova organização é o cerne do PDI apresentado para o quinquênio 2017-2021.

II. CAPÍTULO II - DO CURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1 Denominação:

Licenciatura em Ciências Biológicas

1.2 Área:

Ciências Biológicas

1.3 Situação jurídico-institucional:

O curso está autorizado pelo Decreto Federal nº 91.851 de 30/10/1985, Resolução CEPEX nº 09 de 13/03/2012 e reconhecido pela Resolução CEE Nº 155/2019 e Parecer CEE 168/2019.

1.4 Regime acadêmico

1.4.1 Regime de oferta e matrícula

- Regime seriado semestral: Entradas no primeiro semestre de cada ano e a cada oito semestres, no segundo semestre.

1.4.2 Total de vagas

- 40 vagas semestrais

1.4.3 Carga horária total para integralização

- 3.485 horas
- O curso poderá oferecer até 20% de Ensino à Distância, dependendo de sua necessidade.

1.4.4 Tempo para integralização

- MÍNIMO: 8 semestres
- MÁXIMO: 12 semestres

1.4.5 Turnos de oferecimento

- Integral / Noite

1.4.6 Quantidade de alunos por turma

- 40 alunos por turma durante a realização das aulas/atividades teóricas;
- 20 alunos por turma durante a realização das aulas/atividades práticas laboratoriais e 40 alunos por turma durante a realização de práticas de campo.

1.4.7 Requisitos de Acesso

- Conclusão do Ensino Médio e Aprovação / classificação no SISU, em conformidade com o Regimento Geral e com os editais da IES;
- Ingresso como portador de diploma de nível superior ou através de transferência intercampi e facultativa de outra IES, de acordo com o Regimento Geral da UESPI.

2. JUSTIFICATIVA PARA O CURSO

2.1 Contexto educacional

O município de Parnaíba está localizado na microrregião administrativa do litoral piauiense, no norte do Estado. Fica a 318 km de distância de Teresina, capital do Piauí. Possui uma área territorial de 436.907 km² – latitude sul: 02°54'17"; e longitude oeste: 41°46'36" em relação a Greenwich. O município apresenta altitude média de 5 metros em relação ao nível do mar. A Caatinga e o Cerrado são as vegetações predominantes na região (IBGE, 2020), e o clima predominante é Tropical alternadamente úmido e seco – com duração do período seco de seis meses e temperaturas médias entre 22°C e 32°C (CEPRO, 2014).

Com uma população estimada de 153.863 pessoas (IBGE Cidades, 2021), e uma população relativamente jovem, o município apresentou, em 2020, 21.108 matrículas no Ensino Fundamental e 6.001 matrículas no Ensino Médio. Para atender a esta demanda, atuam 1.512 docentes, sendo 1083 (71,6%) no Ensino Fundamental e 429 (28,4%) no Ensino Médio (INEP, 2021).

Os índices de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no ano de 2019 foram próximos às metas estipuladas pelo MEC: os anos finais do Ensino Fundamental apresentaram IDEB de 4,4 (a meta era 4,6), já o IDEB do Ensino Médio foi 3,5 (conforme a meta estabelecida) – dados de IDEB dos anos

anteriores a 2019 não estão disponíveis na página do INEP para o município de Parnaíba.[sms1] É importante ressaltar que os dados educacionais apresentados para o ano de 2020, na verdade referem-se ainda a 2019, por causa da pandemia do novo coronavírus e a consequente suspensão das atividades escolares (INEP, 2021, Resumo Técnico: Censo da Educação Básica Estadual 2020). O Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 25 de junho de 2014) tem em sua Meta 7 o objetivo de alcançar até 2021 um IDEB 5,5 para os anos finais do Ensino Fundamental, e de 5,2 para o Ensino Médio.

Segundo dados do Censo Educacional 2019 (INEP, 2020), a proporção de disciplinas que são ministradas por professores com formação superior em Licenciatura (ou equivalente) na mesma área da disciplina estão entre 50,1% e 70%, para os anos finais do Ensino Fundamental, e para o Ensino Médio, os índices estão entre 60% e 90% na região do Município de Parnaíba (média municipal). O índice estadual de adequação da formação docente para a disciplina de Ciências é de 50,9% para os anos finais do ensino fundamental e 76,6% para Biologia no ensino médio (média estadual). Esses dados indicam uma necessidade maior de licenciados em ciências no ensino fundamental da ordem de 50% a 30% e um número um pouco menor para o ensino médio de cerca de 24% professores no município de Parnaíba. Esses dados mostram uma inadequação da formação docente e carência de profissionais qualificados para atuar nas disciplinas.

A presença de cursos de Licenciatura em geral, e da Licenciatura em Ciências Biológicas em específico, pode contribuir significativamente com a formação inicial de professores para a região, bem como para a capacitação de professores que já atuam nas redes de ensino fora da área de formação, de modo a garantir que as metas futuras para a Educação Básica sejam alcançadas.

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Geral:

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira pretende formar profissionais que atuem na Educação Básica, de forma interdisciplinar e com compromisso social, político e ético, capazes de contribuir com o desenvolvimento da região.

3.2 Específicos

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI se propõe a:

- Formar profissionais qualificados no ensino de Ciências Biológicas, capazes de atuar de forma crítica e criativa nos diversos contextos, mediante o uso de múltiplas estratégias nos níveis de ensino fundamental, médio e superior;
- Formar profissionais aptos a exercer atividades de pesquisa.
- Propiciar durante o processo formativo, estudos e pesquisas sobre as práticas pedagógica e científica, priorizando a relação teoria-prática, reflexão sobre realidade escolar e social e a necessidade de nelas intervir
- Contribuir para a redução das desigualdades sociais locais e regionais.
- Promover uma interação entre os diferentes níveis e modalidades de educação
- Contribuir para o desenvolvimento da cultura local
- Estimular o uso de tecnologias da informação e comunicação e a criatividade para desenvolvimento de estratégias e materiais educativos;
- Promover a receptividade e a boa convivência na diversidade.
- Desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe.

A formação do Licenciado em Ciências Biológicas no Campus Alexandre Alves de Oliveira da UESPI está alinhada ao disposto nas DCN para o curso e à legislação para a educação superior. O curso objetiva dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
- Reconhecer o papel social da escola;
- Reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, etc. que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, tendo por base os conceitos coerentes e a bibliografia de referência;
- Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;
- Portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva socioambiental;
- Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão e financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área;
- Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias;
- Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres etc. em diferentes contextos;
- Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;
- Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação;

- Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade;
- Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo;
- Avaliar o impacto potencial ou real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
- Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

4. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Biológicas (Resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002 – Anexo I) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP 2, de 20 de dezembro de 2019 – Anexo II), o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, formará professores de Ciências e Biologia, que atuarão na educação básica. Um profissional capaz de atuar nas mais diversas áreas dentro das Ciências Biológicas, com capacidade de desenvolver atividades técnico-científicas, com visão multiprofissional e crítica reflexiva da realidade social, econômica, cultural e política.

4.1 Competências e habilidades:

O estudante egresso do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas terá desenvolvido competências e habilidades gerais docentes, em acordo com a Base Nacional Comum para a Formação de Professores da Educação Básica - BNC-Formação (Resolução CNE Nº 2/2019 – Anexo II), bem como competências e habilidades específicas para a atuação profissional.

Entre as competências gerais docentes, espera-se que o egresso possa:

- Aplicar os conhecimentos construídos ao longo do tempo, para ensinar a realidade com compromisso em sua aprendizagem e na do estudante; colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva;
- Pesquisar, refletir, analisar os fatos criticamente, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas;
- Valorizar e estimular as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto regionais e mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural;
- Utilizar as linguagens verbal, corporal, visual, sonora e digital para se expressar e estimulando a ampliação da capacidade de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, permitindo o entendimento mútuo;

- Compreender e utilizar as tecnologias digitais de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e ferramenta de formação, para acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens;
- Estimular a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na área e áreas afins, possibilitar o aperfeiçoamento profissional e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;
- Desenvolver argumentos com base em dados científicos para formular, e defender ideias e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta;
- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes;
- Exercitar a empatia, o diálogo, a solução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;
- Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

Entre as competências específicas docentes, espera-se que o egresso possa:

a) Quanto ao Conhecimento Profissional:

- Dominar os conteúdos de Ciências e Biologia e saber como ensiná-los;
- Conhecer a realidade dos estudantes e a forma como eles retêm o conhecimento;
- Reconhecer os contextos de aprendizagem;
- Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

b) quanto à Prática Profissional:

- Planejar ações de ensino que resultem em efetiva aprendizagem;
- Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem;
- Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino;
- Conduzir as práticas pedagógicas levando em consideração os objetivos, conhecimentos, competências e habilidades.

c) quanto ao Engajamento Profissional:

- Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- Comprometer-se e levar em consideração a capacidade de aprendizagem cada um de seus estudantes;
- Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos;
- Engajar-se profissionalmente com as famílias e com a comunidade.

As competências e habilidades referentes às especificidades da formação em Licenciatura em Ciências Biológicas seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas apresentadas no Parecer CNE/CES Nº 1301/2001. Espera-se que o egresso do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus da Universidade Estadual do Piauí, Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, seja capaz de:

- Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
- Reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, etc. que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência;

- Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, bem como nas áreas de Ensino e Educação, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;
- Portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental;
- Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão e financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área científica e educacional;
- Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos, princípios, e teorias;
- Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sociopolítico e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;
- Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação;
- Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade;
- Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo;
- Avaliar o impacto potencial ou real de novos conhecimentos, tecnologias e, serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
- Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

4.2 Campo de atuação profissional:

A formação no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas capacita o egresso para atuar como no Magistério, como professores de Ciências, Biologia ou Ciências Biológicas nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com a estrutura curricular organizada segundo as diretrizes presentes na DCN-Formação (Art. 10º, 11º, 12º e §4º do Art. 13º da Resolução CNE Nº 2/2019 – Anexo II) e em acordo com a prática docente para a Área de Ciências da Natureza descrita na Base Nacional Curricular Comum para o Ensino Médio (BNCC-Ensino Médio).

Em sua atuação profissional, os egressos devem ser capazes de orientar seus estudantes a:

- Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e/ou global;
- Construir e utilizar interpretações sobre a dinâmica da Vida, da Terra e do Cosmos para elaborar argumentos, realizar previsões sobre o funcionamento e a evolução dos seres vivos e do Universo, e fundamentar decisões éticas e responsáveis;
- Analisar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).

5. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI reflete a preocupação da IES com a formação de um egresso com as características definidas em seu PPC. Dessa forma, ela contempla os seguintes aspectos:

- **Flexibilidade**: a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI é bastante flexível. Essa flexibilidade é materializada pelas Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Programa de Estágio Extracurricular, Monitoria e Atividades de Extensão, - todas normatizadas em um Regulamento próprio -, totalmente incorporadas à vida acadêmica.
- **Interdisciplinaridade**: as ações de interdisciplinaridade, no âmbito de curso, ocorrem através dos Programas de Extensão e Estágio ofertados no curso, disciplinas integradoras, oportunidades nas quais, os professores supervisores estimulam as discussões em grupos interdisciplinares.
- **Compatibilidade de carga horária**: A carga horária do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI é perfeitamente compatível com os dispositivos legais. Atualmente o curso possui 3.485 horas, distribuídas em 08 (oito) semestres letivos como sendo a duração ideal para a integralização do curso.
- **Articulação da Teoria com a Prática**: A articulação entre a Teoria e a Prática no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI se dá de forma precoce e constante. As diversas disciplinas contemplam em seus planos de curso, cronogramas de atividades práticas desenvolvidas em sincronia com as aulas teóricas. Também são realizadas as Práticas como Componentes Curriculares e o Estágio Supervisionado, quando ocorre a transposição didática, totalizando 800 horas, assim como o trabalho de conclusão de curso, com 60 horas.

6. CONTEÚDOS CURRICULARES

6.1 Requisitos Legais

6.1.1 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), em seu Artigo 26-A, em redação dada pela Lei Nº 11.645 de 10 de março de 2008, torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena em estabelecimentos de ensino fundamental e médio. Este marco legal é ampliado para os cursos de formação inicial e continuada de professores pela Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004 (Anexo III).

A inserção de parte desse conteúdo será parte integrante das atividades do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ao longo do curso, nas atividades acadêmicas, pedagógicas e culturais.

Quanto à formação em componente curricular específico, o Curso inclui o componente “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena” na disciplina de Sociologia da Educação, conforme ementa da disciplina de acordo com a Resolução CEPEX Nº 008 de 09 de março de 2021 (ANEXO IV).

6.1.2 Língua Brasileira de Sinais - Libras

Com o objetivo de garantir educação formal acessível a todos e em todos os níveis de ensino, a Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002 oficializa a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como meio legal de comunicação e expressão, com o seu Art. 4º, determinando que os sistemas educacionais em todas as esferas de organização política, nos cursos formação de Educação Especial, Fonoaudiologia e de Magistério incluam o ensino de Libras em suas matrizes curriculares. Além disso, o Decreto Nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 regulamenta a inclusão de Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores.

Em atendimento a estas exigências, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas terá em seu currículo obrigatório o componente curricular “Língua Brasileira de Sinais - Libras”, com carga horária de 60h, com ementa em acordo com a Resolução CEPEX Nº 008 de 09 de março de 2021 (ANEXO IV).

Esta disciplina torna possível que os egressos possam atuar em seu local de trabalho como regentes de classe, com conhecimento sobre a singularidade linguística manifestada pelos alunos surdos ou com deficiência auditiva, proporcionando a estes o direito e o acesso à educação, bem como uma maior democratização e integração das atividades na comunidade escolar.

6.1.3 Políticas de Educação Ambiental

Para a UNESCO “A educação ambiental é um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, habilidades, experiências, valores e a determinação que os tornam capazes de agir, individual ou coletivamente, na busca de soluções para os problemas ambientais, presentes e futuros (UNESCO, 1987)”. A Constituição de 1988 e a Lei da EA (Lei 9795 de 27/4/1999) também tratam a educação ambiental como “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”. A Constituição Federal garante ainda a todos os cidadãos brasileiros o direito ao meio ambiente equilibrado, para isso, é determinado em seu Art. 225, §1º, inciso VI que é função do poder público “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”.

A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 9.795 de 27 de abril de 1999), em seu Art. 10º, estabelece a Educação Ambiental como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis de ensino formal, sendo facultada a criação de componente curricular específico (§2º), no entanto (Art. 11º) determinando que a dimensão ambiental deve estar presente nos currículos de formação de professores. O Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 recomenda em seu Art. 5º a integração da Educação Ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente, tomando como referência os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP Nº 2 de 15 de junho de 2012) sistematizam e orientam os cursos de formação de professores da Educação Básica, entre outros, na

implementação da dimensão de Educação Ambiental. Todos esses órgãos, leis, decretos, diretrizes e resoluções tratam a educação ambiental como uma dimensão dada ao conteúdo e à prática da Educação e em atendimento à estas, a abordagem para Educação Ambiental do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Piauí em Parnaíba terá as seguintes competências, segundo o Art.13, Resolução CNE/CP Nº 2 de 15 de junho de 2012:

I - Desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo;

II - Garantir a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental;

III - Estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental;

IV - Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - Estimular a cooperação entre as diversas regiões do País, em diferentes formas de arranjos territoriais, visando à construção de uma sociedade ambientalmente justa e sustentável;

VI - Fomentar e fortalecer a integração entre ciência e tecnologia, visando à sustentabilidade socioambiental;

VII - Fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas, como fundamentos para o futuro da humanidade;

VIII - Promover o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz;

IX - Promover os conhecimentos dos diversos grupos sociais formativos do País que utilizam e preservam a biodiversidade.

Com estas abordagens, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas pretende:

I - Estimular:

a) visão integrada, multidimensional da área ambiental, considerando o estudo da diversidade biogeográfica e seus processos ecológicos vitais, as influências políticas, sociais, econômicas, psicológicas, dentre outras, na relação entre sociedade, meio ambiente, natureza, cultura, ciência e tecnologia;

b) pensamento crítico por meio de estudos filosóficos, científicos, socioeconômicos, políticos e históricos, na ótica da sustentabilidade socioambiental, valorizando a participação, a cooperação e a ética;

c) reconhecimento e valorização da diversidade dos múltiplos saberes e olhares científicos e populares sobre o meio ambiente, em especial de povos originários e de comunidades tradicionais;

d) vivências que promovam o reconhecimento, o respeito, a responsabilidade e o convívio cuidadoso com os seres vivos e seu habitat;

e) reflexão sobre as desigualdades socioeconômicas e seus impactos ambientais, que recaem principalmente sobre os grupos vulneráveis, visando à conquista da justiça ambiental;

f) uso das diferentes linguagens para a produção e a socialização de ações e experiências coletivas de educomunicação, a qual propõe a integração da comunicação com o uso de recursos tecnológicos na aprendizagem.

II - Contribuir para:

a) o reconhecimento da importância dos aspectos constituintes e determinantes da dinâmica da natureza, contextualizando os conhecimentos a partir da paisagem, da bacia hidrográfica, do bioma, do clima, dos processos geológicos, das ações antrópicas e suas interações sociais e políticas, analisando os diferentes recortes territoriais, cujas riquezas e potencialidades, usos e problemas devem ser identificados e compreendidos segundo a gênese e a dinâmica da natureza e das alterações provocadas pela sociedade;

b) a revisão de práticas escolares fragmentadas buscando construir outras práticas que considerem a interferência do ambiente na qualidade de vida das sociedades humanas nas diversas dimensões local, regional e planetária;

c) o estabelecimento das relações entre as mudanças do clima e o atual modelo de produção, consumo, organização social, visando à prevenção de desastres ambientais e à proteção das comunidades;

d) a promoção do cuidado e responsabilidade com as diversas formas de vida, do respeito às pessoas, culturas e comunidades;

e) a valorização dos conhecimentos referentes à saúde ambiental, inclusive no meio ambiente de trabalho, com ênfase na promoção da saúde para melhoria da qualidade de vida;

f) a construção da cidadania planetária a partir da perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações.

III - Promover:

a) observação e estudo da natureza e de seus sistemas de funcionamento para possibilitar a descoberta de como as formas de vida relacionam-se entre si e os ciclos naturais interligam-se e integram-se uns aos outros;

b) ações pedagógicas que permitam aos sujeitos a compreensão crítica da dimensão ética e política das questões socioambientais, situadas tanto na esfera individual, como na esfera pública;

c) projetos e atividades, inclusive artísticas e lúdicas, que valorizem o sentido de pertencimento dos seres humanos à natureza, a diversidade dos seres vivos, as diferentes culturas locais, a tradição oral, entre outras, inclusive desenvolvidas em espaços nos quais os estudantes se identifiquem como integrantes da natureza, estimulando a percepção do meio ambiente como fundamental para o exercício da cidadania;

d) experiências que contemplem a produção de conhecimentos científicos, socioambientalmente responsáveis, a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da sociobiodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra;

e) trabalho de comissões, grupos ou outras formas de atuação coletiva favoráveis à promoção de educação entre pares, para participação no planejamento, execução, avaliação e gestão de projetos de intervenção e ações de sustentabilidade socioambiental na instituição educacional e na comunidade, com foco na prevenção de riscos, na proteção e preservação do meio ambiente e da saúde humana e na construção de sociedades sustentáveis.

Para isso, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI do *Campus* de Parnaíba, abordará a Educação Ambiental de maneira contextualizada em todas as disciplinas da grade curricular, também através de Projetos de Extensão desenvolvidos junto às escolas da rede pública e comunidades da região e com a oferta de um componente curricular específico de “Educação Ambiental”, com ementa em acordo com a Resolução CEPEX Nº 008 de 09 de março de 2021 (ANEXO IV). Essa forma de inserção através de múltiplas abordagens no ensino superior, está de acordo com o item III, do Art. 16 da Resolução CNE/CP Nº 2 de 15 de junho de 2012- “A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer: ... III- pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares”.

6.2 Conteúdos Curriculares

De acordo com a Resolução CNE/CP 2 de 20 de dezembro de 2019 (Anexo II), os componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI em Parnaíba estão distribuídos em três grupos: *Grupo 1 - Competências do Profissional Docente*, *Grupo 2 - Competências Específicas das Ciências Biológicas*; e *Grupo 3 - Prática Pedagógica*.

Os componentes curriculares do *Grupo 1 - Competências do Profissional Docente* compreendem os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais - estes encontram-se estruturados nos cursos de Licenciatura da Universidade Estadual do Piauí segundo a Resolução Nº 8 de 09 de março de 2021 (*Núcleo Pedagógico Comum* – ANEXO IV).

O *Grupo 2 - Competências Específicas das Ciências Biológicas* trata-se dos conteúdos específicos das Ciências Naturais, com ênfase nas Ciências Biológicas, de acordo com as áreas, componentes, unidades temáticas e objetivos de conhecimento delineados na Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC-Ensino Médio), como previsto na Resolução CNE/CP Nº 2 de 20 de dezembro de 2019 (Anexo II).

O Grupo 3 - Prática Pedagógica engloba as Práticas Pedagógicas, distribuídas em Estágio Curricular Supervisionado - em situação real de trabalho em escola, e Prática Como Componente Curricular - que envolve práticas relacionadas com os conteúdos e habilidades desenvolvidas ao longo do curso nos componentes curriculares dos Grupos 1 e 2.

A distribuição dos componentes curriculares ao longo dos semestres acadêmicos pode ser observada nos Quadros 1 a 8, logo abaixo.

Quadro 1 - Componentes curriculares e carga horária para o primeiro semestre.

PRIMEIRO SEMESTRE					
GRUPO /ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL (H)	PCC – G3 (H)
		Teoria (H)	Prática (H)		
G2	Sistemática Animal	40	20	60H	-
G2	Biologia Celular	40	20	60H	-
G2	Química para Biocientistas	60	30	90H	-
G2	Metodologia da Pesquisa em Ciências e Biologia	40	20	60H	-
G1	LIBRAS	40	20	60H	-
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				330	-
TOTAL DO SEMESTRE				330h	

Quadro 2 - Componentes curriculares e carga horária para o segundo semestre.

SEGUNDO SEMESTRE					
GRUPO /ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL (H)	PCC – G3 (H)
		Teoria (H)	Prática (H)		
G2	Bioquímica	40	20	60	-
G2	Física	45	-	45	-
G2	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas	40	20	60	15
G2	Embriologia e Histologia	40	20	60	15
G2	Zoologia I	40	20	60	-
G1	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação	-	-	60	-
G3	Prática Como Componente Curricular I	-	-	-	75
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				345	105
TOTAL DO SEMESTRE				450h	

Quadro 3 - Componentes curriculares e carga horária para o terceiro semestre.

TERCEIRO SEMESTRE					
GRUPO /ÁREA	DISCIPLINA	DISCIPLINA		TOTAL (H)	PCC – G3 (H)
		Teoria (H)	Prática (H)		
G2	Bioestatística	40	20	60	-
G2	Microbiologia	40	20	60	-
G2	Morfologia Vegetal	40	20	60	15
G2	Zoologia II	40	20	60	15
G1	Sociologia da Educação	60	-	60	-
G1	Filosofia da Educação	60	-	60	-
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				360	30
TOTAL DO SEMESTRE				390h	

Quadro 4 - Componentes curriculares e carga horária para o quarto semestre.

QUARTO SEMESTRE					
GRUPO/ ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL (H)	PCC – G3 (H)
		Teoria	Prática		
G2	Biofísica	45	-	45	-
G2	Zoologia III	40	20	60	15
G2	Anatomia Vegetal	40	20	60	-
G2	Biologia Molecular	60	-	60	-
G1	Didática	60	-	60	-
G1	Avaliação da Aprendizagem	60	-	60	-
G3	Prática Como Componente Curricular II	-	-	-	90
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				345	105
TOTAL DO SEMESTRE				450h	

Quadro 5 - Componentes curriculares e carga horária para o quinto semestre.

QUINTO SEMESTRE					
GRUPO/ ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL	PCC – G3 (H)
		Teoria	Prática		
G2	Sistemática Vegetal	60	-	60	
G2	Genética	60	-	60	15
G2	TCC I	-	30	30	
G1	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia	60	30	90	
G1	Política Educacional e Organização da Educação Básica	60	-	60	
G1	Psicologia da Educação	60	-	60	
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				360	15
TOTAL DO SEMESTRE				375h	

Quadro 6 - Componentes curriculares e carga horária para o sexto semestre.

SEXTO SEMESTRE					
GRUPO /ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL	PCC – G3 (H)
		Teoria	Prática		
G2	Ecologia de Ecossistemas	40	20	60	-
G2	Anatomia Humana	60	-	60	-
G2	Parasitologia	40	20	60	15
G2	Fisiologia Vegetal	40	20	60	-
G1	História da Educação Brasileira	60	-	60	-
G3	Prática como Componente Curricular III	-	-	-	90
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				300	105
TOTAL DO SEMESTRE				405h	

Quadro 7 - Componentes curriculares e carga horária para o sétimo semestre.

SÉTIMO SEMESTRE					
GRUPO /ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL	PCC – G3 (H)
		Teoria	Prática		
G2	Ecologia de Populações e Comunidades	60	-	60	15
G2	Geologia e Paleontologia	60	-	60	10
G2	Fisiologia Animal e Humana	60	15	75	15
G1	Educação Ambiental	60	-	60	-
G1	Gestão Educacional	60	-	60	-
G3	Estágio Curricular Supervisionado I	60	140	200	-
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				515	40
TOTAL DO SEMESTRE				555h	

Quadro 8 - Componentes curriculares e carga horária para o oitavo semestre.

OITAVO SEMESTRE					
GRUPO /ÁREA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL	PCC – G3 (H)
		Teoria	Prática		
G2	Evolução	60	-	60	-
G2	Biogeografia	45	-	45	-
G2	TCC II	-	30	30	-
G1	História e Cultura Africana, Afro brasileira e Indígena	60	-	60	-
G3	Estágio Curricular Supervisionado II	60	140	200	-
	Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC)			135	-
TOTAL POR COMPONENTE CURRICULAR				530	
TOTAL DO SEMESTRE				530h	

O Quadro 09 resume a carga horária dos componentes curriculares, sendo 810 horas para Grupo 1, 1.740 horas para o Grupo 2 e 400 horas para o Grupo 3, além de 135 horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) e 355 horas de Atividades Curriculares de Extensão (inclusas nas disciplinas dos blocos 2 ao 7, como Ações Extensionistas cumpridas na forma de programa e/ou projeto), integralizando 3.485 horas totais. Esta carga horária se adequa aos critérios mínimos estabelecidos na Resolução CNE/CP 2 de 20 de dezembro de 2019 (Anexo II) e Resolução CNE/CES Nº 7 de 18 de dezembro de 2018.

Quadro 09 – Carga horária dos Componentes Curriculares do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Piauí Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira em Parnaíba.

RESUMO	CARGA HORÁRIA
GRUPO 1 – Competências do Profissional Docente	810h
GRUPO 2 – Competências Específicas das Ciências Biológicas	1.740h
GRUPO 3 – Prática Pedagógica	800h

• Estágio Curricular Supervisionado	400h
• Prática como Componentes Curriculares (PCC)	400h
ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCs)	135
ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACEs)*	355h
TOTAL	3.485h

* De acordo com as orientações da PREG/DAP, em reunião do dia 10/04/2023 (https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=7598708&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000851&infra_hash=9033948c6c3a896a9e2eb0059fab4bc00c159a729eefe5a4f70961cbb86d34f5); as ACEs não estão inclusas como Componentes Curriculares e sim como Ações Extensionistas.

6.2 MATRIZ CURRICULAR

PRIMEIRO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Sistemática Animal	60 H		60 H
Biologia Celular	60 H		60 H
Química para Biocientistas	90 H		90 H
Metodologia da Pesquisa em Ciências e Biologia	60 H		60 H
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	60 H		60 H
TOTAL DO SEMESTRE	330 H		330 H

SEGUNDO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Bioquímica	60 H		60 H
Física	45 H		45 H
Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas	60 H	15H	75 H
Embriologia e Histologia	60 H	15 H	75 H
Zoologia I	60 H		60 H
Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação	60 H		60 H
Prática como Componente Curricular I		75H	75 H
ACE			60 h*
TOTAL DO SEMESTRE	345 H	105 H	450H

*Atividades cumpridas na forma de programa e/ou projeto, dentro das disciplinas

TERCEIRO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Bioestatística	60 H		60 H
Microbiologia	60 H		60 H
Morfologia Vegetal	60 H	15 H	75 H
Zoologia II	60 H	15 H	75 H
Sociologia da Educação	60 H		60 H
Filosofia da Educação	60 H		60 H
ACE			60 H*
TOTAL DO SEMESTRE	360 H	30 H	390 H

*Atividades cumpridas na forma de programa e/ou projeto, dentro das disciplinas

QUARTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Biofísica	45 H		45 H
Zoologia III	60 H	15	75 H
Anatomia Vegetal	60 H		60 H
Biologia Molecular	60 H		60 H
Didática	60 H		60 H
Avaliação da Aprendizagem	60 H		60 H
Prática Como Componente Curricular II		90 h	90 H
ACE			60 H*
TOTAL DO SEMESTRE	345 H	105 H	450 H

*Atividades cumpridas na forma de programa e/ou projeto, dentro das disciplinas

QUINTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Sistemática Vegetal	60 H		60 H
Genética	60 H	15 H	75 H
TCC I	30 H		30 H
Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia	90 H		90 H
Política Educacional e Organização da Educação Básica	60 H		60 H
Psicologia da Educação	60 H		60 H
ACE			60 H*
TOTAL DO SEMESTRE	360 H	15 H	375 H

*Atividades cumpridas na forma de programa e/ou projeto, dentro das disciplinas

SEXTO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Ecologia de Ecossistemas	60 H		60 H
Anatomia Humana	60 H		60 H
Parasitologia	60 H	15 H	75 H
Fisiologia Vegetal	60 H		60 H
História da Educação Brasileira	60 H		60 H
Prática Como Componente Curricular III		90 H	90 H
ACE			60 H*
TOTAL DO SEMESTRE	300 H	105 H	405 H

*Atividades cumpridas na forma de programa e/ou projeto, dentro das disciplinas

SÉTIMO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Ecologia de Populações e Comunidades	60 H	15 H	75 H
Geologia e Paleontologia	60 H	10 H	70 H
Fisiologia Animal e Humana	75 H	15 H	90 H
Educação Ambiental	60 H		60 H
Gestão Educacional	60 H		60 H
Estágio Curricular Supervisionado I	200 H		200 H
ACE			55 H*
TOTAL DO SEMESTRE	515 H	40 H	555 H

*Atividades cumpridas na forma de programa e/ou projeto, dentro das disciplinas

OITAVO SEMESTRE			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Evolução	60 H		60 H
Biogeografia	45 H		45 H
TCC II	30 H		30 H
História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena	60 H		60 H
Estágio Curricular Supervisionado II	200 H		200 H
Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC)	135H		135 H
TOTAL DO SEMESTRE	530 H		530 H

RESUMO	CARGA-HORÁRIA
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	2.490h
DISCIPLINAS OPTATIVAS	00h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400h
PRÁTICAS COMO COMPONENTE CURRICULAR	400h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	135h
TCC	60h
TOTAL	3.485h

* De acordo com as orientações da PREG/DAP, em reunião do dia 10/04/2023 (https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_vvisualizar&id_procedimento=7598708&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000851&infra_hash=9033948c6c3a896a9e2eb0059fab4bc00c159a729eefe5a4f70961cbb86d34f5); as ACEs não estão incluídas como Componentes Curriculares e sim como Ações Extensionistas dentro das disciplinas, por isso não foram somadas à carga horária total.

6.2.1 FLUXOGRAMA

1° SEMESTRE	2° SEMESTRE	3° SEMESTRE	4° SEMESTRE	5° SEMESTRE	6° SEMESTRE	7° SEMESTRE	8° SEMESTRE
SISTEMÁTICA ANIMAL (60H)	BIOQUÍMICA (60H)	BIOESTATÍSTICA (60H)	BIOFÍSICA (45H)	SISTEMÁTICA VEGETAL (60H)	ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS (60H)	ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES (60+15H PCC)	EVOLUÇÃO (60H)
BIOLOGIA CELULAR (60H)	FÍSICA (45H)	MICROBIOLOGIA (60H)	ZOOLOGIA III (60+15H PCC)	GENÉTICA (60+15H PCC)	ANATOMIA HUMANA (60H)	GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA (60+10H PCC)	BIOGEOGRAFIA (45H)
QUÍMICA PARA BIOCIENTISTAS (90H)	BIOLOGIA DAS ALGAS, BRIÓFITAS E PTERIDÓFITAS (60+15H PCC)	MORFOLOGIA VEGETAL (60+15H PCC)	ANATOMIA VEGETAL (60H)	TCC I (30H)	PARASITOLOGIA (60+15H PCC)	FISIOLOGIA ANIMAL E HUMANA (75+15H PCC)	TCC II (30H)
METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS E BIOLOGIA (60H)	EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA (60+15H PCC)	ZOOLOGIA II (60+15H PCC)	BIOLOGIA MOLECULAR (60H)	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (90H)	FISIOLOGIA VEGETAL (60H)	EDUCAÇÃO AMBIENTAL (60H)	HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFROBRASILEIRA E INDÍGENA (60H)
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (60H)	ZOOLOGIA I (60H)	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO (60H)	DIDÁTICA (60H)	POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60H)	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA (60H)	GESTÃO EDUCACIONAL (60H)	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II (200H)
	EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (60H)	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO (60H)	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (60H)	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO (60H)	PRÁTICA COMPONENTE CURRICULAR III (90H)	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I (200H)	ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO E CULTURAIS (135H)
	PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR I (75H)		PRÁTICA COMPONENTE CURRICULAR II (90H)				
330H	450H + 60H ACE*	390H + 60H ACE*	450H + 60H ACE*	375H + 60H ACE*	405H + 60H ACE*	555H + 55H ACE*	530H

* De acordo com as orientações da PREG/DAP, em reunião do dia 10/04/2023

(https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=7598708&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110000851&infra_hash=9033948c6c3a896a9e2eb0059fab4bc00c159a729eefe5a4f70961cbb86d34f5); as ACEs não estão incluídas como Componentes Curriculares e sim como Ações Extensionistas dentro das disciplinas..

6.2.2 TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Campus Picos	Campus Corrente	CAMPUS PARNAÍBA	Campus São Raimundo Nonato	Campus Campo Maior	Campus Teresina
Semestre 1	Semestre 1				
Química para Biocientistas (90h)	Química para Biocientistas (90h)				
Sistemática Animal (60h)	Princípios de Taxonomia e Sistemática (60h)	Sistemática Animal (60h)	Sistemática Animal (60h)	Sistemática Animal (60h)	Zoologia básica dos invertebrados (90h)
Biologia Celular (60h)	Biologia Celular (60h)				
LIBRAS (60h)	LIBRAS (60h)				
Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)	Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)				
330h	330h	330h	330h	330h	360h
Semestre 2	Semestre 2				
Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h)
Física (45h)	Física (45h)	Física (45h)	Física (45h)	-	Física Aplicada às Ciências Biológicas (60 h)
Zoologia I (60h)	-				
Embriologia e Histologia (60h/15hPCC)	Embriologia e Histologia (75h)				
Bioquímica (60h)	Bioquímica Básica (90 h)				

Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (45h)
PCC I (75h)	PCC I (80h/50h ACE)				
60h ACE*	60h ACE*	60h ACE*	60h ACE*	60h ACE (40h*+20h**)	-
450h (60h ACE* + 105 PCC)	450h (60h ACE* + 105 PCC)	450h (60h ACE* + 105 PCC)	465h (60h ACE* + 105 PCC)	435h (60h ACE + 105 PCC)	410h
Semestre 3					
Zoologia II (60h/15 PCC)	-				
Microbiologia (90h)	Microbiologia (90h)	Microbiologia (60h)	Microbiologia (90h)	Microbiologia (60h)	Microbiologia básica (75h)
Morfologia Vegetal (60h/15 PCC)	Morfologia Vegetal (60 h)				
Bioestatística (60h)					
Sociologia da educação (60h)					
Filosofia da Educação (60h)					
-	-	-	-	-	PCC II (80h/50h ACE*)
60h ACE **	60h ACE **	60h ACE **	60h ACE **	60h ACE**	40h ACE**
420h (60h ACE* + 30h PCC)	420h (60h ACE* + 30h PCC)	390h (60h ACE* + 30h PCC)	420h (60h ACE* + 30h PCC)	450h (60h ACE + 30h PCC)	435h
Semestre 4					
Zoologia III (60h/15 PCC)	Zoologia dos vertebrados (90h)				
Biologia Molecular (60h)					
Anatomia Vegetal (60h)					
Biofísica (45h)	Biofísica (45h)	Biofísica (45h)	Biofísica (45h)	Fundamentos de Física e Biofísica (60h)	Biofísica (60h)

Avaliação de Aprendizagem (60h)	Micologia (60h)				
Didática (60h)	Didática (60 h)				
PCC-II (90h)	PCC III (80h/50h ACE)				
60h ACE **	60h ACE **	60h ACE **	60h ACE **	60h ACE (40h*+20**h)	40h ACE**
450h 60h ACE* + 105h PCC)	485h (60h ACE + 105h PCC)	510h			
Semestre 5					
Genética (60h/15 PCC)	Genética Básica (60h)				
Sistemática Vegetal (60h)					
TCC I (30h)	TCC 1 (30h)				
Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)
Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)
Psicologia da Educação (60h)					
-	-	-	-	-	PCC IV (80h/50h ACE)
60h ACE **	60h ACE **	60h ACE **	60h ACE**	60h ACE**	-
375h (60h ACE* +15h PCC)	375h (60h ACE* +15h PCC)	375h (60h ACE* +15h PCC)	375h (60h ACE* +15h PCC)	435h (60h ACE* +15h PCC)	440h
Semestre 6					
Ecologia de Ecossistemas (60h)	Ecologia de Ecossistemas (30h)	Ecologia Geral (90 h)			
Anatomia Humana (60h)	Anatomia e Fisiologia Humana (75 h)				
Parasitologia	Parasitologia	Parasitologia	Parasitologia	Parasitologia	Parasitologia

(60h/15 PCC)	(60h)				
Fisiologia Vegetal (60h)	Fisiologia Vegetal (60 h)				
História da Educação Brasileira (60h)	Imunologia (45h)				
Gestão Educacional (60h)	Gestão Educacional (60h)	PCC-III (90h)	Gestão Educacional (60h)	Gestão Educacional (60h)	-
PCC-III (90h)	PCC-III (90h)		PCC-III (90h)	PCC-III (90h)	PCC V (80h/50h ACE)
60h ACE*	60h ACE*	60h ACE*	60h ACE*	60h ACE (40h*+20h**)	20h ACE**
435h (60h ACE* + 105h PCC)	465h (60h ACE* + 105h PCC)	405h (60h ACE* + 105h PCC)	435h (60h ACE* + 105h PCC)	455h (60h ACE + 105h PCC)	430h
Semestre 7	Semestre 7				
Geologia e Paleontologia (60h/10 PCC)	Geologia (60h)				
Ecologia de População e Comunidades (60h/15 PCC)	Bioética (30h)				
Fisiologia Animal e Humana (75h/15 PCC)	Fisiologia Animal e Humana (60h/15 PCC)	Fisiologia Animal Comparada (75h)			
Educação Ambiental (60h)	Educação Ambiental (30h)				
Estágio Curricular Supervisionado I (200h)	Estágio Curricular Supervisionado I (200h)				
		Gestão Educacional (60h)			
55h ACE**	55h ACE**	55h ACE**	55h ACE**	30h ACE**	-
495h (55h ACE* + 40h PCC)	495h (55h ACE* + 40h PCC)	555h (55h ACE* + 40h PCC)	495h (55h ACE* + 40h PCC)	510h (30h ACE + 40h PCC)	395h
Semestre 8	Semestre 8				
Biogeografia (45h)	Biogeografia (60h)				
Evolução (60h)	Evolução e Sistemática (75h)				
TCC II	TCC 2				

(30h)	(30h)	(30h)	(30h)	(30h)	(30h)
História e Cultura Africana, Afro brasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afro brasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afro brasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afro brasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afro brasileira e Indígena (60h)	Paleontologia (45h)
Estágio Curricular Supervisionado II (200h)	Estágio Curricular Supervisionado II (200h)				
AACC (135h)	AACC (135h)	AACC (135h)	AACC (135h)	-	AACC (120h)
530h	530h	530h	545h	395h	530h
3515h	3515h	3485h	3515h	3495h	3510h
355h ACE	355h ACE	355h ACE	355h ACE	330h	350h
Equivalência 92%	92%	100%	92%	95%	64%

* ACE inserida dentro das PCC

** ACE trabalhada como projeto e/ou programas dentro das disciplinas etc.

6.3 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA

Encontram-se relacionadas e descritas, a seguir, as disciplinas integrantes da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI, com as respectivas ementas e bibliografias.

Disciplinas do 1º Semestre

Disciplina e carga horária: Sistemática Animal – 60h.

Ementa: Histórico das classificações biológicas das civilizações clássicas à atualidade. Fundamentos de Taxonomia e nomenclatura zoológica. Coleta, manutenção (curadoria) de coleções zoológicas. Princípios de Sistemática Filogenética: Anagênese e Cladogênese; Plesiomorfia e Apomorfia; Homologia e Homoplasia; Monofilia e Merofilia (parafilia e polifilia). Construção e interpretação de cladogramas.

Competências:

- Descrever as regras contidas nos códigos de nomenclatura zoológica, bem como as escolas da biologia sistemática que norteiam essa nomenclatura;
- Aplicar técnicas de coleta e conservação de animais;
- Compreender a importância do biólogo, a quem cabe lidar com a questão da diversidade biológica, compreendendo a questão das semelhanças entre os grupos de organismos, as dimensões temporal e espacial;
- Compreender a questão da existência de um sistema de nomes que permite a comunicação a respeito da ordem percebida sobre a diversidade dos organismos, sua distribuição geográfica e a substituição através do tempo.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, práticas com cartazes, construção de árvores filogenéticas e uma aula de campo para demonstração de técnicas de coleta, acondicionamento e curadoria dos espécimes coletados.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, L.M.; RIBEIRO-COSTA, C.S.; MARINONI, L. Manual de Coleta, Conservação, Montagem e Identificação de Insetos. Ribeirão Preto: Holos Editora, 1998.

AMORIM, D.S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos, Ribeirão Preto. 2002.

PAPAVERO, N. Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica. 2 ed. São Paulo: UNESP/FAPESP.1994.

Bibliografia Complementar:

BRUSCA, R.; BRUSCA, G. Invertebrados. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.

GULLAN, P.J.; CRANSTON, P.S. Insetos - Fundamentos da Entomologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2017.

HICKMAN Jr., ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. 16ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2016.

PECHENIK, J.A. Biologia dos Invertebrados. 7ª ed. São Paulo: Artmed, 2016.

POUGH, F.H.; JANIS, C.M.; HEISER, J.B. A Vida dos Vertebrados. 4ª ed. São Paulo: Atheneu. 2008.

Disciplina e carga horária: Biologia Celular – 60h

Ementa: Histórico da Biologia Celular. Origem da vida. Organização e funcionamento dos vírus. Composição química da célula. Organização celular procariota e eucariota: animal e vegetal. Métodos de estudo da célula e uso do microscópio. Biomembranas. Comunicação e interação celular. Citoesqueleto, citoplasma e organelas. Núcleo celular, cromatina e cromossomo. Ciclo e divisão celular. Apoptose e célula cancerosa. Diferenciação celular.

Competências:

- Compreender a organização estrutural e fisiológica das células procarionte e eucarionte. Identificar tipos celulares e suas estruturas;
- Correlacionar os mecanismos celulares e moleculares que controlam a vida das células;
- Correlacionar os mecanismos celulares e moleculares que controlam a vida das células;
- Utilizar adequadamente o microscópio óptico.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das Competências desejadas, serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, biblioteca, laboratório de ensino e ambientes virtuais.

Bibliografia Básica:

ALBERTS, B. et al. Fundamentos da Biologia Celular. 4 edição. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2017.

DE ROBERTIS, E.M.F.; HIB, J. Bases da Biologia Celular e Molecular. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. 9 Edição. Guanabara Koogan. 2012.

Bibliografia Complementar:

ALBERTS; B. et al. Biologia Molecular da Célula. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J.; PONZIO, R. Biologia Celular e Molecular. 16. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

FERNANDES, M. G. *et al.* Práticas de Biologia Celular. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2017. (Coleção Cadernos Acadêmicos).

LODISH, H. F. *et al.* Biologia celular e molecular. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MAILLET, M. Biologia celular. 8 Edição. 2003.

Disciplina e carga horária: Química para Biocientistas – 90h

Ementa: Noções básicas de biossegurança e vidrarias de laboratório. Teorias atômicas. Classificação periódica dos elementos. Massa atômica, molecular, molaridade. Ligações químicas e geometria molecular. Misturas. Reações químicas. Estequiometria. Cinética química. Noções gerais de ácidos, bases, sais e óxidos. Introdução ao estudo da química orgânica: propriedades e nomenclatura (hidrocarboneto, álcool, fenol, enol, éter, amina, amida, aldeído, cetona, ácido carboxílico, éster).

Competências:

- Utilizar adequadamente os aparelhos e equipamentos de laboratório de forma segura e dentro das normas.
- Preparar soluções, montar experimentos simples e realizar outros procedimentos básicos de laboratório de forma independente, utilizando métodos e procedimentos adequados.
- Entender a importância da química para a compreensão dos processos biológicos. Identificar evidências de transformações químicas a partir do resultado de misturas.
- Avaliar a manifestação dos princípios da cinética química, equilíbrio químico e iônico, conceitos de oxido-redução e os conceitos de ácidos e bases.
- Comparar quantidades de reagentes e produtos envolvidos em transformações químicas, estabelecendo a proporção entre as suas massas.
- Classificar os compostos orgânicos, reconhecendo suas propriedades físicas e químicas. Identificar e caracterizar tipos de ligações químicas e grupos funcionais.
- Conhecer as particularidades químicas do carbono e seu papel nos compostos orgânicos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, biblioteca, ambientes virtuais e o Laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

ATKINS P.; JONES L.; LAVERMAN, L. Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7a ed. Porto Alegre: Bookman. 2018.
McMURRY, J. Química Orgânica. 3a ed. São Paulo: Cengage Learning. 2016.
BROWN, T. L.; LEMEY Jr, H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; STOLTZFUS, M. W. Química: a ciência central. 13. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2016.

Bibliografia Complementar:

CAREY, F. A. Química Orgânica. 7. ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda., 2011. Vol 1.
FELTRE, R. Fundamentos de Química. Vol. Único. 3. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2001.
KOTZ, J. C; TREICHEL, P. M.; TOWNSEND, J. R.; TREICHEL D. A. Química geral e reações químicas - vol 1 e 2. 9a ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
MAIA, D. J.; BIANCHI, J. C. de A. Química Geral: Fundamentos. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
ROSENAU, L. S. Didática e avaliação da aprendizagem química. Curitiba: Intersaberes. 2013.

Disciplina e carga horária: Metodologia da Pesquisa em Ciências e Biologia - 60h

Ementa: Tipos de Conhecimento. Evolução do Método Científico. Método científico e instrumentalização para o trabalho de pesquisa (Hipóteses, Delineamento). Estruturas de projetos e Normatização. Busca bibliográfica. Redação e linguagem científica. Tipos de pesquisa (Histórico observacional, experimental e etc). Comunicação Científica (Divulgação e apresentação oral). Currículo acadêmico. Ética em Pesquisa.

Competências:

- Caracterizar alguns dos principais tipos de conhecimento frente aos desafios no campo da pesquisa.
- Propiciar ao aluno conhecimentos sobre metodologia científica e métodos de pesquisas.
- Conhecimentos sobre elaboração de projetos e de investigação com ênfase na área de Biologia e Ensino.
- Caracterizar as principais modalidades de eventos científicos e de divulgação de pesquisa científica.

- Saber acessar publicações e periódicos nos principais sites científicos, visando exercitar à pesquisa virtual na área que congrega temáticas relativas ao objeto de estudo.
- Inserir o hábito da pesquisa no processo de ensino e aprendizagem de conteúdos de biologia.
- Noções em ética de pesquisa e bases para utilização de plataformas de autorização para coletas de biodiversidade e patrimônio genético, autorizações de pesquisa com humanos e animais.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, biblioteca e ambientes virtuais.

Bibliografia Básica:

BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. Fundamentos de Metodologia Científica. 3ª ed. São Paulo: Editora Pearson, 2007, 176p.

CARVALHO, M. C. M. (org.). Construindo o saber: Metodologia científica — fundamentos e técnicas. 1º Ed. Campinas, SP: Papirus, 2010, 222p.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. da. Metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007, 161p.

Bibliografia Complementar:

GIACON, F. P.; FONTES, K. M.; GRAZZIA, A. R. Metodologia científica e gestão de projetos (Série eixos). São Paulo: Érica, 2017.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Metodologia Científica. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

MARTINS, V.; MELO, C. M. (Orgs). Metodologia científica - fundamentos, métodos e técnicas. 1º ed. Editora Freitas Bastos, 2016, 192p.

OLIVEIRA, A. P. W. L. C. Metodologia Científica. 1ª ed. Curitiba: Contentus, 2021.

SANTOS, J. A.; FILHO, D. P. Metodologia Científica. São Paulo: Cengage Learning Editores SA de CV, 2012.

Disciplina e carga horária: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – 60h.

Ementa: História da educação de surdos; Identidade e cultura surda; Legislação FUESPI-PI - RESOLUÇÃO 10 (1284168) SEI 00089.000942/2021-06 / pg. 16 específica para LIBRAS; Pedagogia Surda; VOCABULÁRIO BÁSICO DA LÍNGUA DE SINAIS: Datilologia, Números, Saudações, Pronomes, Advérbios, Calendário (dias da semana e meses do ano), Alimentos, Cores, Verbos básicos, Sinais relacionados à Educação: disciplinas escolares, espaços escolares, materiais escolares; Estados brasileiros. Sinais específicos de acordo com a Licenciatura do curso estudado.

Competências:

- Compreender o contexto linguístico, sociológico, histórico cultural da LIBRAS, por meio de debates e informações gerais;
- Conhecer o atual cenário de políticas públicas e programas para a população surda;
- Compreender as especificidades do indivíduo surdo (produção linguística do surdo);
- Desenvolver conhecimentos básicos e práticos no que se refere ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais Libras.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento de tais competências será utilizado a sala de aula, a biblioteca, o laboratório de informática e os espaços da Escola receptora do estagiário.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, WG., org. Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente [online]. Ilhéus, BA: Editus, 2015, 197 p. ISBN 978-85-7455-445-7. Available from SciELO Book. (disponível em:

<https://static.scielo.org/scielobooks/m6fcj/pdf/almeida-9788574554457.pdf>)

FELIPE, T. A. Libras em Contexto : Curso Básico : Livro do Estudante / Tanya A. Felipe. 8a. edição- Rio de Janeiro : WalPrint Gráfica e Editora,2007. (disponível em: <https://docgo.net/libras-em-contexto-tanya-felipe-pdf>).

QUADROS, R. M. Estudos surdos I / Ronice Müller de Quadros (org.). – [Petrópolis, RJ]: Arara Azul, 2006. 324 p.: 21cm ISBN 85-89002-18-7 (disponível em: <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>)

Bibliografia Complementar:

BRASIL. Legislação de Libras. Lei no 10.436., de 24 de abril de 2002.

BRASIL. Legislação de Libras. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

BRASIL. Legislação de Libras. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011.

CAPOVILLA, Fernando C. (org.) Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

MEDEIROS, D. Políticas Públicas e Educação de Surdos: na territorialidade das negociações. Revista de Negociação do IDEAU, v. 10, n. 21, jan jul, 2015.

Disciplinas do 2º Semestre

Disciplina e carga horária: Bioquímica - 60h

Ementa: Água, pH e sistema tampão. Estruturas e funções das biomoléculas: carboidratos, lipídeos, proteínas. Enzimologia. Membranas biológicas. Introdução à bioenergética e ao metabolismo. Vias catabólicas e anabólicas: Glicólise, Ciclo de

Krebs, Cadeia de Transporte de Elétrons, Fosforilação Oxidativa, Gliconeogênese, Biossíntese de Ácidos Graxos, Oxidação de Ácidos Graxos, Noções Gerais do Metabolismo de Aminoácidos e Ciclo da Uréia. Ação de hormônios no controle do metabolismo (insulina, glucagon, adrenalina, epinefrina) e integração de vias metabólicas.

Competências:

- Compreender a importância da água no sistema;
- Proporcionar aos alunos o entendimento das estruturas das biomoléculas, procurando capacitá-los a entender os mecanismos moleculares das células;
- Compreender como as reações ocorrem nas principais vias metabólicas de degradação e biossíntese e entender como elas estão relacionadas no funcionamento do corpo e manutenção da vida.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, biblioteca, ambientes virtuais e o Laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

BERG J.M.; TYMOCZKO, J.L.; STRYER, L. Bioquímica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014.

MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. Bioquímica Básica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015.

NELSON, D.L.; COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

Bibliografia Complementar:

CAMPBELL, M.K; FARRELL, S.O. Bioquímica, 5ª Edição. São Paulo: Cengage. 2015.

MORAN, L.A.; HORTON, H.R.; SCRIMGEOUR, K.G.; PERRY, M.D. Bioquímica. 5ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

MURRAY, R.K.; GRANNER, D.K.G.; MAYES, P.A.; RODWELL, V.W. H. Harper's Illustrated Biochemistry. Bioquímica. 26ª ed. New York: McGraw-Hill. Atheneu, 2003.

SACKHEIM, G.I.; LEHMAN, D.D. Química e Bioquímica para Ciências Biomédicas. 8ª ed. São Paulo: Manole, 2001.

VOET, D.; VOET, J.G.; PRATT, C.W. Fundamentos de Bioquímica. 4ª ed. São Paulo: Artmed, 2014.

Disciplina e carga horária: Física - 45h

Ementa: Matéria e energia: Propriedades físicas dos materiais, conservação de energia, leis de Newton, leis da termodinâmica, eletricidade, noções de circuitos

elétricos. Princípios de magnetismo. Ordens de grandeza astronômica: Sistema Sol, Terra, Lua.

Competências:

- Compreender fenômenos cotidianos que evidenciam propriedades e leis físicas;
- Entender a importância do equilíbrio termodinâmico para manutenção da vida na Terra;
- Discutir o funcionamento de equipamentos e materiais e suas aplicações tecnológicas.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, biblioteca, ambientes virtuais e o Laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

GASPAR, A. Compreendendo a Física. Vol. 1-3. 3ª ed. São Paulo: Ática. 2016.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física. Vol. 1-4. 10ª ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2016.

OKUNO, E.; CALDAS, I.L.; CHOW, C. Física para Ciências Biológicas e Biomédicas. São Paulo: Harba, 1986.

Bibliografia Complementar:

DURAN, J.E.R. Biofísica: Conceitos e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

HENEINE, I.F. Biofísica Básica. São Paulo: Atheneu, 1996.

HEWITT, P.G. Fundamentos de Física conceitual. Porto Alegre: Bookman Companhia, 2008.

NELSON, P. Física Biológica: Energia, Informação, Vida. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1ª edição, 2006.

TIPLER, P.A. Física 1, 2, 3 para cientistas e engenheiros. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

Disciplina e carga horária: Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas - 75h

Ementa: Estudos morfológicos, reprodutivos, taxonômicos e filogenéticos de algas, briófitas e pteridófitas, com seus ciclos de vida, importância ecológica e econômica. Técnicas de coleta, conservação e identificação das criptógamas. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Reconhecer os representantes de algas, briófitas, pteridófitas;

- Discutir sua filogenia, classificação, caracterizando-os quanto à morfologia, ecologia, importância econômica e suas características principais.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, atividades de campo e laboratório.

Bibliografia Básica:

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. *Biologia Vegetal*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2014.

MARGULIS, L. M.; SCHWARTZ, K.V. *Cinco reinos: um guia ilustrado dos filós da vida na terra*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan.

NULTSCH, W. *Botânica Geral*. 10ª ed. Artmed, 2000.

Bibliografia Complementar:

ALVES, H. M.; LEMOS, J. R. *Manual prático de botânica criptogâmica*. São Paulo: Blucher, 2021.

FRANCESCHINI, I. M. *Algas: uma Abordagem Filogenética Taxonômica e Ecológica*. Porto Alegre: ARTMED, 2010.

GUZZI, A. *Biodiversidade do Delta do Parnaíba: litoral piauiense*. Parnaíba: EDUFPI, 2012.

PEDRINI, A. G. *Uma Introdução à Taxonomia*. São Paulo: Technical, 2010.

REVIERS, B. *Filogenia das Algas*. Porto Alegre: ARTMED, 2006.

Disciplina e carga horária: Embriologia e Histologia – 75h

Ementa: Noções de microscopia e técnicas histológicas. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido adiposo. Tecido cartilaginoso. Tecido ósseo. Tecido muscular, Tecido nervoso. Sangue. Sistemas reprodutores masculino e feminino. Gametogênese e fecundação. Período embrionário e fetal humano. Placenta e anexos. Fundamentos da embriologia geral comparada dos vertebrados. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Compreender a questão da existência de um sistema de nomes que permite a comunicação a respeito da ordem percebida sobre a diversidade dos organismos, sua distribuição geográfica e a substituição através do tempo.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados sala de aula e laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

ALDO R.; EYNARD. *Histologia e Embriologia Humanas: Bases Celulares e Moleculares*. 4ª ed. Artmed, 2012.

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011.

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia Básica: Texto & Atlas. 13ª ed. Guanabara Koogan. 2017.

Bibliografia Complementar:

CORMACK, D.H. Fundamentos da Histologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

KIERSZENBAUM, A.L. Histologia e Biologia Celular. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

PIEZZI, R.S.; FORNÉS, M.W. Novo Atlas de Histologia de Di Fiori. Editora Guanabara-Koogan. 2008.

ROSS, M.H; PAWLINA, W. Histologia: texto e atlas - em correlação com Biologia Celular e Molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2016.

SOBOTTA, J. Atlas de Histologia. 7ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2007.

Disciplina e carga horária: Zoologia I – 60h

Ementa: Introdução ao estudo dos Eukarya. Características gerais, fisiologia e evolução de Protozoa. Origem e evolução dos Metazoa. Morfologia, biologia e importância dos Filos Placozoa, Porifera, Cnidaria, Ctenophora, Platyhelminthes e Nematoda.

Competências:

- Proporcionar uma visão geral sobre a origem, evolução e filogenia dos Metazoa;
- Desenvolver habilidades para reconhecer o bauplan dos grupos basais de Metazoa;
- Distinguir entre protostômios e deuterostômios e comparar hipóteses evolutivas.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e aulas práticas de todos os grupos de animais estudados no laboratório de Biologia da UESPI.

Bibliografia Básica:

BRUSCA, R.; BRUSCA, G. Invertebrados. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.

HICKMAN Jr., ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. 16ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2016

RUPPERT, E.E.; FOX, R.S.; BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7ª ed. São Paulo: Roca. 2005.

Bibliografia Complementar:

BARNES, R.S.K.; CALOW, P.; OLIVE, R.J.W.; GOLDING, D.W.; SPICER, J.F.

Invertebrados: uma síntese. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M.L. Zoologia dos Invertebrados. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

MIKHAILOV, K.V.; KONSTANTINOVA, A.V.; NIKITIN, M.A.; TROSHIN, P.V.; RUSIN, L.Y.; LYUBETSKY, V.A.; PANCHIN, Y.V.; MYLNIKOV, A.P.; MOROZ, L.L; KUMAR, S. & ALEOSHIN, V.V. The origin of Metazoa: a transition from temporal to spatial cell differentiation. *BioEssays*, 2009, 31: 758-68.

PECHENIK, J.A. Biologia dos Invertebrados. 7ª ed. São Paulo: Artmed, 2016.

RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. Invertebrados Manual de Aulas Práticas. Série Manuais Práticos em Biologia – 3. Ribeirão Preto: Holos, 2002.

Disciplina e carga horária: Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação – 60h

Ementa: Visão histórica, características e definições da Informática Educativa. Correntes Pedagógicas contemporâneas: *conectivista; *racional-tecnológica; *conhecimento em rede. Metodologias ativas. A Cultura Digital na perspectiva da BNCC. Taxonomia das Tecnologias Digitais na Educação. Curadoria de conteúdos educacionais digitais. Competências digitais docentes. Ciberética, ações de segurança eletrônica e política de combate aos vícios digitais.

Competências:

- Proporcionar fundamentação histórico-teórico-prático das tecnologias aplicadas à Educação;
- Conhecer e analisar as correntes pedagógicas contemporâneas;
- Conhecer e experienciar as principais estratégias de metodologias ativas; analisar a BNCC na perspectiva da cultura digital;
- Conhecer e utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética no processo de ensino aprendizagem disseminando informações, produzindo conhecimento e resolvendo problemas;
- Conhecer a taxonomia das tecnologias digitais e suas aplicações em ambientes educacionais;
- Reconhecer as tecnologias digitais como recurso desencadeador de novas estratégias de aprendizagem, capaz de contribuir de forma significativa para o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da cultura digital.
- Conhecer práticas e atitudes direcionadas para o acompanhamento e desenvolvimento de uma cultura cibernética e de e-Segurança no contexto escolar, bem como de combate aos vícios digitais.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula (presencial e virtual), o laboratório de informática do campus, o modelo Bring Your Own Device – BYOD (Traga o Seu Próprio Dispositivo), em que cada aluno utiliza seu próprio dispositivo móvel. Primará pelas metodologias ativas e dialógicas, por meio de estratégias de leitura e discussão de textos, experiência, exploração e elaboração de materiais multimídias, participação em debates, seminários, interação e apresentação de trabalhos, produzindo novas formas didáticas para melhor construção do conhecimento.

Bibliografia Básica:

GABRIEL, M. Educar: a (r)evolução digital na educação. São Paulo: Saraiva, 2013.
NOGUEIRA, R.N. Práticas pedagógicas e uso da tecnologia na escola. São Paulo: Editora Érica, 2014.

ZEDNIK, H. Taxonomia das tecnologias digitais na Educação: aporte à cultura digital na sala de aula. Sobral: Sertão Cult, 2020.

Bibliografia Complementar:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dezsitede.pdf>>. Acesso em: mar. 2019.

CASTELLS, M. Sociedade em rede: do conhecimento à política. In: Sociedade em rede: do conhecimento à ação política (org.), Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2005.

FAVA, Rui. Educação 3.0. 1ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.

KLAMMER, C. R. Tecnologias da informação e comunicação. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.

SOUSA, R.P.; MOITE, F.M.C.S.C.; CARVALHO, AB.G. Tecnologias digitais na educação. Scielo: EDUEPB, 2011.

Disciplina e carga horária: Prática Componente Curricular I - 75h

Ementa: Elaboração e execução de Projetos Interdisciplinares sócio – educativos de intervenção na área de Botânica, executadas na educação básica (ensino fundamental ou médio), pautados na investigação e análise das práticas educativas.

Competências:

- Conhecer o meio escolar em termos de estrutura física-organizacional;
- Conhecer a realidade organizacional da escola, frente a prática pedagógica de ciências;
- Observar e discutir a realidade educacional e pedagógica da escola e suas necessidades;

- Elaborar projetos de melhoria do sistema de ensino e aprendizagem na área de Educação Ambiental.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e visitas as escola de ensino fundamental.

Bibliografia Básica:

GIL, A.C. Metodologia do ensino superior. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
LIBANEO, J.C. Didática. 2ª edição. São Paulo, Cortez. 2013.
PILETTI, C. Didática geral. 24ª edição. Ática, 2010.
POZO, J.I.; CRESPO, M.A.G. A aprendizagem e o ensino de ciências. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Bibliografia Complementar:

BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A.M. Estratégias de ensino-aprendizagem. Petrópolis: Vozes, 2001.
BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. Parâmetros Curriculares Nacionais da educação – Ciências Naturais (5ª a 8ª). 1998. 138p.
PERRENOUD, P. As competências para ensinar no século XXI. São Paulo: Artmed. 2002.
REY, R.C. Ciências no ensino fundamental. 1ª edição. São Paulo. Scipione, 2010.
ROSA, P. R. S. Instrumentação para o ensino de Ciências. Campo Grande: Departamento de Física, UFMS, 2008.

Disciplinas do 3º Semestre

Disciplina e carga horária: Bioestatística - 60h

Ementa: Distribuições de probabilidade. Conceitos para construção de hipótese. Introdução ao delineamento amostral. Teorias e técnicas de amostragem. Tipos de variáveis e implicações para pesquisa. Análise descritiva. Test t. Q quadrado. Noções de análise de variância. Noções de análise de regressão.

Competências:

- Compreender e aplicar métodos matemáticos e estatísticos adequados nas atividades acadêmicas, pesquisa e profissionais.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências será utilizada a sala de aula e laboratório de informática.

Bibliografia Básica:

CALLEGARI-JACQUES, S.M. Bioestatística: Princípios e Aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2003.

GOTELLI, N.J.; ELLISON, A. M. 2011 Princípios de Estatística em Ecologia. Editora Artmed, Porto Alegre, 528p.
VIEIRA, S. Introdução à Bioestatística. Elsevier, 1998.

Bibliografia Complementar:

DORIA F.U. Introdução à Bioestatística para simples mortais. S. I.: Negócio, 1999.
FONTELLES, M. J. Bioestatística Aplicada à Pesquisa Experimental. Vol. 2. São Paulo: Livraria da Física, 2012.
GLANTZ, S.A. Princípios da Bioestatística. 7ª ed. Ed. AMGH. 2021.
MELLO, M. P. & PETERNELLI, L. A. Conhecendo o R: Uma Visão mais que Estatística. Viçosa: Editora UFV, 2013.
MOURÃO, G. M. & MAGNUSSON, W. E. Estatística sem Matemática: A Ligação entre as Questões e a Análise. Planta, 2015.

Disciplina e carga horária: Microbiologia - 60h

Ementa: Estudo das características morfológicas e fisiológicas da célula bacteriana: estrutura e morfologia, metabolismo, nutrição, cultivo, crescimento e controle do crescimento de microrganismos. Grandes grupos bacterianos e sua relação com o homem e a natureza: ecologia, principais infecções bacterianas, mecanismos de resistência e componentes de virulência, princípios de genética bacteriana. Características gerais de vírus e fungos: importância ambiental e principais infecções associadas.

Competências:

- Compreender formas, estruturas, fisiologia, metabolismo e identificação de diferentes tipos de micro-organismos;
- Entender as relações benéficas e maléficas entre micro-organismos com outros seres vivos e o meio ambiente;
- Adquirir conhecimento para atuar na prevenção de doenças e na promoção da saúde;
- Adquirir conhecimento e associar características microbiológicas com aplicações biotecnológicas, degradação de alimentos, processos infecciosos e importância ambiental;
- Utilizar diferentes técnicas da Microbiologia.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, biblioteca, ambientes virtuais e o Laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; BENDER, K.S.; BUCKLEY, D.H.; STAHL, D.A. Microbiologia de Brock. 14ª ed. São Paulo: Artmed. 2016.
TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. Microbiologia. 12ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. Microbiologia. 6ª ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

Bibliografia Complementar:

BARBOSA, H.R.; GOMES, J.G.C.; TORRES, B.B. Microbiologia Básica. 2ª ed. São Paulo: Atheneu. 2018.
BLACK, J.G. Microbiologia. Fundamentos e Perspectivas. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.
MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; PFALLER, M.A. Microbiologia Médica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
PELCZAR, M.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. Microbiologia: Conceitos e Aplicações. 2ª ed. São Paulo: Pearson. 1996.
VERMELHO, A.B.; PEREIRA, A.F.; COELHO, R. R. R.; SOUTO-PADRÓN, T. Práticas de Microbiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2019.

Disciplina e carga horária: Morfologia Vegetal - 75h

Ementa: Ciclo de vida das espermatofitas. Morfologia dos órgãos vegetativos e reprodutivos das espermatófitas. Adaptações morfológicas relacionadas aos diferentes tipos de ambientes, com ênfase as fitofisionomias regionais. Síndromes de polinização e dispersão. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Utilizar o microscópio estereoscópico garantindo a correta observação e esquematização de diferentes estruturas vegetais;
- Conhecer as principais estruturas morfológicas externas das Fanerógamas e sua função no corpo do vegetal;
- Correlacionar estrutura morfológica externa do corpo do vegetal com os aspectos ecológicos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, atividades em campo e laboratório para aulas práticas.

Bibliografia Básica:

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2014.
SOUZA, V. C.; FLORES, T. B.; LORENZI, H. Introdução à Botânica: Morfologia. São Paulo: Instituto Plantarum. 2019. 223p.
VIDAL, W.N. & VIDAL, M.R.R. Botânica - Organografia. 4ª ed. Viçosa: UFV. 2003.

Bibliografia Complementar:

BARROSO, G.M. Frutos e Sementes: Morfologia Aplicada à Sistemática de Dicotiledôneas. Viçosa: UFV. 1999.

FERRI, M.G. Botânica: morfologia externa das plantas (organografia). São Paulo: Nobel. 1983

FERRI, M.G.; MENEZES, N.L.; MONTEIRO, W.R. Glossário Ilustrado de Botânica. São Paulo: Nobel. 2003.

GONÇALVES, E.G.; LORENZI, H. Morfologia Vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. 2ª ed. Nova Odessa: Editora Plantarum. 2011.

OLIVEIRA, F.; SAITO, M.L. Práticas de Morfologia Vegetal. 2ª ed. Ed. Atheneu. 2016.

Disciplina e carga horária: Zoologia II - 75h

Ementa: Características gerais, fisiologia e evolução de Mollusca, Annelida, Pan-Arthropoda, Echinodermata e Enteropneusta. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Proporcionar uma visão geral sobre a origem, evolução e filogenia dos grupos estudados;
- Desenvolver habilidades para reconhecer e diferenciar os principais grupos de Arthropoda;
- Compreender os processos ontogenéticos e evolutivos dos Echinodermata.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

BRUSCA, R.; BRUSCA, G. Invertebrados. 3ª ed Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.

HICKMAN Jr., ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. 16ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2016.

RUPPERT, E.E.; FOX, R.S.; BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7ª ed. São Paulo: Roca. 2005.

Bibliografia Complementar:

FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M.L. Zoologia dos Invertebrados. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

GULLAN, P.J.; CRANSTON, P.S. Insetos: Fundamentos da Entomologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2017.

RAFAEL, J.A.; MELO, G.A.R.; CARVALHO, C.J.B.; CASARI, S.A.; CONSTANTINO, R. Insetos do Brasil: Diversidade e Taxonomia. Ribeirão Preto: Holos. 2012, 810p.

PECHENIK, J.A. Biologia dos Invertebrados. 7ª ed. São Paulo: Artmed, 2016.

RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. Invertebrados Manual de Aulas Práticas. Série Manuais Práticos em Biologia – 3. Ribeirão Preto: Holos, 2002.

Disciplina e carga horária: Sociologia da Educação - 60h

Ementa: Contextualização histórica da sociologia; a sociologia e as diferentes abordagens teóricas, conceituais e metodológicas da educação: clássicos e contemporâneos. Escola, ensino, prática docente no mundo contemporâneo e no contexto brasileiro. A escola, os grupos, a família e a socialização. A pesquisa sociológica como estratégia de ensino. Temas contemporâneos em sociologia da Educação: juventudes, gênero e diversidade sexual, raça/etnia.

Competências:

- Analisar processos educativos a partir das abordagens sociológicas de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé conhecimento, prática e engajamento profissional;
- Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e dos Direitos Humanos.

Cenários de aprendizagem:

Articulação entre a teoria e a prática de modo interativo, fundada nos conhecimentos científicos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado.

Bibliografia Básica:

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.C. A reprodução. Petrópolis: Vozes, 2008.
DURKHEIM, É. Educação e Sociologia. 12ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1955.
RODRIGUES, A.T. Sociologia da Educação. Rio de Janeiro: Ed. Lamparina, 2007.

Bibliografia Complementar:

ABRAVOMOWICZ, A.; GOMES, N.L. Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
FERNANDES, D.; HELAL, D. As cores da desigualdade. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.
MIRANDA, J.C.B.S.; Robson, C. Entre o Derreter e o Enferrujar: os desafios da educação e da formação profissional. Fortaleza: Ed. UECE, 2015.
OLIVEIRA, M.A.L. Reflexões sobre sociologia aplicada à educação. Teresina: UAB/FUESPI/NEAD, 2012.

REGO, T.C. (Org.). Educação, escola e desigualdade. Petrópolis-RJ / São Paulo-SP: Vozes / Segmento, 2011. (Coleção Pedagogia Contemporânea, Vol. 1).

Disciplina e carga horária: Filosofia da Educação - 60h

Ementa: A educação e a filosofia: gênese, conceitos, caracterizações; O educar e o filosofar; As relações entre Filosofia e Educação; Filosofia como fundamento e crítica da Educação; Elementos básicos constituintes das teorias filosóficas da educação: antropológico, axiológico e epistemológico; Contribuições das concepções de educação da filosofia antiga (Sócrates, Platão, Sofistas, Aristóteles) para a modernidade ocidental; Concepções de educação na filosofia moderna (Kant, Karl Marx); Concepções de educação na filosofia contemporânea: Teoria crítica da educação (Adorno, Horkheimer, Marcuse); Reconhecimento ético como educação dos afetos (Honneth, Charles Taylor); Ética das virtudes como pedagogia da resistência (MacIntyre); Educação na perspectiva decolonial (Paulo Freire, Catherine Walsh).

Competências:

- Pesquisar o campo de estudo e definir a filosofia da educação e sua relação com os cursos de licenciaturas; Identificar as principais questões da filosofia da educação; Compreender as tendências filosóficas;
- Desenvolver uma visão crítico-reflexiva no contexto dos cursos de licenciaturas com base nas contribuições filosóficas da educação.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Bibliografia Básica:

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
GALLO, S. Subjetividade, Ideologia e Educação. 2ª ed. Campinas: Alínea, 2019.
HOOKS, B. Ensinando a Transgredir: A educação como prática de liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2017.
MARCONDES, D. Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

Bibliografia Complementar:

ADORNO, T.W. Educação e Emancipação. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
AQUINO, J.G.; REGO, T.C. (orgs). Deleuze pensa a educação: a docência e a filosofia da diferença. São Paulo: Editora Segmento, 2014.
ARANHA, M.L.A. Filosofia da Educação. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2006.
MÉSZÁROS, I. A Educação para além do Capital. Tradução Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

PORTO, L.S. Filosofia da educação. Coleção Passo-a-passo. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

Disciplinas do 4º Semestre

Disciplina e carga horária: Biofísica - 45h

Ementa: Notação científica e potências. Biomecânica: Movimentos, força, torque, alavancas. Fluidos e suas propriedades. Óptica, instrumentos ópticos e biofísica da visão. Fenômenos ondulatórios e bioacústica. Noções de fenômenos elétricos e bioeletricidade. Física das radiações: Conceitos básicos e aplicações.

Competências:

- Aplicar conceitos, leis e teorias necessários para explicar processos celulares e fisiológicos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, biblioteca, ambientes virtuais e o Laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

DURAN, J.E.R. Biofísica: Conceitos e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física. Vol. 1-4. 10ª ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2016.

HENEINE, I.F. Biofísica Básica. São Paulo: Atheneu, 2010.

Bibliografia Complementar:

COMPRI-NARDY, M. B.; STELLA, M. B.; OLIVEIRA, C. Práticas de laboratório de Bioquímica e Biofísica: uma visão integrada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GARCIA, E.A.C. Biofísica. 2ª ed. São Paulo: Sarvier, 2015.

GASPAR, A. Compreendendo a Física. Vol. 1-3. 3ª ed. São Paulo: Ática. 2016.

MOURÃO Jr., C.A.M.; ABRAMOV, D.M. Biofísica Essencial. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2012.

OKUNO, E.; CALDAS, I.L.; CHOW, C. Física para Ciências Biológicas e Biomédicas. São Paulo: Harba, 1986.

Disciplina e carga horária: Zoologia III - 75h

Ementa: Origem, classificação e caracterização dos Chordata. Morfologia, biologia e diversidade nos Cephalochordata, Tunicata e Vertebrata. Evolução e biologia das principais linhagens de Vertebrata: Agnatha, Chondrichthyes, Actinopterygii, Sarcopterygii, Amphibia, Sauropsida (Chelonia, Sauria, Archosauromorpha) e

Mammalia. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Conhecer a história evolutiva dos Chordata, com ênfase nos Craniata/Vertebrata;
- Comparar morfofisiologicamente os grupos fósseis e recentes de Chordata, com ênfase em Craniata/Vertebrata;
- Reconhecer as principais características e a história evolutiva dos “peixes”, anfíbios, “répteis”, aves e mamíferos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, aulas práticas no laboratório de Biologia da UESPI com todos os grupos estudados e visita a alguma coleção.

Bibliografia Básica:

HICKMAN Jr., ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. 16^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2016.
KARDONG, K.V. Vertebrados: Anatomia Comparada, Função e Evolução. 7^a ed. São Paulo: Roca, 2016.
POUGH, F.H.; JANIS, C.M.; HEISER, J.B. A Vida dos Vertebrados. 4^a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

Bibliografia Complementar:

BENEDITO, E. Biologia e Ecologia de Vertebrados. São Paulo: Roca, 2015.
EVANILDE, B. Biologia e Ecologia dos Vertebrados. 1^a ed. Rio de Janeiro: Roca. 295 p. 2015.
HILDEBRAND, M.; GOSLOW, G. Análise da Estrutura dos Vertebrados. 2^a ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
HÖFLING, E.; OLIVEIRA, A.M.S.; RODRIGUES, M.T.; TRAJANO, E.; ROCHA, P.L.B. Chordata: manual para um curso prático. São Paulo, Edusp. 1995.
ORR, R.T. Biologia dos Vertebrados. 5^a ed. Ed. Rocca. 2000.

Disciplina e carga horária: Anatomia Vegetal - 60h

Ementa: Célula Vegetal. Origem e organização interna do corpo da planta. Tecidos vegetais. Estruturas secretoras. Anatomia dos órgãos vegetativos das plantas vasculares. Variações da estrutura anatômica relacionadas aos diferentes ambientes.

Competências:

- Conhecer as principais estruturas anatômicas das Fanerógamas e sua função no corpo do vegetal;

- Conhecer técnicas simples que possam ser aplicadas na educação básica;
- Correlacionar estrutura morfológica interna do corpo do vegetal com os aspectos ecológicos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o laboratório de aulas práticas de Biologia.

Bibliografia Básica:

CUTTER, E.G. Anatomia Vegetal: Parte 1-Células e tecidos. 2ª ed. São Paulo: Roca. 2002.

CUTTER, E.G. Anatomia Vegetal Parte 2- Experimentos e Interpretação. 2ª ed. São Paulo: Roca. 2002.

RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2014.

Bibliografia Complementar:

APPEZZATO, G.B.; CARMELLO-GUERREIRO, S.M. Anatomia Vegetal. 4ª Ed. Viçosa: Editora UFV. 2022.

CONTIN, V. M. Anatoblocos: blocos didáticos para o estudo da anatomia vegetal [Recurso eletrônico] / Viçosa, MG : UFV. Cead, 2016.

CUTLER, D.F.; BOTHA, T.; STEVENSON, D. Anatomia Vegetal: uma abordagem aplicada. Porto Alegre: Artmed. 2011.

LEMONS, J.R.; EDSON-CHAVES, B. Morfologia e Anatomia Vegetal: uma abordagem prática [recurso eletrônico]. Teresina: EDUFPI, 2022.

RAY F.E.; MARCATI, C.R. Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, Células e Tecidos do Corpo da Planta: sua Estrutura, Função e Desenvolvimento.

Disciplina e carga horária: Biologia Molecular - 60h

Ementa: Histórico da Biologia Molecular; Estrutura e função dos ácidos nucleicos; Replicação, transcrição e tradução em células procariontes e eucariontes; controle da expressão gênica em procariontes e eucariontes; Mutação, reparo e recombinação do material genético; Técnicas de biologia molecular; Marcadores moleculares; Terapia gênica; ômicas; Epigenética; Ética na Biologia molecular; Princípios de Bioinformática.

Competências:

- Permitir o entendimento da natureza molecular do gene e suas implicações nos sistemas biológicos;
- Compreender os mecanismos envolvidos no metabolismo do DNA e RNA, assim como a transcrição e expressão gênica;
- Conhecer a respeito das técnicas de biologia molecular e de sua aplicabilidade;

- Entender os conceitos básicos e aplicações das ômicas e da bioinformática;
- Discutir a biotecnologia e suas implicações na sociedade.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, o laboratório de aulas práticas e o laboratório de informática.

Bibliografia Básica:

GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. Introdução à genética. 10^a ed. Ed. Guanabara Koogan, 2015.
 PIERCE, B. A. Genética - Um Enfoque Conceitual. 5^a ed. Guanabara Koogan, 2016.
 ZAHA, A. et al. Biologia Molecular Básica. 5^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

Bibliografia Complementar:

ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. Porto Alegre: Artmed, 2010.
 BOREM, A.; SANTOS, F.; PEREIRA, W. Entendendo a Biotecnologia. Viçosa: Editora UFV, 2016.
 LEHNINGER, A.L.; NELSON, D.L.; LODI, W.R.N. Princípios de Bioquímica. 2^a ed. Editora Sarvier, 1991.
 SNUSTAD, D.P.; SIMMONS, M.J. Fundamentos de Genética. 7^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
 WATSON, J.D. et al. Biologia Molecular do Gene. 5^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Disciplina e carga horária: Didática - 60h

Ementa: Fundamentos epistemológicos da Didática; - A importância da Didática na formação do/a professor/a; Formação e identidade docente; Tendências pedagógicas da prática escolar; O planejamento de ensino e a organização do processo ensino-aprendizagem.

Competências:

- Compreender os fundamentos da Didática enquanto pressupostos básicos na formação do professor para o exercício da docência;
- Analisar criticamente o processo do planejamento de ensino e seus componentes didáticos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Bibliografia Básica:

HAI DT, R.C.C. Curso de Didática Geral. São Paulo: Ática, 2007.
 LIBÂNEO, J.C. Didática. São Paulo: Cortez, 1991. 4^a ed. Campinas- SP: Papyrus, 2008.
 FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

Bibliografia Complementar:

CANDAU, V.M.F. A didática em questão. Petrópolis: Vozes, 2009.
CANDAU, V.M.F. Rumo a uma nova didática. Petrópolis: Vozes, 2008.
PARRA, N. Caminhos do ensino. São Paulo: Pioneira Thompson, 2002.
SAN'TANNA, I.M. Didática: aprender e ensinar. São Paulo: Loyola.
TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Editora Vozes Limitada, 2012.

Disciplina e carga horária: Avaliação da Aprendizagem - 60h

Ementa: A avaliação escolar no contexto do sistema educacional brasileiro. Aspectos legais da avaliação da aprendizagem; Concepções de avaliação; Tipos, funções e elaboração de instrumentos de avaliação da aprendizagem; Implicações da avaliação da aprendizagem no processo educativo.

Competências:

- Analisar os pressupostos epistemológicos, pedagógicos, sociológicos da avaliação e seus intervenientes no processo de ensino;
- Problematizar aspectos relativos à avaliação, evidenciando suas dimensões: ética, política e técnica.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Bibliografia Básica:

HOFFMANN, J. Avaliar para promover: as setas do caminho. 2ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.
LUCKESI, C.C. Avaliação da aprendizagem escolar. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.
MORETTO, V.P. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. RJ: DP&A, 2001.

Bibliografia Complementar:

DEMO, P. Mitologias da avaliação. Campinas – SP: Autores Associados, 2010.
HOFFMANN, J. Avaliação: Mito e desafio: uma perspectiva construtivista. 20ª ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 2005.
LUCKESI, C.C. Avaliação da aprendizagem: componentes do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.
PERRENOUD, P. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
SILVA, J.F. Avaliação na perspectiva formativa reguladora: pressupostos teóricos e práticos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

Disciplina e carga horária: Prática Componente Curricular II - 90h

Ementa: Elaboração e execução de Projetos Interdisciplinares sócio-educativos de intervenção na educação básica (Ensino Fundamental), pautados na investigação e análise das práticas educativas.

Competências:

- Conhecer a realidade organizacional da escola, frente a prática pedagógica de Biologia;
- Observar e discutir a realidade educacional e pedagógica da escola e suas necessidades;
- Elaborar projetos de melhoria do sistema de ensino e aprendizagem;
- Favorecer conhecimentos teórico-práticos e habilidades para realizar projetos na área de Biologia;
- Adquirir fundamentação para a prática docente relativa aos conteúdos de Ciências;
- Estimular a vivência e execução de projetos pedagógicos.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e visitas as escola de ensino fundamental.

Bibliografia Básica:

GIL, A.C. Metodologia do ensino superior. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
LIBANEO, J.C. Didática. 2ª edição. São Paulo, Cortez. 2013.
PILETTI, C. Didática geral. 24ª edição. Ática, 2010.

Bibliografia Complementar:

BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A.M. Estratégias de ensino-aprendizagem. Petrópolis: Vozes, 2001.
MALAFAIA, G.; RODRIGUES, A.S.L. Uma reflexão sobre o ensino de ciências no nível fundamental da educação. Disponível em <<http://www.ige.unicamp.br/>> Acesso em 20 mar. 2012.
PERRENOUD, P. As competências para ensinar no século XXI. São Paulo: Artmed. 2002.
REY, R.C. Ciências no ensino fundamental. 1ª edição. São Paulo. Scipione, 2010.
ROSA, P. R. S. Instrumentação para o ensino de Ciências. Campo Grande: Departamento de Física, UFMS, 2008.

Disciplinas do 5º Semestre

Disciplina e carga horária: Sistemática Vegetal - 60h

Ementa: Conceito, objetivos e finalidades da Sistemática dos Fanerógamos, considerações sobre os sistemas de classificação Artificial, Natural e Filogenético, nomenclatura botânica, Identificação e classificação de vegetais e tipos de chaves de identificação; considerações filogenéticas das famílias botânicas, organização, funcionamento e importância de herbário. Técnicas de coletas e herborização de material botânico.

Competências:

- Reconhecer os representantes fanerogâmicos, discutir sua filogenia, classificação, caracterizando-os quanto à morfologia, ecologia e suas características principais;
- Utilizar corretamente instrumentos de laboratório e de campo, assim como chaves dicotômicas e material de herbário para a determinação taxonômica.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, o laboratório de aulas práticas de Biologia e as aulas de campo.

Bibliografia Básica:

JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOGG, E.A.; STEVENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. Sistemática Vegetal: Um enfoque filogenético. Porto Alegre: Artmed Editora. 2009.
RAVEN, P.H.; EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. Biologia Vegetal. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2014.
SOUZA, V.C., LORENZI, H. Botânica Sistemática. Nova Odessa, 4ª ed. Editora Plantarum. 767p. 2019.

Bibliografia Complementar:

BARROSO, G.M; GUIMARÃES. E.F; ICHASO, C.L.F. Sistemática de Angiosperma do Brasil. 2010.
FERRI, M.G. Botânica: morfologia externa das plantas. Organografia. São Paulo: Nobel. 1983.
GONÇALVES, E.G.; LORENZI, H. Morfologia Vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. 2ª ed. Nova Odessa: Editora Plantarum. 2011.
MARCHIORI, J.N.C. Dendrologia das Gimnospermas. 2ª ed. Santa Maria: UFSM. 2005.
VIDAL, W.N. & VIDAL, M.R.R. Botânica - Organografia. Viçosa: UFV. 2013.

Disciplina e carga horária: Genética - 75h

Ementa: Introdução à genética. Histórico. Heranças mendelianas e não mendelianas - Heredogramas, aconselhamento genético, alelos múltiplos e grupos sanguíneos, determinação do sexo e herança e sexo, ligação, recombinação e mapeamento genético, herança quantitativa. Probabilidade. Teoria cromossômica da herança. Mutações cromossômicas. Elaboração de Práticas como Componente Curricular (PCC). Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Interpretar através da teoria dos genes os elementos básicos para a compreensão da Genética Moderna;
- Analisar e aprofundar o conhecimento sobre os diversos padrões de heranças, cruzamentos e organização cromossômica;
- Compreender os mecanismos de transmissão, alteração e regulação do material genético e suas interações com o ambiente.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, o laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. Introdução à genética. 10ª ed. Ed. Guanabara Koogan, 2015.
PIERCE, B.A. Genética - Um Enfoque Conceitual. 5ª ed. Guanabara Koogan, 2016.
SNUSTAD, D.P.; SIMMONS, M.J. Fundamentos de Genética. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Bibliografia Complementar:

BURNS, G.W.; BOTTINO, P.J. Genética. 6ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1996.
GUERRA, M. Introdução à Citogenética Geral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1988.
KLUG, W. S. et al. Conceitos de genética. Porto Alegre: Artmed, 2010.
NUSSBAUM, R.L.; McINNES, R.R.; WILLARD, H.F. Thompson & Thompson: Genética Médica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
RAMALHO, M.A.P.; et al. Genética na agropecuária. 6ª ed. Lavras. UFLA. 2021.

Disciplina e carga horária: Trabalho de Conclusão de Curso I - 30h

Ementa: Iniciação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Procedimentos de investigação científica. Elaboração de projeto de pesquisa. Normas para a elaboração de projetos. Apresentação de projeto de pesquisa original.

Competências:

- Desenvolver habilidades de planejamento teórico-metodológico para a aplicação em estudos e pesquisas;
- Pesquisar fontes relevantes para embasamento teórico sobre temas diversos;
- Consolidar conceitos teóricos desenvolvidos ao longo do curso, fortalecendo a relação entre Teoria e Prática;
- Elaborar Projetos de Pesquisa Original.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas, serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, biblioteca e ambientes virtuais.

Bibliografia Básica:

ALVES, M. Como escrever teses e monografias: um roteiro passo a passo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

KAHLMEYER-MERTENS, R.S. et. al. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LIMA, M.C. Monografia: engenharia da produção acadêmica. São Paulo: Saraiva, 2004.

Bibliografia Complementar:

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT 15.287:2011 - Informação e documentação - Projeto de pesquisa - Apresentação. ABNT, 2011.

GIL, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4a ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, G.A.; LINTZ, A. Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, G.A.; PINTO, R.L. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos. São Paulo: Atlas, 2001.

MEDEIROS, J.B.; ANDRADE, M.M. Manual de elaboração de referências bibliográficas: a nova NBR 6023:2000 da ABNT: exemplos e comentários. São Paulo, Atlas, 2001.

Disciplina e carga horária: Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas - 90h

Ementa: Aspectos históricos e tendências atuais do ensino de Ciências e Biologia; Ensino de Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e ensino de Biologia no Ensino Médio; Caracterização do ensino de Ciências e Biologia: conteúdo, modalidades didáticas adequadas ao ensino, métodos, técnicas e recursos de ensino; Métodos para avaliação da aprendizagem em Ciências/Biologia; BNCC (Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental; Competências específicas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o Ensino Médio).

Competências:

- Planejar e organizar o conteúdo de ensino da Biologia e atividades docentes que contribuam para o desenvolvimento do pensamento lógico e independente dos estudantes;
- Selecionar, elaborar e utilizar métodos, avaliação e recursos de ensino que contribuam para o desenvolvimento do pensamento lógico e independente dos estudantes;
- Analisar as contribuições da pesquisa para a prática docente.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala, laboratórios, visitas às escolas e aula de campo.

Bibliografia Básica:

ARMSTRONG, D.L.P.; BARBOZA, L.M.V. Metodologia do ensino de ciências biológicas e da natureza. Curitiba: InterSaberes (Série Metodologias), 2012. 230p.
GONÇALVES, A.; REIS, A.C.; RIBARCKI, F.P. et al. Introdução ao ensino de ciências. Porto Alegre: SER - SAGAH, 2017. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595022690>.
ZALESKI, T. Fundamentos Históricos do Ensino de Ciências – Editora InterSaberes. 2013. 200p.

Bibliografia Complementar:

CARVALHO, A.M.P. Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Cengage Learning Editores SA de CV, 2012. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522114078>
CARVALHO, A.M.P. Ensino de Ciências por Investigação. São Paulo: Cengage Learning Editores SA de CV,. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522115495>
GONÇALVES, A.F. Metodologia do Ensino de Ciências. Porto Alegre: SER-SAGAH, 2020. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788569726296>
LIPPE, E.M.O. Metodologia do ensino da ciência. Editora Pearson Edição: 1ª. 2017. 123p.
Ministério da Educação e Cultura (MEC) Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Disciplina e carga horária: Política Educacional e Organização da Educação Básica - 60h

Ementa: Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: direito à educação; a política educacional no contexto das políticas públicas; organização dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais, os contextos e a legislação de ensino; o financiamento; a organização da educação

básica e da educação superior na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº. 9.394/96) e na legislação complementar.

Competências:

- Conhecer e entender as políticas educacionais do Brasil.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Bibliografia Básica:

BRZESZINSKI, Í. LDB/1996: Uma década de perspectivas e perplexidades na formação de profissionais da educação. In: BRZESZINSKI, I. (Org.). LDB Dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares. São Paulo: Cortez, 2014.
CARNEIRO, M.A. LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. Petrópolis. 24ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
CÁSSIO, F. L. (org.). Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019.

Bibliografia Complementar:

BRZESZINSKI, I. (Org.). LDB vinte anos depois: projetos educacionais em disputa. São Paulo: Cortez Editora, 2018.
KRAWCZYK, N. (Org.). Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis. Campinas-SP: FE/UNICAMP; Uberlândia-MG: Navegando, 2018.
LIMA, A. B.; PREVITALI, F.S.; LUCENA, C. (Orgs.). Em defesa das políticas públicas. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.
OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; RODRIGUES, C.M.L. (Orgs.). A política educacional em contexto de desigualdade: uma análise das redes públicas de ensino da região Nordeste. Campinas-SP: Mercado das Letras, 2019.
SAVIANI, D. Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional. Campinas: Autores Associados, 2019.

Disciplina e carga horária: Psicologia da Educação - 60h

Ementa: Psicologia como ciência; A Psicologia da Educação na formação docente; Principais concepções teóricas sobre desenvolvimento e aprendizagem: implicações pedagógicas. Dificuldades de aprendizagem e contextos de ensino-aprendizagem.

Competências:

- Conhecer as contribuições da Psicologia no processo educacional durante as diferentes fases do desenvolvimento.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Bibliografia Básica:

BARONE, L.M.C.; MARTINS, L.C.B.; CASTANHO, M.I.S. Psicopedagogia: teorias da aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

BOCK, A.M.B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M.L.T. Psicologias: Introdução ao estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2008.

NUNES, A.I.B.L.; SILVEIRA, R.N. Psicologia da aprendizagem: processos, teorias e contextos. Fortaleza: Liber Livro, 2008.

Bibliografia Complementar:

BARBOSA, L.M.S. Psicopedagogia: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação. Curitiba. 1ª ed. Base de livros, 2017.

COLL, C. et al. Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Vol. 3, Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

FÁVERO, M.H. Psicologia e conhecimento: subsídios da psicologia do desenvolvimento para a análise do ensinar e aprender. Brasília: UNB, 2005.

TAILLE, Y.L.; OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky e Wallon – teorias psicogenéticas em discussão. 28ª. ed. São Paulo: Summus, 2019.

NUNES, A.I.B.; SILVEIRA, R.N. Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos. Fortaleza: Liber Livro, 2008.

Disciplinas do 6º Semestre**Disciplina e carga horária: Ecologia de Ecossistemas - 60h**

Ementa: Estrutura hierárquica de sistemas ecológicos e suas abordagens. Adaptações ao ambiente físico, variação temporal e espacial no ambiente. Conceitos e caracterização dos Biomas e dos domínios com enfoque nos brasileiros. Energia no ecossistema, ciclos biogeoquímicos em ambientes aquáticos e terrestres.

Competências:

- Compreender a organização dos ecossistemas e, fundamentar as relações entre os organismos e o meio ambiente, bem como a manutenção do equilíbrio dessas relações.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas a sala de aula, laboratório de informática e aula de campo.

Bibliografia Básica:

BEGON, M.; TOWNSEND, C.; HARPER, J.L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª edição. Ed. ARTMED. 2007.

CAIN, M.L.; BOWMAN, W.D.; HACKER, S.D. Ecologia. 3ª edição. Ed. ARTMED. 2017.

RICKLEFS, R. A Economia da Natureza. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2017.

Bibliografia Complementar:

BARRETT, G.W.; ODUM, E. Fundamentos de Ecologia. 1ª ed. São Paulo: Thomson Pioneira. 2007.

ODUM, E.; BARRETT, G. Fundamentos de Ecologia. 1ª edição. Ed. Cengage Learning. 2006.

PEIXOTO, A.L.; LUZ, J.R.P.; BRITO, M.A. Conhecendo a Biodiversidade. Ed. Vozes. 2016.

PINTO-COELHO, R.M. Fundamentos em Ecologia. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2000.

TOWNSEND, C.; BEGON, M.; HARPER, J.L. Fundamentos em Ecologia. 3ª edição. Ed. ARTMED. 2009.

Disciplina e carga horária: Anatomia Humana - 60h

Ementa: Introdução ao estudo da anatomia humana: princípios fundamentais. Organização do corpo humano: sistema tegumentar; sistemas esquelético e articular; sistema muscular; sistema digestivo; sistema urinário; sistema endócrino; sistema circulatório; sistema linfático; sistemas nervoso e sensorial; sistema genital masculino e feminino.

Competências:

- Conhecer a anatomia do corpo humano em uma abordagem sistêmica;
- Correlacionar forma, estrutura e função dos órgãos do corpo humano;
- Estabelecer relações de interdependência entre os diversos sistemas que constituem o organismo;
- Compreender o funcionamento dos sistemas humanos desde os processos de regulação da homeostase celular até a manutenção do equilíbrio funcional do corpo humano.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e o laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

D'ANGELO & FATTINI. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 4ª ed. Atheneu. 2011.

NETTER, F.H. Atlas de Anatomia Humana. 5ª ed. Editora Elsevier. 2011.

SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana. 23ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2013.

Bibliografia Complementar:

DERRICKSON, B.; TORTORA, G.J. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2010.

SOBOTTA, J. Atlas de anatomia humana: anatomia geral e sistema muscular. Pulsen, F. (coord.). 23 Edição. 2012

TANK, P.W.; GEST, T.R. Atlas de Anatomia Humana. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2009.

TORTORA, G.J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Porto Alegre: Artmed. 2000.

TORTORA & GRABOWSKI. Princípios de Anatomia e Fisiologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.

Disciplina e carga horária: Parasitologia - 75h

Ementa: Principais conceitos usados em parasitologia. Relação parasito-hospedeiro. Estudos das principais parasitoses humanas ocasionadas por protozoários, helmintos e artrópodes. Ciclos biológicos, mecanismos de transmissão, patogenia e sintomatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, epidemiologia, controle e profilaxia. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Compreensão dos aspectos fundamentais sobre a biologia, morfologia, formas de transmissão, epidemiologia, patogenia e controle de helmintos, protozoários e artrópodes de importância para saúde humana.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, o laboratório de aulas práticas de Biologia e as aulas de campo.

Bibliografia Básica:

NEVES, D.P. Parasitologia humana. 13ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016.

NEVES, D.P. Parasitologia humana. 14ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

REY, L. Parasitologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Bibliografia Complementar:

CIMERMAN, B.; CIMERMAN S. Atlas de Parasitologia Artrópodes, Protozoários e Helmintos. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

COURA, J.R. Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 Volumes, 2013.

FRANCO, M.A.; CIMERMAN, B. Atlas de Parasitologia Humana. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2012.

MARIANO, M.L.M.; MARIANO, A.P.M.; SILVA, M.M. Manual de Parasitologia Humana. 1ª ed. Editus – UESC. 2007.

REY, L. Parasitologia: Parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Disciplina e carga horária: Fisiologia Vegetal - 60h

Ementa: Relações hídricas da planta; nutrição mineral; fixação e ciclo do nitrogênio; plastídeos e pigmentos vegetais; fotossíntese, metabolismo do carbono e

fotorrespiração; transporte de solutos orgânicos; crescimento e desenvolvimento, hormônios vegetais; fitocromo e fotomorfogênese; fotoperiodismo; movimentos vegetais; germinação e dormência; respostas fisiológicas das plantas às diferentes condições ambientais.

Competências:

- Entender as relações hídricas na célula vegetal. Compreender os processos de transporte e translocação de água e solutos na planta. Conhecer o papel da nutrição mineral na fisiologia e no metabolismo vegetal.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, o campo e laboratórios para aulas práticas.

Bibliografia Básica:

EVERT, R.F.; EICHHORN, S.E. *Biologia Vegetal*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2014.

KERBAURY, G.B. *Fisiologia Vegetal*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2008.

TAIZ, L.; ZEIGER, E.; MOLLER, I.M.; ANGUS MURPHY, A. *Fisiologia do desenvolvimento vegetal*. 6ª ed. Porto Alegre: ARTMED. 2016.

Bibliografia Complementar:

FAGAN, E.B.; ONO, E.O.; RODRIGUES, J.D.; SOARES, L.H.; NETO, D.D. *Fisiologia Vegetal: metabolismo e nutrição mineral*. 1ª ed. Ed. Andrei. 2016.

KERBAURY, J.B. *Fisiologia Vegetal* Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2019.

LARCHER, W. *Ecofisiologia Vegetal*. 1ª ed. São Carlos: Rima. 2000.

LEMOS, J.R.L.; TEIXEIRA, M.C.S.A.T.; PEREIRA-NETO, J.G.; GALENO, L.M.M.G. *Fisiologia vegetal; Manual de aulas práticas para a educação básica*. e-Book Kindle Viçosa: UFV, 2022.

SCHWAMBACH, C.S.; CARDOSO-SOBRINHO, G. *Fisiologia vegetal: Introdução às características, funcionamento e estruturas das plantas e interação com a natureza*. 1ª ed. São Paulo: Editora Érica, 2014.

Disciplina e carga horária: História da Educação Brasileira - 60h

Ementa: Concepções e práticas da educação brasileira estabelecidas historicamente nos contextos colonial, imperial e republicano; A educação no Piauí. Perspectivas sobre a educação brasileira na contemporaneidade. Desenvolvimento do processo educacional brasileiro: as práticas educativas, as ações pedagógicas e a organização do ensino nos períodos colonial, monárquico e republicano. A educação brasileira na contemporaneidade; A pesquisa em história da educação brasileira.

Competências:

- Conhecer e compreender o processo educacional brasileiro e piauiense, organizando-os nos períodos colonial, monárquico e republicano até o contexto da contemporaneidade;
- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta;
- Desenvolver a compreensão, a análise e a interpretação dos assuntos ligados à educação brasileira, desde os tempos coloniais, utilizando os conhecimentos históricos da educação, para construir uma visão crítica da situação da mesma na atual conjuntura;
- Reconhecer a educação e o ensino brasileiro enquanto acontecimentos contextualizados e característicos da época de que fazem parte;
- Compreender a organização, as tendências e as práticas da educação e do ensino brasileiro como resultantes característicos da construção histórica do Brasil.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Bibliografia Básica:

FRANCISCO FILHO, G. A educação brasileira no contexto histórico. Campinas: Editora Alínea, 2011.

GUIRALDELLI JÚNIOR, P. História da educação brasileira. 5ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

HILSDORF, M.L.S. História da educação brasileira: leituras. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

Bibliografia Complementar:

DI GIORGI, C. Escola nova. 3ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1992.

FERRO, M.A.B. Pesquisa em história da educação no Brasil: antecedentes, elementos impulsionadores e tendência. In: CAVALCANTE, M.J. (Org.). História da educação: instituições, protagonistas e práticas. Fortaleza: Editora UFC/LCR, 2005.

GATTI JÚNIOR, D.; PINTASSILGO, J. (Orgs.). Percursos e desafios da pesquisa e do ensino de história da educação. Uberlândia: EDUFU, 2007.

GONDRA, J.G. (Org.). Pesquisa em história da educação no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

LOPES, E.M.T.; FARIA FILHO, L.M.; VEIGA, C.G. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

Disciplina e carga horária: Prática Componente Curricular III - 90h

Ementa: Elaboração e execução de Projetos Interdisciplinares sócio-educativos de intervenção executados na educação básica (Ensino Médio), pautados na investigação e análise das práticas educativas.

Competências:

- Conhecer a realidade organizacional da escola, frente a prática pedagógica de Biologia;
- Observar e discutir a realidade educacional e pedagógica da escola e suas necessidades;
- Elaborar projetos de melhoria do sistema de ensino e aprendizagem;
- Favorecer conhecimentos teórico-práticos e habilidades para realizar projetos na área de Biologia;
- Adquirir fundamentação para a prática docente relativa aos conteúdos de Biologia;
- Estimular a vivência e execução de projetos pedagógicos;
- Submeter o produto do projeto aplicado em um evento.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e visitas as escola de ensino médio.

Bibliografia Básica:

GIL, A.C. Metodologia do ensino superior. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
LIBANEO, J.C. Didática. 2ª edição. São Paulo, Cortez. 2013.
PILETTI, C. Didática geral. 24ª edição. Ática, 2010.

Bibliografia Complementar:

BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A.M. Estratégias de ensino-aprendizagem. Petrópolis: Vozes, 2001.
COELHO, L.D. Procedimentos de ensino: um movimento entre a teoria e a prática pedagógica. Curitiba: Ed. Universitária Champagnat. 1997.
PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem – um caminho para combater o fracasso escolar. São Paulo: Artmed Editora, 2004.
PERRENOUD, P. Escola e cidadania – o papel da escola na formação da democracia. Porto Alegre. Artmed Editora, 2005.
RUE, J. O que ensinar e por quê: elaboração e desenvolvimento de projetos de formação. Educação em pauta. Moderna: São Paulo, 2003.

Disciplinas do 7º Semestre

Disciplina e carga horária: Ecologia de Populações e Comunidades - 75h

Ementa: Distribuição e estrutura espacial das populações. Crescimento populacional e regulação. Dinâmica temporal e espacial de populações. Interações entre espécies e coexistência. Estrutura das comunidades. Sucessão ecológica e mudança temporal e espacial na comunidade. Conceito e análise da biodiversidade (índices de diversidades, estimadores de riqueza e índices de similaridades e modelos de abundância). Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Conhecer as diferentes teorias de ecologia de populações e comunidades, e fundamentos para a descrição das populações e comunidades biológicas;
- Compreender os padrões de crescimento, distribuição e diversidade no espaço e no tempo.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências será utilizada a sala de aula, laboratório de informática e aula de campo.

Bibliografia Básica:

BEGON, M.; TOWNSEND, C.; HARPER, J.L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª edição. Ed. ARTMED. 2007.

RELEYA, R.; RICKLEFS, R.A. Economia da Natureza. 8ª edição. Ed. Guanabara-Koogan, 2021.

TOWNSEND, C.; BEGON, M.; HARPER, J.L. Fundamentos em Ecologia. 3ª edição. Ed. ARTMED. 2009.

Bibliografia Complementar:

CAIN, M.L.; BOWMAN, W.D.; HACKER, S.D. Ecologia. 3ª edição. Ed. ARTMED. 2017.

GOTELLI, N.; ELLISON, A.M. Princípios de Estatística em Ecologia. 1ª edição. Ed. ARTMED. 2010.

MAGURRAN, A. Medindo a diversidade biológica. Ed. UFPR. 2011.

ODUM, E.; BARRET, G. Fundamentos de Ecologia. 1ª edição. Ed. Cengage Learning. 2006.

PINTO-COELHO, R.M. Fundamentos em Ecologia. 1ª ed. Ed. ARTMED. 2000.

Disciplina e carga horária: Geologia e Paleontologia - 70h

Ementa: Origem do Universo e da Terra; Estrutura da Terra e sismologia; Tectônica de Placas; Agentes de dinâmica externo (intemperismo) e internos (tectonismo e

vulcanismo); Minerais e Rochas (ígneas, sedimentares e metamórficas); Estratigrafia, Datação e Fósseis; Paleoambientes, biotas primitivas e extinções. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Introduzir conceitos fundamentais da geologia e caracterizar diferentes tipos de rochas e minerais e diferentes mecanismos e fenômenos presentes em sua dinâmica;
- Conhecer os diversos eventos que promovem a fossilização e relacionar os diversos eventos ocorridos no tempo geológico;
- Ter conhecimento da Paleontologia e padrões de evolução.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências serão utilizadas a sala de aula, o laboratório e atividades práticas de campo.

Bibliografia Básica:

CARVALHO, I.S. Paleontologia. 6ª ed. Ed .Interciência, Rio de Janeiro. 2004. 862 p.
PRESS, F.; SIEVER, R.; GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. Para Entender a Terra. 4ªed. São Paulo: Bookman, 2006. 656 p.
TEIXEIRA, W.; FAIRCHILD, T.R.; TOLEDO, M. C. M. D.; TAIOLI, F. Decifrando a terra. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 623p.

Bibliografia Complementar:

DNPM. Geologia do Brasil. Texto Explicativo do Mapa Geológico do Brasil e da Área Oceânica adjacente, incluindo depósitos minerais. 1984.
GALLO, V.; BRITO, P.M.; SILVA, H.M.A.; FIGUEIREDO, F. Paleontologia dos Vertebrados: relações entre América do Sul e África. 1ª ed. Rio de Janeiro: Interciência. 2012.
POPP, J. H. 2010. Geologia Geral. Ed. Ltc. 324p.
SALGADO-LABOURIAU, M.L. História Ecológica da Terra. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher. 1994.
WICANDER, R.; MONROE, J. S.; KIRSTEN, E. Fundamentos de geologia. São Paulo: Cengage Learning, 2009. 508p.

Disciplina e carga horária: Fisiologia Animal e Humana - 90h

Ementa: Princípios de Fisiologia Animal e importância. Bases fisiológicas do comportamento. Fundamentos de regulação homeostática, nutrição, digestão, metabolismo, osmorregulação e excreção, respiração e circulação, músculo e movimento, regulação neuroendócrina, reprodução, coordenação e interação dos

organismos animais. Criação, elaboração e apresentação de diferentes modalidades didáticas sobre o tema.

Competências:

- Correlacionar forma, estrutura e função dos órgãos;
- Apreender os conhecimentos básicos em fisiologia e suas relações com as estruturas anatômicas;
- Estabelecer relações de interdependência entre os diversos sistemas que constituem o organismo;
- Compreender o funcionamento dos sistemas humanos desde os processos de regulação da homeostase celular até a manutenção do equilíbrio funcional do corpo humano.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e o laboratório de aulas práticas.

Bibliografia Básica:

HALL, E.; GUYTON, A.C. Tratado de Fisiologia Médica. Rio de Janeiro: Elsevier. 2011.

RANDALL, D.; BERGGREN, W.; FRENCH, K. Fisiologia Animal: mecanismos e adaptações. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2008.

SCHIMDT-NIELSEN, K. Fisiologia Animal: adaptações e meio ambiente. 5ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Santos. 2002.

Bibliografia Complementar:

BRADSHAW, D. Ecofisiologia dos Vertebrados: uma introdução aos seus princípios e aplicações. 1ª ed. São Paulo: Santos Editora. 2007.

CONSTANZO, L.S. Fisiologia. 4ª ed. Editora Elsevier. 2011.

DAVIES, A.; BLAKELEY, A.G.H. & KIDD, C. Fisiologia Humana. Porto Alegre: Artmed. 2002.

HANSEN, J. T.; KOEPPEN, B. M. Atlas de Fisiologia Humana. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier. 2009.

MULRONEY, S.; MYERS, A. K. Bases da Fisiologia. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier. 2009.

Disciplina e carga horária: Educação Ambiental - 60h

Ementa: Histórico da Educação Ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Macrotendências da EA. Sustentabilidade. Justiça Ambiental. Projetos de EA em espaços formais e não-formais de ensino. De acordo com o Anexo V.

Competências:

- Dispor sobre os conceitos da Educação Ambiental no contexto da transformação da realidade e construção de sociedades sustentáveis;
- Conhecer o contexto histórico e a trajetória do movimento de Educação Ambiental sobretudo as leis que a consolidam;
- Discernir sobre as atividades e os projetos de Educação Ambiental na perspectiva crítica e não crítica.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula na universidade e espaços não formais de ensino como praças, feiras, parques.

Bibliografia Básica:

DIAS, G. Educação ambiental: princípios e práticas. 9ª ed. São Paulo: Gaia, 2013.
GUIMARÃES, M. Educação Ambiental e a "convivência pedagógica": Emergências e transformações no século XXI. Campinas, SP: Papyrus Editora, 2021.
LEFF, E. Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ: Vozes Editora, 2015.

Bibliografia Complementar:

BRASIL. Lei. 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
BRASIL. Ensino Médio. Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.
BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Programa Nacional de Educação Ambiental-PRONEA. Edições MMA. 4ª ed. Brasília, 2014.
ODUM, E.; BARRET, G. Fundamentos de Ecologia. 1ª edição. Ed. Cengage Learning. 2006.
SEIFFERT, M.E.B. Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. Ed. Atlas. 2014.

Disciplina e carga horária: Gestão Educacional - 60h

Ementa: As teorias que fundamentam a gestão/administração escolar e sua aplicação à educação; Princípios legais, organizacionais, éticos da gestão escolar no Brasil; Planejamento Estratégico Educacional: Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação; A organização do trabalho escolar e competências do gestor educacional; Relações interpessoais no trabalho da escola.

Competências:

- Entender o desenvolvimento da gestão na escola, seus atores e competências.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Bibliografia Básica:

LIBANEO, J.C. et al. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 10ª ed. São Paulo, Cortez, 2012.

OLIVEIRA, D.A. (Org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4 ed. Petrópolis, RJ Vozes, 2008.

PARO, V.H. Gestão democrática da escola pública. São Paulo, Ática, 2016.

Bibliografia Complementar:

BASTOS, J.B. (org). Gestão Democrática. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

CURY, C.R.J. Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. Campinas: Cortez, 2000.

FERREIRA, N.C. (Org.). Gestão Democrática da Educação; Atuais Tendências, Novos Desafios. São Paulo: Cortez, 2012.

PADILHA, P.R. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 4. ed. São Paulo: Cortez Instituto/Paulo Freire, 2003 (Guia da Escola Cidadã, v.7).

PARO, V.H. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática. 1997.

Disciplina e carga horária: Estágio Curricular Supervisionado I - 200h

Ementa: Introdução à orientação das atividades no campo de estágio no Ensino Fundamental. Articulação teoria x prática. Observação, vivência e análise crítica dos processos didático-pedagógicos. Planejamento do ensino de Ciências no ensino fundamental. Ação docente, entendida como regência de classe. Avaliação da aprendizagem.

Competências:

- Refletir sobre a importância do estágio e a práxis na educação;
- Planejar, desenvolver e avaliar as ações pedagógicas do ensino de ciências e suas tecnologias no ensino fundamental;
- Desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação, preparando-se para a inserção num mercado de trabalho.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento destas habilidades será utilizada a sala de aula da universidade e as salas de aula do ensino fundamental das escolas conveniadas.

Bibliografia Básica:

BARREIRO, I.M.F. Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores. 1ª ed. São Paulo: Avercamp, 2006.

MENDES-SOBRINHO, J.A.C. Formação de professores e prática docentes: olhares contemporâneos. Autêntica, 2006.

MENDES-SOBRINHO, J.A.C. Educação em ciências: relatos de pesquisas sobre formação docente e prática pedagógica. 1ª ed. Edufpi, 2014.

Bibliografia Complementar:

ARAUJO, F.A.M. Formação e trabalho docente: educação básica e superior em questão. 1ª ed. Teresina: Edufpi, 2015.

CARDOSO, J.B. Literatura e prática docente: pontos e contrapontos. Editora PUC. 2012.

GIL-PEREZ, D.; CARVALHO, A.M.P. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LEITE, Y.U.F. Formação de professores: Caminhos e descaminhos da prática. Distrito Federal: Líber livro, 2008.

WANDERLEY, L. E. W. A prática docente na universidade. 1ª ed. EPU, 1992.

Disciplinas do 8º Semestre

Disciplina e carga horária: Evolução - 60h

Ementa: História do pensamento evolutivo, Origem da vida, evidências da evolução, Pré- Darwinismo e Pós - Darwinismo, Populações naturais e variabilidade; fontes de variabilidade, seleção natural, deriva genética, migração, mimetismo, mutação, desvios de panmixia, adaptação, extinção, especiação, evolução molecular, coadaptação, evolução dos grandes grupos e evolução humana. Conceitos de espécie. Mecanismos de isolamento reprodutivo. Genética de populações.

Competências:

- Entender o processo evolutivo e os mecanismos de evolução, adaptação e diversificação dos seres vivos, formação de espécies e as principais teorias evolutivas.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas sala de aula e aula de campo.

Bibliografia Básica:

FUTUYAMA, D. Biologia Evolutiva. 3ª ed. São Paulo: FUNPEC. 2009.

RIDLEY, M. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2005.

STEARNS, S.C.; HOEKSTRA, R.F. Evolução: uma introdução. Atheneu, São Paulo, 2003.

Bibliografia Complementar:

DARWIN, C. Origem das Espécies. Trad. Eugênio Amado. Belo Horizonte: Vila Rica. 1994.

HARTL, D.L.; CLARK, A.G. Princípios de Genética de Populações. Porto Alegre: Artmed. 2011.

LEWIN, R. Evolução Humana. São Paulo: Atheneu. 1999.

MATIOLI, S. R. Biologia Molecular e Evolução. Ribeirão Preto: Holos. 2001.

MAYR, E. População, Espécie e Evolução. São Paulo: Cia Ed. Nacional. 1977.

Disciplina e carga horária: Biogeografia - 45h

Ementa: Biogeografia: definições, conceitos básicos, história e desafios. Diversidade e fatores que determinam a distribuição dos organismos (Regiões Zoogeográficas e Fitogeográficas). Teoria de Ilhas. Teoria da Biogeografia Dispersionista. Biogeografia Vicariante: Biogeografia Cladística (Cladogramas de Área). Biogeografia Vicariante: Pan-Biogeografia (PAE). As grandes formações biológicas do Brasil e do mundo. Biogeografia e evolução da América do Sul: mares epicontinentais, glaciações e refúgios. Biogeografia Marinha: reinos e províncias marinhas. Biogeografia e Conservação.

Competências:

- Compreender a distribuição atual das espécies e das comunidades no tempo e espaço;
- Identificar os fatores e processos responsáveis pelo padrão de distribuição dos organismos;
- Compreender a importância do tempo geológico e dos padrões geológicos e climáticos globais para a Biogeografia;
- Perceber o dinamismo dos fenômenos de dispersão e vicariância e relacionando-os à dinâmica de paisagens;
- Discutir as aplicações da Biogeografia para conservação.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas sala de aula e aula de campo.

Bibliografia Básica:

BROWN, J.H. & LOMOLINO, M.V. Biogeografia. 2ª ed. São Paulo: FUNPEC. 2006.

COX, C.B.; MOORE, P.D. Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2009.

GODFROID, R. Biogeografia - abordagens teórico-conceituais e tópicos aplicados. 1ª edição. Ed. InterSaberes. 2017.

Bibliografia Complementar:

CARVALHO, C.J.B.; ALMEIDA, E.A.B. Biogeografia da América do Sul: padrões e processos. 2ª Ed. São Paulo: Editora Roca. 2016.

COUTINHO, L.M.; DIAS, B. Biomas Brasileiros. 1ª edição. Ed. Oficina de Textos. 2016.

ESTÊVEZ, L.F. Biogeografia, climatologia e hidrogeografia: fundamentos teórico-conceituais e aplicados. 1ª edição. Ed. InterSaberes. 2016.

FIGUEIRÓ, A. Biogeografia: dinâmicas e transformações da natureza. 1ª ed. Ed. Oficina de Textos. 2015.

HICKMAN Jr; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. Princípios Integrados de Zoologia. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2004.

Disciplina e carga horária: Trabalho de Conclusão de Curso II - 30h

Ementa: Elaboração final de trabalho de conclusão de curso: o planejamento, a pesquisa, os aspectos gráficos da monografia (as normas da ABNT) e a elaboração das referências bibliográficas.

Competências:

- Aplicar métodos e técnicas de pesquisa científica em projeto original;
- Desenvolver habilidades de análise crítica e interpretação de dados;
- Produzir um trabalho monográfico.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das Competências desejadas, serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, biblioteca e ambientes virtuais, além de laboratórios e outros ambientes de pesquisa.

Bibliografia Básica:

ALVES, M. Como escrever teses e monografias: um roteiro passo a passo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

KAHLMAYER-MERTENS, R.S. et. al. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LIMA, M. C. Monografia: engenharia da produção acadêmica. São Paulo: Saraiva, 2004.

Bibliografia Complementar:

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR 15.287:2011 - Informação e documentação - Projeto de pesquisa - Apresentação. ABNT, 2011.

GIL, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, G.A.; LINTZ, A. Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, G.A.; PINTO, R.L. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos. São Paulo: Atlas, 2001.

MEDEIROS, J.B.; ANDRADE, M.M. Manual de elaboração de referências bibliográficas: a nova NBR 6023:2000 da ABNT: exemplos e comentários. São Paulo, Atlas, 2001.

Disciplina e carga horária: História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena - 60h

Ementa: História dos índios (as) brasileiros (as) e piauiense; História da África e dos africanos; (África: pré-colonial - modo de vida africana e o domínio islâmico- e colonial); Aspectos da história e da cultura negra e indígena; Formação da população negra e indígena brasileira e piauiense; (processo de construção identitária indígena, negra e quilombola); A luta dos negros e dos povos indígenas brasileiros e piauienses; (negros, quilombolas e indígenas no contexto da sociedade capitalista brasileira); Contribuições da história e da cultura negra e indígena para as áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil e piauiense.

Competências:

- Proporcionar aos alunos estudos e reflexões (a partir de diferentes abordagens sobre a África, os africanos, afrobrasileiros e indígenas e, suas lutas contra a escravização e as desigualdades na sociedade capitalista brasileira e piauiense) sobre os diferentes pontos de vista, gênero e temáticas das culturas africanas e indígenas e suas contribuições para os contextos mundial, brasileiro e piauiense.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados os cenários das salas de aula, auditório e biblioteca do campus, escolas e instituições sociais e /ou culturais públicas, comunidades quilombolas mapeadas na região territorial do Município.

Bibliografia Básica:

COSTA, J.P.P. A farsa do extermínio: contribuições para uma nova história dos índios no Piauí. In: PINHEIRO, Áurea; GONÇALVES, Luís Jorge; CALADO, Manuel. (Org.). Patrimônio arqueológico e cultura indígena. 1ª ed. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 2011, v. 1, p. 139-161.
MOURA, C. Sociologia do Negro Brasileiro. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.
SANTOS, Y.L. História da África e do Brasil afrodescendente. Rio de Janeiro: Ed. Pallas, 2017.

Bibliografia Complementar:

CARVALHO, R.F.C. Resistência Indígena no Piauí Colonial – 1718/1774. Teresina: EDUFPI, 2008.
DONATO, H. Os povos indígenas no Brasil. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 2015.
GOMES, A.B.S.; CUNHA Jr., H. Educação e afro-descendência no Brasil. Fortaleza: EDUFC, 2008.
LIMA, S.O. Historiografia da escravidão negra no Piauí. Teresina: EDUFPI, 2015.

SILVA, M.C. Índios, africanos e agentes coloniais na Capitania de São José do Piauí, 1720-1800. In: Revista Fronteiras & Debates. Macapá, v. 3, n. 1, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/fronteiras/article/view/3411> . Acesso em 21 de abril de 2020.

Disciplina e carga horária: Estágio Supervisionado II - 200h

Ementa: Introdução à orientação das atividades no campo de estágio no Ensino Médio. Articulação teoria x prática. Observação, vivência e análise crítica dos processos didático-pedagógicos. Planejamento do ensino de Biologia no ensino médio. Ação docente, entendida como regência de classe. Avaliação da aprendizagem.

Competências:

- Refletir sobre a importância do estágio e a práxis na educação;
- Planejar, desenvolver e avaliar as ações pedagógicas do ensino de ciências e suas tecnologias no ensino médio;
- Desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação, preparando-se para a inserção num mercado de trabalho.

Cenários de aprendizagem:

Para o desenvolvimento destas habilidades será utilizada a sala de aula da universidade e as salas de aula do ensino médio das escolas conveniadas.

Bibliografia Básica:

BARREIRO, I.M.F. Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores. 1 ed. São Paulo: Avercamp, 2006.

MENDES-SOBRINHO, J.A.C. Formação de professores e prática docentes: olhares contemporâneos. Autêntica, 2006.

MENDES-SOBRINHO, J.A.C. Educação em ciências: relatos de pesquisas sobre formação docente e prática pedagógica. 1ª ed. Edefpi, 2014.

Bibliografia Complementar:

ARAUJO, F. A. M. Formação e trabalho docente: educação básica e superior em questão. 1ª ed. Teresina: Edefpi, 2015.

CARDOSO, J.B. Literatura e prática docente: pontos e contrapontos. Editora da Puc, 2012.

GIL-PEREZ, D.; CARVALHO, A.M.P. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LEITE, Y.U.F. Formação de professores: Caminhos e descaminhos da prática. Distrito Federal: Líber livro, 2008.

WANDERLEY, L. E. W. A prática docente na universidade. 1ª ed. Epu, 1992.

7. METODOLOGIA

A proposta metodológica definida, para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira da UESPI considera os seguintes parâmetros para o ensinar e o aprender:

- promoção da articulação entre a teoria e a prática;
- aproximação entre o conhecimento, o aluno, a realidade e o mundo do trabalho onde ele se insere;
- apropriação de competências duráveis sob a forma de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes gerais e específicas alinhadas ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
- transposição do conhecimento para as variadas situações da vida e da prática profissional.

Levando em consideração estes pressupostos, as atividades acadêmicas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas são desenvolvidas com enfoque que se articula com os contextos profissional e social e privilegia a interdisciplinaridade.

A proposta metodológica de ensino está centrada nos princípios pedagógicos do fazer e aprender, determinando a utilização de estratégias, atividades e tecnologias da informação que permitam ao aluno mobilizar, articular e colocar em ação os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho.

7.1 Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Supervisionado, com regulamento próprio (Lei nº11.788/2008 e RESOLUÇÃO ESTÁGIO CEPEX N° 004/2021 – Anexo VII), é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, com suas diferentes modalidades de operacionalização em obediência às especificidades do curso.

O Estágio é realizado em instituições conveniadas e está estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho de curso. É exigida a supervisão das atividades e a elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, para a avaliação pertinente.

O estágio obrigatório é composto de conteúdos ministrados/acompanhados de forma prática, contidas nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado tem carga horária de 400 horas, distribuídas entre Estágio Supervisionado I com 200 horas no bloco VII e Estágio Supervisionado II com 200 horas no VIII.

Nesta etapa o discente deverá desenvolver as Práticas de Ensino em um turno diferente do que estará matriculado no curso. Estas disciplinas têm como meta a Docência no Ensino Fundamental e Médio e suas competências são aplicar os conhecimentos das diversas áreas do currículo de Ciências Biológicas nos Ensinos Fundamental e Médio.

O Coordenador do Estágio fica responsável por coordenar e acompanhar as ações dos professores de estágio I e II, buscar as vagas de estágio nas escolas antes do início do semestre; receber o mapa e o relatório final dos alunos, do professor da disciplina e repassar para a Coordenação do curso, para avaliação pertinente.

É dever do professor responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado I e II, entregar para a coordenação de estágio, o mapa no início da disciplina e o relatório final de cada aluno. Os diários deverão ser entregues para a Coordenação de curso.

Cabe ainda aos professores das disciplinas de Estágio supervisionado I e II, realizar todas as etapas descritas abaixo, respectivamente:

1. A disciplina de Estágio Supervisionado I está distribuída da seguinte forma: atividade docente em sala de aula – 60h, observações dos discentes nas escolas – 15h, preparação das aulas pelos discentes – 40h, regência ministrada pelo discente, distribuídas entre as séries, de acordo com a disponibilidade da escola – 40h, elaboração e apresentação do relatório – 15h, orientação e acompanhamento do discente pelo docente – 30h.
2. A disciplina de Estágio Supervisionado II está distribuída da seguinte forma: atividade docente em sala de aula – 60h, observações dos discentes nas escolas – 15h, preparação das aulas pelos discentes – 40h, regência ministrada pelo discente, distribuídas entre as séries, de acordo com a disponibilidade da escola – 40h, elaboração e apresentação do relatório – 15h, orientação e acompanhamento do discente pelo docente – 30h.

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI possui um campo de estágio amplo e diversificado, atendendo à necessidade de alunos e docentes para o estágio supervisionado. A UESPI, nesse sentido, firmou convênio de parceria para estágio nos seguintes locais:

- Escolas públicas municipais e estaduais situadas no município de Parnaíba;
- Escolas particulares situadas no município de Parnaíba.

7.2 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é realizado através da transmissão de conteúdos teóricos para orientação técnica sobre metodologia da pesquisa, a secundar a elaboração de projetos de pesquisa, bem como através de acompanhamento e orientação durante a elaboração, não apenas do projeto, como também do TCC.

A apresentação do trabalho monográfico, é regulamentado e institucionalizado e tem por objetivo o exercício pedagógico concentrado para que o aluno exiba suas habilidades e competências obtidas ao longo de sua formação, além da contribuição confiável e relevante à comunidade científica, com propostas alternativas, primando pelo ineditismo no questionamento e no avanço dos estudos das ciências biológicas.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, estabelece ainda regras complementares de operacionalização do TCC, visando o disciplinamento de prazos de elaboração e entrega dos trabalhos destinados.

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório no curso e é desenvolvido sob a orientação de professor efetivo, alinhado às linhas de pesquisas institucionais.

Todos os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira, ao final do curso, devem apresentar um trabalho individual, dentro das áreas e sub-áreas, que será avaliado pelo professor orientador (Resolução CEPEX nº003-2021 – Anexo IXa). Fica vedado ao discente cursar as disciplinas de TCC I e TCC II em qualquer outro curso, que não seja Licenciatura em Ciências Biológicas. Ainda, de acordo com a Resolução CEPEX nº003-2021 (Anexo IXa), compete ao Colegiado de Curso: fixar prazos para entrega dos projetos de

TCC e apresentação final do mesmo, emitir parecer sobre regulamento específico do TCC, e aprovar a relação dos professores-orientadores e composição das bancas examinadoras. Deverá ser entregue uma cópia do TCC para cada membro da banca examinadora, até 15 dias antes da data marcada para apresentação do trabalho.

No TCC I o aluno terá até 15 minutos para apresentação do projeto e no TCC II de 20 a 30 minutos. Cada membro da banca (3 membros), em ambas as disciplinas, terá até 30 minutos para arguição.

As disciplinas serão ofertadas em dois blocos (V e VIII). No Bloco V, como Trabalho de Conclusão de Curso I, o discente apresentará uma proposta de trabalho. Caberá a cada docente orientar, no máximo, 4 (quatro) discentes de TCC por semestre. Somente em casos especiais o professor poderá exceder este número, desde que seja imprescindível e não comprometa a qualidade do trabalho, sob a aprovação do Colegiado de Curso. A forma de avaliação será realizada em duas notas, uma constando a avaliação do professor da disciplina e outra pela banca.

No Bloco VIII, a disciplina Trabalho de Conclusão de curso II, também com 30 horas, será dedicada à elaboração do trabalho. Fica estipulado que para cursar disciplina de TCC II o discente deverá ter sido aprovado na disciplina de TCC I. O professor da disciplina fiscalizará o desenvolvimento e cumprimento do trabalho pelo discente e seu professor-orientador desta IES, que culminará na entrega de um trabalho acadêmico, individual, apresentado na forma de Monografia, baseada nas normas da ABNT e em uma apresentação pública, para uma banca examinadora, a ser definida entre discente e professor-orientador. A banca deverá ser formada pelo professor orientador (presidente da banca) e outros dois professores com titulação mínima de especialista, sendo um interno e o outro pode ser externo.

Caso algum trabalho seja realizado com professores de outras instituições, estes poderão ser indicados como professores coorientadores, sob aprovação do Colegiado de Curso. A forma de avaliação será realizada em duas notas, uma constando a avaliação escrita da Monografia e outra pela apresentação pública do trabalho, da qual se extrairá a média destas, sendo o discente aprovado com média igual ou superior a 7,0, ou reprovado com nota inferior a 7,0. Se a banca considerar que o trabalho precisa de melhorias, o aluno terá até 30 dias para apresentá-lo novamente, mas considerando o prazo final do fechamento do sistema acadêmico. A Ata de defesa do TCC II deve seguir o modelo do Anexo A da Resolução CEPEX

003/2021 (Anexo IXb). Até 15 dias após apresentação, o aluno deverá realizar as correções sugeridas pela Banca examinadora. O professor orientador aprova a correção e o aluno envia a cópia corrigida para receber a ficha catalográfica da biblioteca. Depois, entrega uma cópia em formato digital do TCC à Coordenação do curso, sendo esta, uma exigência para a diplomação do aluno. O aluno que não entregar o TCC ao Professor-orientador, no prazo por ele estabelecido, ou não comparecer para sua defesa oral na data marcada, está reprovado na disciplina relativa à orientação de TCC. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Art. 22º da Resolução CEPEX nº 003-2021, (Anexo IXa). Ao final das disciplinas de TCC I e TCC II as fichas de avaliação devem ser entregues, junto com as atas, ao professor da disciplina e este deve entregar ao coordenador de Curso em no máximo 10 dias.

O projeto e o trabalho final devem conter os itens do anexo XVI.

7.3 Prática como Componente Curricular (PCC)

As Práticas como Componente Curricular (PCC) pretendem realizar uma ação integradora de todos os componentes curriculares na trajetória de todo o curso, devendo haver uma participação articulada a partir de várias perspectivas teóricas com o envolvimento dos alunos do curso e dos professores das diferentes disciplinas. Nesta perspectiva, a prática pedagógica se dará num contexto mais abrangente, com observância do princípio indissociável da teoria e prática e execução da proposta de formação dos futuros licenciados em Ciências Biológicas.

A carga horária prevista para a referida prática compreenderá 400 horas, distribuídas nos blocos II a VII do curso, conforme a matriz curricular (Tópico 6.2) neste documento, inseridas e divididas nas disciplinas: Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas; Embriologia e Histologia; Morfologia Vegetal; Zoologia II; Zoologia III; Genética; Parasitologia; Ecologia de Populações e Comunidades; Geologia e Paleontologia; Fisiologia Animal e Humana; além de 3 disciplinas nos blocos 2, 4 e 6, denominadas PPCI (75 horas); PCCII (90 horas) e PCCIII (90 horas).

Vale salientar que o professor, como qualquer outro profissional, tem atuações que não se repetem, nem podem ser cristalizadas no tempo (parecer CNE/CP 002/2015, de 01.07.2015). Para tanto, este necessita, permanentemente, da compatibilização entre o que planeja e aquilo que ocorre na relação com os alunos e sua realidade social.

A PCC no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, tem como objetivo produzir conhecimento, com base na experiência educativa em estágio e em conformidade com a fundamentação teórica orientada, e desenvolver a articulação teórico-prática para a docência no Ensino Fundamental e Médio. Dessa forma, a prática pedagógica como componente curricular produz alterações no âmbito do ensino, de acordo com as atividades acadêmico-científicas.

As práticas ocorrerão na Educação Básica: Ensino Fundamental e Médio, por meio da pesquisa exploratória nas escolas do sistema público e privado definindo-se como uma etapa introdutória do Estágio Curricular Supervisionado, caracterizando-se pela abrangência prática. Representa um espaço interdisciplinar correspondente ao fazer entre a realidade acadêmica e a prática pedagógica por meio da análise crítica. A prática definida pela UESPI para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas está caracterizada pela articulação que se configura entre teoria e prática no contexto da organização curricular. O que se pretende, na verdade, é que a prática seja o núcleo-integrador encaminhada sempre com a ideia de indissociabilidade entre esta e a teoria, considerando, além de outros requisitos legais, a própria concepção que se tem sobre a formação docente, enfatizada no artigo 61 da LDB (Lei no 9394/96): "... a formação de professores para educação básica pressupõe um currículo que integre teoria e prática inclusive mediante formação em serviço (alínea I)".

Nesta perspectiva, o currículo de formação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira deve propiciar situações de observação e reflexão da prática pedagógica pelo licenciado, objetivando compreender e atuar em várias ações a partir do contato teórico-prático-administrativo da profissão através do processo acadêmico.

As PCCs serão ofertadas dos blocos II ao VII, como disciplinas isoladas ou diluídas dentro de algumas disciplinas de conteúdo específico de Ciências Biológicas e base comum, de acordo com a divisão da BNCC (RESOLUÇÃO CNE/CP N ° 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 – Anexo II, Art.11) onde o professor orientará e fiscalizará o desenvolvimento e cumprimento da prática. A avaliação ficará a critério do professor, que distribuirá a nota dentro das avaliações das disciplinas.

Foram incluídas 180 horas de ACE, distribuídas nas PCCs I, II e III; com 60 horas cada; obedecendo orientações recebidas da pró-reitoria de Ensino e extensão da IES, conforme processos SEI de número 00089.012066/2022-33, 00089.013121/2022-11 e 00089.004498/2023-51.

7.4 Atividades de Curricularização da Extensão

As atividades curriculares de extensão serão realizadas seguindo a Resolução CEPEX nº 034, de 01/12/2020 (Anexo X) da IES pertinente a esta atividade curricular e que regulamenta a composição mínima da extensão de 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação. A inclusão de horas de ACEs em disciplinas ou em PCCs foram realizadas para obedecer a resolução CEPEX nº 023/2022 (Anexo Xa), e orientações recebidas da pró-reitoria de Ensino e extensão da IES, conforme processos SEI de número 00089.012066/2022-33, 00089.013121/2022-11 e 00089.004498/2023-51.

No curso de Licenciatura em Ciências Biológicas as ações de extensão serão realizadas entre do bloco 02 até o bloco 07 com carga horária total de 355 horas, possibilitando ao aluno chegar ao bloco 08 com a carga horária cumprida. Fica estabelecido ainda que cada docente do Curso deve oferecer pelo menos uma ação extensionista por ano.

As atividades de extensão serão desenvolvidas com oferta de projetos e programas de extensão, cursos, oficinas e eventos.

A Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (Anexo VI), estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e cita:

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e

avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

7.5. Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACCs)

As Atividades Complementares inerentes ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Profº Alexandre Alves de Oliveira têm caráter obrigatório, com carga horária de 135h. As Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACCs) podem ser iniciadas a partir do Bloco I e integralizadas a partir do Bloco V, desde que o aluno já tenha realizado as 135 horas. Neste caso, o discente deverá encaminhar ao coordenador do curso, um relatório (ficha preenchida pelo aluno), devidamente comprovado, das atividades desenvolvidas durante o período de realização do seu curso.

Após avaliação do relatório, o coordenador lançará as atividades como concluídas ou não no Diário on-line.

A carga horária total será computada como nota máxima e a não concluída como zero. Os alunos concludentes das AACCs serão acompanhados pelo coordenador de curso, que terá as seguintes atribuições:

- Prestar informações gerais sobre as AACC's tais como: atividades pertinentes, carga horária e outras;
- Distribuir fichas de acompanhamento e avaliação das AACC's para os alunos que tiverem integralizado a carga horária total;
- Orientar a elaboração e encaminhamento do relatório;
- Receber e avaliar o relatório dos alunos concludentes das AACC's devidamente comprovado;
- Validar a carga horária equivalente à atividade acadêmico científica cultural;
- Lançar a nota do aluno no diário on-line.

As diretrizes para operacionalização das Atividades Acadêmico Científico Cultural serão desenvolvidas conforme proposta apresentada pela Divisão de Planejamento e Avaliação e Estágio (Resolução CEPEX nº028/2011, em anexo).

7.6 Educação a Distância (EaD)

A oferta de disciplinas em modalidade EaD será decidida para cada semestre letivo, pelos membros do NDE, com a aprovação do Colegiado do Curso, conforme resolução CEPEX nº 023/2022, e respeitando a legislação vigente, portaria MEC nº 2117, de 06/12/2019, que estabelece a carga horária máxima de 40% em EaD em cursos presenciais.

No curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, a carga horária máxima será de 20%. As disciplinas com atividades práticas previstas no Quadro de Distribuição dos Componentes Curriculares (item 6.2 deste PPC), estão vetadas para EaD. Essa modalidade é voltada para disciplinas que não possuam professor no momento da oferta, com prioridade em disciplinas que não são de competência específica da Biologia, incluídas no Grupo II da Resolução CNE 002 de 2019. As disciplinas em EaD deverão utilizar o ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado pela Instituição.

8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

As políticas institucionais que fundamentam a articulação entre ensino, pesquisa e extensão da UESPI estão expressas e fundamentadas em seu Estatuto nos seus artigos 2º - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurado seu compromisso social - 3º - A Universidade Estadual do Piauí tem por finalidade: I. Promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão integrados na formação técnico-profissional e na produção científica, tecnológica, filosófica, artística e cultural - e 4º - A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A UESPI tem a missão de ser uma Universidade comprometida com o ensino, a pesquisa e a extensão voltados para a qualidade de vida do povo piauiense.

8.1 Política de Ensino no âmbito do curso

Tomando por referência a política de ensino constante no PDI da UESPI e a política educacional brasileira, o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas elege como prioritária a formação profissional decorrente das demandas sociais regionais e das necessidades do mercado de trabalho.

Dessa articulação, resulta a percepção de que as dimensões social, ética, cultural, tecnológica e profissional, propiciam o desenvolvimento do ensino no âmbito do curso privilegiando o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, imprimindo um significado universal às competências desenvolvidas, pressupondo:

- a análise dos impactos sociais, políticos e culturais na conformação e continuidade das diferentes espécies de vida em função das condições em que se dá a ocupação dos espaços físicos, levando à compreensão da complexa relação homem-meio ambiente;
- a aplicação das inovações tecnológicas, entendendo-as no contexto dos processos de produção e de desenvolvimento da vida social e do conhecimento;
- a atenção para os interesses sociais, sobretudo, no que diz respeito à constituição da vida cidadã, através do acompanhamento das contínuas transformações políticas, econômicas, sociais e culturais regionais e globais.

Desses pressupostos resulta claro que a estruturação e o desenvolvimento do ensino no curso elegem como eixo curricular a consolidação da formação técnico-profissional, voltando-se o ensino para:

- o desenvolvimento de competências - valores, conhecimentos, habilidades e atitudes - essenciais à melhoria da qualidade de vida da população;
- a integração e flexibilização de tarefas e funções, a capacidade de solucionar problemas, a autonomia, a iniciativa e a criatividade como requisitos fundamentais no novo contexto social e de produção;
- a constituição do ser pessoa, cidadão e profissional.

Sob a ótica da organização didática do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, prioriza-se:

- a articulação teoria/prática ao longo do curso, constituindo a possibilidade do fazer e aprender;

- a interdisciplinaridade, promovendo um constante diálogo entre as várias áreas do conhecimento e permitindo estabelecer relações, identificar contradições e compreender a realidade na perspectiva de uma nova divisão social e técnica do trabalho;
- a diversificação e flexibilidade do currículo, das atividades acadêmicas e da oferta, articuladas à autonomia e mediadas por um processo de avaliação e de atendimento às diferenças;
- a formação integrada à realidade, trazendo para o aluno a educação continuada como expressão da permanente atitude de curiosidade diante dos fatos e fenômenos.

8.2 Política de Extensão no âmbito do curso

A UESPI mantém atividades de extensão, indissociadas do ensino e iniciação à pesquisa, mediante a oferta de cursos e serviços, bem como difusão de conhecimentos. São consideradas atividades de extensão:

- I- Eventos culturais, técnicos e científicos;
- II - Cursos de extensão;
- III - Projetos de atendimento à comunidade;
- IV - Assessorias e consultorias; e
- V - Publicações de interesse acadêmico e cultural.

À Pró-Reitora de Extensão cabe manter, por meio das Coordenadorias de Cursos, o registro de dados e informações sobre as atividades de extensão.

A política de extensão no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é considerada por meio de ações voltadas para a sociedade, compreendendo um número diversificado de atividades que possibilitem ao aluno ampliar o processo educativo para ações que vão além dos muros da Universidade, estimulando o estudante a ser agente na produção do conhecimento.

As atividades de extensão envolvem serviços prestados à comunidade, estabelecendo uma relação de troca e uma forma de comunicação entre a faculdade e a sociedade. São atividades que ocorrem integradas às atividades de ensino e de

pesquisa. A extensão está vinculada a desenvolver possibilidades de integração entre os conteúdos das disciplinas e atividades extra-classe.

8.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica

A UESPI compreende que o desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão deva se realizar de forma articulada, a fim de produzir e divulgar o conhecimento através da produção científico-acadêmica nos campos técnico, científico e artístico-cultural, posicionando-se também como orientação e suporte às atividades de ensino e de extensão.

A UESPI elegeu como princípio para a implementação da pesquisa o estreitamento das relações da comunidade acadêmica com os processos da investigação científica, objetivando buscar respostas aos problemas da realidade na perspectiva da transformação social. Essa compreensão é necessária para a construção do conhecimento no âmbito dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UESPI.

A construção do conhecimento valorizado pelas pesquisas desenvolvidas nos cursos de graduação da IES é garantida pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UESPI, tendo como diretriz a iniciação científica o mais precocemente possível, quando os alunos iniciam a aproximação com os conhecimentos sobre a pesquisa, culminando, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC que, preferencialmente, devem ser vinculados às linhas de pesquisa institucionais.

Os alunos da UESPI são formados para pensar além das suas vidas cotidianas, considerando que o conhecimento científico proporciona um embasamento para refletir sobre as bases sociais, políticas e econômicas da sociedade, influenciando em suas decisões e auxiliando na construção de sua identidade profissional.

A UESPI define suas linhas de pesquisa (revistas periodicamente) que, institucionalmente, direcionam e orientam os projetos/trabalhos de pesquisa, assim como toda a produção científica, incluindo os trabalhos de iniciação científica e de conclusão de curso de graduação que, em geral, devem inserir-se, preferencialmente, nessas linhas de pesquisa.

A formatação da Pesquisa Institucional, com projetos propostos por professores pesquisadores integrantes dos grupos de pesquisa da UESPI, se dá

através de sua aprovação pelo colegiado de curso e financiamento pela Instituição, em conformidade com o Edital da Pesquisa.

As ações de pesquisa são divulgadas através do referido edital anual, o qual regulamenta as etapas da concorrência, tais como inscrição e análise de projetos. O acompanhamento das ações realizadas ao longo dos projetos é feito por meio de relatórios parciais e finais entregues à PROP. O Comitê Interno de pesquisa, formado por docentes do quadro efetivo, mestres e doutores de diversas áreas, é responsável pela seleção de projetos e bolsistas, feita de acordo com as normas publicadas em edital.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos na UESPI são apresentados à Diretoria, através das Coordenadorias de Curso, para análise de viabilidade e da relevância do tema, oportunidade em que é levada em consideração a integração com as linhas de pesquisa definidas pela Instituição como prioritárias, denominadas Linhas de Pesquisa Institucionais.

Neste contexto a Coordenação de Pesquisa da UESPI objetiva coordenar, supervisionar, desenvolver e consubstanciar ações constantes no plano de atividades de pesquisa da UESPI e do Estado do Piauí, com vistas a melhorar sua operacionalização; propiciar a docentes e discentes condições para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, oferecendo subsídios técnicos e orientação na elaboração de projetos; articulação com órgãos nacionais e estrangeiros de pesquisa e fomento, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais para implantação de Programa e projetos; manter cadastro de instituições científicas financiadoras e divulgar as pesquisas desenvolvidas por docentes, técnicos e discentes da UESPI.

A UESPI, através de sua Coordenação de Pesquisa, visa ainda:

- Estimular a produção do conhecimento científico, cultural e a inovação tecnológica;
- Fortalecer os grupos de pesquisa e estimular a formação de novos grupos;
- Contribuir com o desenvolvimento regional, nacional e internacional, estimulado ainda a pesquisa básica;
- Ampliar a captação de recursos buscando o financiamento e subsídio para pesquisa;
- Fortalecer a relação entre a UESPI e as agências de fomento para ampliar o desenvolvimento da pesquisa;

- Estimular a formação de parcerias público-privadas com vistas ao desenvolvimento da pesquisa;
- Acompanhar e qualificar os projetos através da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

Para tanto, destacam-se as ações:

- Estimular a capacitação de docentes pesquisadores.
- Promover condições para o desenvolvimento de pesquisas acadêmico-científicas nas diferentes áreas do conhecimento humano.
- Aprimorar e desenvolver os Programas de Iniciação Científica, buscando fomento interno e externo para pagamento de bolsas.
- Estimular grupos de pesquisa emergentes.
- Incentivar a formação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT).
- Estimular a interação entre pesquisadores de áreas de conhecimento afins para que desenvolvam Programa e iniciativas de pesquisas multidisciplinares.
- Criar, estruturar e manter laboratórios multiusuários, permitindo a interação entre pesquisadores de áreas afins.
- Estimular a participação dos docentes em intercâmbios de outras universidades e em Programa de pós-doutoramento.
- Estimular e aprimorar mecanismos de apoio à pesquisa científica.
- Estimular a publicação de pesquisas em publicações nacionais e estrangeiras.
- Incentivar a coordenação e participação em projetos temáticos e multidisciplinares.
- Incentivar a participação de pesquisadores em projetos que visem a captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da UESPI.
- Construção de apoio direto através de editais de fomento à pesquisa.

Para fomentar o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da **UESPI**, são desenvolvidas as seguintes ações:

- Negociações para ampliação dos Programas de capacitação científica e tecnológica, que atualmente remonta aos Programas vinculados CNPq sendo eles: o PIBIC/ CNPq, que oferta 53 bolsas anuais; PIBIC/ CNPq/ ações afirmativas, com 10 bolsas, e PIBIC/ UESPI, que oferta 100 bolsas anuais.

- Realização anual do Simpósio de Produção Científica da UESPI e Seminário de Iniciação Científica, evento registrado no calendário acadêmico da instituição e que conta com a participação de todas as áreas de pesquisa da Instituição e permite que ocorra intensa divulgação das pesquisas que são realizadas pelos docentes e discentes. Os trabalhos apresentados no Simpósio resultam em uma publicação digital na forma de livro de resumos (Anais).

- Oferta aos professores de incentivos como: bolsas de estudos para programas de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento; auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais; cursos de treinamento e atualização profissional; e divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente;

- Articulação de parcerias de cooperação interinstitucional, considerando a necessidade de pesquisa e publicação, a qualificação de pessoal e o intercâmbio científico-cultural, através: do intercâmbio de pesquisadores e de professores; da organização de cursos, conferências, seminários e outras atividades de caráter acadêmico e científico; do intercâmbio de informação e de publicações pertinentes para os objetivos estabelecidos;

- Implementação e execução do Plano de Capacitação Docente, na busca de promover a qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão da UESPI, por meio de cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional, oportunizando aos seus professores e pessoal técnico-administrativo condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

A gestão e organização das pesquisas desenvolvidas são realizadas a partir: do planejamento institucional anual de trabalho; dos editais de pesquisa e de iniciação científica; de critérios e rotinas para os trâmites relacionados à formação, cadastro e certificação dos grupos de pesquisa; e dos seminários mobilizadores e organizadores de todo o processo.

9 POLÍTICAS DE APOIO AO DISCENTE

9.1 Programa de Acompanhamento Discente

A PREX – Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários é responsável pela Política de Extensão Universitária, abrangendo programas, projetos e serviços com ênfase na inclusão social, de forma integrada e articulada com o ensino e a pesquisa. A política de Assistência Estudantil e comunitária é estruturada por meio de diversos programas institucionais, incluindo auxílios financeiros, estágios extracurriculares, apoio psicopedagógico, entre outros, tendo como princípio norteador o acesso e a permanência do estudante, delineando formas de ações afirmativas considerando as diversidades social, econômica e cultural assim como as necessidades especiais de seus candidatos graduandos.

9.2 Monitoria acadêmica

A monitoria é uma modalidade de ensino e aprendizagem que tem por finalidade despertar nos alunos a aptidão e o interesse pela carreira docente. Esta modalidade será realizada pelo graduando apto, através de uma proposta de atividades didáticas elaboradas pelo professor responsável por determinada disciplina, e desenvolvidas com os graduandos da mesma, visando assim, a valorização da participação do mesmo em atividades teórico e/ou práticas, com desenvolvimento de habilidades relacionadas à docência. Dessa forma, a monitoria é um programa que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da UESPI tem como finalidade estimular a produção intelectual e científica, contribuindo para o despertar do interesse do aluno na atividade docente, através do aproveitamento do conteúdo obtido em sua formação acadêmica.

A monitoria não implica vínculo empregatício, sendo exercida sob a orientação de um professor, podendo ser remunerada ou de caráter voluntário (não remunerado), conforme disponibilidade de vagas.

São considerados objetivos da monitoria:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- Promover a cooperação entre professores e alunos;

- Dinamizar as ações didático-pedagógicas, envolvendo os alunos na operacionalização das ações cotidianas relacionadas ao ensino-aprendizagem da UESPI;
- Estimular à iniciação à docência.

A UESPI divulga as vagas, semestralmente, por meio do Edital de Monitoria, lançado pela PREG. O exercício da monitoria é semestral e regulamentado pela Resolução CEPEX nº 005/2020 (Anexo XII).

9.3 Programa de Nivelamento

A UESPI implantará um Programa de Nivelamento apoiado nas ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs fomentadas pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD. Esse Programa tem previsão de implantação para a capacitação nas áreas de Matemática, Física e Língua Portuguesa.

A UESPI entende que um programa de nivelamento deve ser compromissado com a realidade social, deve compreender as relações entre o nivelamento dos conceitos básicos para que o discente possa ter um bom desempenho acadêmico e deve levar em consideração o atual processo de ensino-aprendizagem vislumbrado em nosso país, além de educação superior de qualidade.

Assim, consideramos fundamental uma revisão dos esquemas tradicionais implementados ao ensino, em detrimento da formação de profissionais com competência técnica e politicamente comprometida com os problemas sociais. Essa reorientação metodológica também se faz necessária diante do atual contexto histórico social, econômico e cultural brasileiro.

A partir dessa postura reflexiva, buscaram-se oportunidades para que o ensino se redirecione, desvinculando-se de uma perspectiva tradicional, orientando-se para uma prática interdisciplinar na formação de uma comunidade engajada na solução de suas dificuldades de aprendizagem.

Salientamos que não basta agregar o nivelamento às ações de ensino dos cursos de graduação da UESPI: é necessária a sedimentação do processo de nivelamento como articulador entre o ensino, a extensão e a comunidade acadêmica.

9.4 Regime de Atendimento Domiciliar

De acordo com o Regimento Geral da UESPI (2008), o Regime de Atendimento Domiciliar poderá ser concedido ao aluno regularmente matriculado, mas que não pode se fazer presente e esteja legalmente amparado, sendo caracterizado pela execução em seu domicílio de atividades prescritas e orientadas. A partir da consolidação do Núcleo de Educação a Distância da UESPI, esse atendimento deverá ocorrer preferencialmente no AVA-MOODLE UESPI.

9.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)

Para mediação de situações conflitantes entre alunos, entre alunos e professores, e/ ou demais servidores, a UESPI mantém o NAPPS articulado com as coordenações de curso e com as Direções de *Campi* da IES. No CCS o NAPPS está estruturado de forma a atender os Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura. É constituído por uma secretária, uma Psicóloga e uma Psicopedagoga.

9.6 Ouvidoria

Órgão Executivo Suplementar vinculado à Reitoria, responsável pelo tratamento das manifestações dos usuários sobre os serviços prestados pela Universidade, aproximando a gestão da UESPI a todos os cidadãos, com ou sem vínculo com a Universidade, colaborando para seu melhor desempenho. Logo, o aluno possui a funcionalidade de acessar a ouvidoria pelo aluno *online* e sugerir, criticar, elogiar, enfim se expressar sobre quaisquer questões, possuindo assim, mais uma forma de apoio e participação dentro da IES.

9.7 Assistência estudantil

A Universidade Estadual do Piauí por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, através de sua Política de Assistência Estudantil, contribui para redução da evasão e incentivo à permanência de alunos nos cursos de graduação, disponibilizando auxílios financeiros por meio de

programas específicos, atendendo os estudantes comprovadamente carentes. Os principais programas implantados na UESPI são:

- **Bolsa-Trabalho:** tem como objeto, os alunos que comprovarem renda per capita mensal de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e oferece aos discentes, a oportunidade de complementação de recursos financeiros para permanência na UESPI, possibilita experiência profissional e contribui para o desenvolvimento do senso de responsabilidade e ética no serviço público.
- **Auxílio-Moradia:** tem como objeto, os alunos que comprovarem renda per capita mensal de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e oferece aos discentes, a complementação financeira para suprir despesas com moradia aos discentes que residem em município diferente daqueles em que estão matriculados.
- **Auxílio Alimentação Estudantil:** tem como objetivo viabilizar recursos para que os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica tenham a oportunidade de realizar, pelo menos, uma refeição diária, contribuindo com a manutenção e êxito nas atividades de ensino e na redução da evasão estudantil.

Além disso, a UESPI mantém convênios com diversas instituições e empresas públicas e privadas, possibilitando a realização de estágios extracurriculares, como forma de melhorar a formação acadêmica de nossos estudantes e contribuir com sua inserção futura no mercado de trabalho.

10. CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

10.1 Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho

Relaciona-se no Quadro 10, em ordem alfabética, o corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira da Universidade Estadual do Piauí, com as respectivas titulações, responsabilidades por disciplinas, regime de trabalho.

Quadro 10: Corpo docente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira da Universidade Estadual do Piauí.

Nome do Docente/CPF	Formação	Titulação	Reg de Trabalho	Disciplinas
Alessandra Ribeiro Torres 574.058.326-87	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Doutora	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Antônio Hosmylton Carvalho Ferreira 003630613-47	Bacharel em Medicina Veterinária	Doutor	DE	Bioestatística
Antônio Joaquim de Souza Castro 043.340.556-21	Licenciatura Plena e Bacharel em Ciências Biológicas	Mestre	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Bruno Barcellos Annunziata 086.647.887-66	Licenciatura Plena e Bacharel em Ciências Biológicas	Doutor	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Filipe Augusto Gonçalves de Melo 766.942.080-49	Licenciatura Plena e Bacharel em Ciências Biológicas	Doutor	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Francisco Artur e Silva Filho 689.987.403-20	Bacharel em Farmácia e Licenciatura em Química	Doutor	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Guilherme Ramos da Silva 021768527-70	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Doutor	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor

Izeneide Barros de Araújo 617.420.663-72	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Mestre	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Lissandra Corrêa Fernandes Góes 210.925.298-70	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Doutora	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Maura Rejane de Araújo Mendes 620.348.803-82	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Doutora	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Maria da Conceição Sampaio Alves Teixeira 75142171349	Bacharel em Ciências Biológicas	Doutora	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Sheila Milena Neves de Araújo Soares 993.281.433-49	Bacharel em Ciências Biológicas	Doutora	DE	As disciplinas são distribuídas de forma variável, de acordo com a formação do professor
Eva de Moraes Lima Moura 003.509.563-67	Licenciatura em Pedagogia	Especialista	TI 40 horas	Libras
Gustavo Wilson de Sousa Mello 880.279.963-68	Medicina Veterinária	Doutor	DE	Embriologia e Histologia

10.2 Política de Apoio ao Docente

10.2.1 Plano de Carreira Docente

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Superior da UESPI, aprovado pela Lei Complementar N^o 124/2009, disciplina o ingresso, a progressão funcional, a política de qualificação e remuneração da carreira docente, os direitos, deveres e obrigações dos docentes, estando devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01 de julho de 2009.

A contratação do pessoal docente é feita mediante Concurso Público a partir da comprovação de necessidade pela UESPI e autorizada pelo Governo do Estado do Piauí, respeitada a legislação vigente, sendo seu enquadramento funcional realizado conforme previsto na referida Lei.

De acordo com a Resolução CEPEX N^o 006/2015 (Anexo XIII), o pessoal docente da UESPI está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

- I. TP 20 - Tempo Parcial 20H - docentes contratados com vinte horas semanais de trabalho, na UESPI, nelas reservado o tempo de 10 horas semanais destinadas a regência de sala de aula, sendo as demais 10h destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos;
- II. TI 40 - Tempo Integral 40H - docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho na UESPI, nelas reservado o tempo de 12 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 12 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais 16 horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.
- III. DE - Regime de Dedicção Exclusiva 40H – docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho exclusivo na UESPI, nelas reservado o tempo de 16 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 16 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais 8 horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.

10.2.2 Plano de capacitação docente

O Plano de Capacitação Docente da UESPI busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos cursos da IES, por meio de:

- cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional;
- oficinas de capacitação docente;
- cursos de extensão.

São oferecidos aos professores, dentre outros, incentivos como:

- afastamento para cursar pós-graduação;
- auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais;
- cursos de treinamento e atualização profissional;
- divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente.

10.2.3 Política de acompanhamento do docente

O Núcleo Docente Estruturante - NDE de cada curso acompanha os docentes na operacionalização do PPC do curso. Neste sentido, o Coordenador do curso (Presidente do NDE) articula-se com todos os professores, incentivando-os e apoiando-os em todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, promove a criação de um ambiente acadêmico favorável à consolidação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e do PPC e incentivando a utilização de práticas pedagógicas inovadoras.

11. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

11.1 Coordenadoria de Curso

- Nome do Coordenador: Lissandra Corrêa Fernandes Góes
- Titulação: Doutora
- Tempo de experiência profissional no ensino superior: 19 anos

11.2 Colegiado do Curso

O Colegiado de Curso, órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação, é constituído dos seguintes membros:

I - Coordenador de Curso;

II - Professores que ministram disciplinas no Curso; e

III - Um (1) representante do corpo discente de cada bloco do curso, escolhido pelos alunos do seu próprio bloco, com mandato de um (1) ano, admitida

uma recondução por igual período e cumpridas as exigências do Regimento do *Campus*.

O Colegiado de Curso reúne-se ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor do Centro/*Campus* ou pelo Coordenador de Curso ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros que o constituem.

De acordo com o art. 21 do regimento geral da UESPI, em vigor; compete ao Colegiado de Curso de Graduação:

- I. propor o Projeto Político-pedagógico de cada curso, para apreciação no Conselho Setorial e aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecida a legislação vigente;
- II. avaliar a execução didático-pedagógica na implantação dos Projetos Político-pedagógicos, tendo como foco principal a qualidade do ensino;
- III. realizar o planejamento e a execução das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, nas áreas que lhes são afins;
- IV. assegurar a execução do regime didático-metodológico, no que concerne a programas e fluxogramas curriculares vigentes;
- V. constituir comissões ou grupos de trabalho para elaboração de Projeto Político-pedagógico dos Cursos de Graduação e Sequencial;
- VI. acompanhar a atualização dos Planos de Cursos;
- VII. propor a formação de grupos de estudos da área ou áreas afins;
- VIII. aprovar os encargos docentes que serão submetidos à apreciação do Conselho de Unidade;
- IX. decidir, em primeira instância, sobre atos de indisciplina dos discentes, ausência em sala de aula e reprovação, quando devidamente provocado;
- X. decidir em primeira instância sobre atos de indisciplina e ausência de docente e conflitos acadêmicos entre docentes e discentes;

- XI. propor e/ou modificar projeto pedagógico e programas, considerando as exigências da formação profissional pretendida;
- XII. aprovar em primeira instância a promoção e a integração das atividades acadêmicas;
- XIII. definir o regulamento dos estágios supervisionados e trabalhos de conclusão de curso;
- XIV. apreciar a criação de núcleos de estudo;
- XV. propor a oferta de disciplina em situações especiais, justificando a demanda e a disponibilidade de docentes;
- XVI. estimular atividades docentes e discentes, de interesse do curso;
- XVII. indicar os nomes de docentes para compor bancas de concurso e seleção de docentes;
- XVIII. deliberar sobre a oferta de disciplinas do curso, correspondente a cada semestre letivo;
- XIX. normatizar a utilização dos laboratórios do curso;
- XX. analisar e emitir parecer sobre processos de transferência e reintegração dos discentes;
- XXI. constituir comissões representativas de bloco com assento no Colegiado de curso, sem direito a voto.
- XXII. deliberar sobre a quantidade necessária de docentes por área de conhecimento para atender ao Projeto Político-pedagógico do Curso e encaminhar ao Conselho de Unidade.
- XXIII. Coordenar, acompanhar e estabelecer mecanismos de controle e aperfeiçoamento do processo de avaliação das atividades dos Cursos de Graduação.

11.3 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em atenção à Resolução CONAES N° 001/2010 (Anexo XIV) e Portaria N° 293, de 06 de setembro de 2021, é composto por:

Quadro 11: NDE do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Alessandra Ribeiro Torres	DOUTORA	DE
Antônio Joaquim de Souza Castro	MESTRE	DE
Bruno Barcellos Annunziata	DOUTOR	DE
Filipe Augusto Gonçalves de Melo	DOUTOR	DE
Guilherme Ramos da Silva	DOUTOR	DE
Lissandra Corrêa Fernandes Góes	DOUTORA	DE
Maria da Conceição Sampaio Alves Teixeira	DOUTORA	DE
Maura Rejane de Araújo Mendes	DOUTORA	DE
Sheila Milena Neves de Araújo Soares	DOUTORA	DE
Francisco Artur e Silva Filho	DOUTOR	DE

12. ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO

12.1 Infraestrutura física e de recursos materiais

O espaço destinado a sede do *Campus* de Parnaíba conta com quatro blocos denominados A, B, C e D, contendo os seguintes espaços físicos: 22 salas de aulas, em processo final de climatização, medindo aproximadamente 5,3 x 5,7 m², projetadas para comportarem em média 35 discentes; sala para o Controle Acadêmico do *Campus*; sala para o Núcleo de Tecnologia da Informação; sala da Coordenação do Mestrado Profissional em História (PROFHISTÓRIA), sala para a tesouraria; sala para almoxarifado e recursos humanos; sala para o Setor Administrativo; sala para a Direção do *Campus*; local para a cantina e cozinha; biblioteca; auditório climatizado com capacidade para 240 pessoas; miniauditório contendo um projetor multimídia, climatizado com capacidade para 70 pessoas; espaços destinados a realização de pesquisas, como sala de grupos de pesquisas; uma sala coletiva para as 11 coordenações de cursos; uma sala de professores do curso de Computação em conjunto com a sala do NUPEC Delta, salas individuais para atendimento por alguns professores em regime de dedicação exclusiva.

A sala coletiva destinada às coordenações de cursos possui iluminação natural e artificial, climatização com ar-condicionado, conta com sala de recepção, sala de reuniões e 11 guichês individuais para as coordenações.

O Campus conta com os seguintes laboratórios didáticos: 01 laboratório de informática; 01 laboratório de físico-química; 01 laboratório de biologia; e 01 brinquedo letras.

Os espaços físicos estão de acordo ao número de usuários e ao tipo de atividade proposta para cada ambiente específico. Todas as instalações possuem condições satisfatórias referentes à acústica, iluminação e ventilação. A maioria possui iluminação natural e artificial, climatização por ar-condicionado e natural, mobiliário em quantidade suficiente.

A limpeza e conservação são feitas por equipe de limpeza terceirizada. Quanto à manutenção preventiva e corretiva dos prédios são contratadas

empresas conforme a necessidade e o tipo de serviço, alguns casos são resolvidos por funcionários da empresa terceirizada.

Em relação ao material, o curso conta com vidrarias, microscópios ópticos e microscópios estereoscópicos para aulas práticas e salas de aula e projetores para aulas teóricas, além de transporte para aulas de campo.

12.1.1 Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica do Campus é o órgão responsável pela matrícula institucional e movimentação discente, pela documentação, pelos registros e controles acadêmicos, em articulação com a Divisão de Assuntos Acadêmicos (DAA), em Teresina.

Compete à Secretaria Acadêmica:

- I - responsabilizar-se pela guarda e conservação de documentos, diários de classe e outros meios de registro e arquivo de dados, encaminhando-os ao DAA;
- II - orientar e acompanhar a execução do atendimento, do protocolo e dos registros acadêmicos;
- III - autorizar e controlar o fornecimento de cópias de documentos aos interessados; e
- IV - expedir, por autorização do Diretor do Campus/Centro, certidões e declarações relativas à vida acadêmica dos alunos.

A UESPI dispõe da ferramenta no site do Aluno On-line com a finalidade de facilitar o acesso ao discente de seus dados pessoais e situação acadêmica; realização semestral da avaliação do docente e quando disponível da avaliação da estrutura da UESPI, e desde 2014.2 podendo realizar sua matrícula on-line.

A coordenação do curso realiza atendimento aos discentes de maneira presencial e faz uso dos murais disponíveis em sala ou no interior do Campus, bem como das redes sociais, ferramentas de mensagens instantâneas individuais ou em grupo, e e-mails institucionais e/ou pessoais ou das turmas para comunicação e troca de informações sobre as ações do curso ao longo dos semestres letivos.

12.1.2 Biblioteca

O acervo bibliográfico atual da UESPI para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* de Parnaíba atende em parte as exigências definidas pelas normas em vigor.

A biblioteca possui um bibliotecário responsável, quatro auxiliares de biblioteca e dois prestadores de serviços para o suporte pessoal ao seu funcionamento. O horário de funcionamento é das 08h às 22h de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 08h às 12h, sendo aberta a comunidade. Os alunos têm acesso parcial ao acervo da biblioteca de forma manual.

O acervo bibliográfico é semiaberto. O usuário é recepcionado e acompanhado por colaborador da Biblioteca ou acessa a bases de dados bibliográficos online (dentro do Campus) e escolhe seu(s) título(s), privilegiando a organização, zelo aos bens e o suporte aos usuários.

Seguindo os parâmetros da Biblioteconomia, a biblioteca adota a Classificação Decimal de Dewey (CDD) para sistematizar os livros nas estantes. Sua filosofia baseia-se em agrupar o acervo em áreas do conhecimento, conforme a demanda dos cursos oferecidos pela UESPI. Em conjunto com a CDD (números correspondentes ao assunto tratado pelo livro) utiliza-se a Tabela de Cutter, código que identifica a autoria da obra (nome do autor).

A UESPI conta com o Sistema Biblivre5, software para catalogação e difusão de acervos de bibliotecas públicas e privadas. Para utilizar o serviço de empréstimo é necessário, obrigatoriamente, ter vínculo – via cadastro – com a Biblioteca. O número máximo de documentos para empréstimo são de 3 (três) títulos. Sendo o prazo de empréstimo para cada usuário de 7 (sete) dias, podendo ser renovado o prazo mais duas vezes pelo mesmo período, sempre que não exista reservas prévias.

Para atender o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, o acervo da biblioteca é constituído de livros indicados como bibliografia básica e complementar das disciplinas. Recentemente, a UESPI vem tentando manter convênio com alguns periódicos nacionais e internacionais impressos e digitais para que o curso possa ter acesso a obras de referência na área. A UESPI também vem tentando convênio com repositórios digitais com assinatura em formato on-line de livros e revistas nacionais e internacionais.

A biblioteca da UESPI dispõe de área total de 330m², distribuída em:

- 02 (duas) salas para estudo em grupo ou individual;
- Área reservada ao bibliotecário e demais auxiliares;
- Área do acervo bibliográfico com acesso semiaberto aos alunos;
- Área destinada às mesas de estudos;

- Balcão com 2 (dois) terminais de consulta ao acervo;
- Balcão com 8 (oito) terminais para consulta e pesquisa - com Internet - aos usuários do Campus e sociedade em geral.

O ambiente é climatizado, com boa iluminação natural e artificial e está disponível para seus usuários com as facilidades de acesso à Internet via conexão cabeada; interligação com redes nacionais e internacionais via Internet e outras bibliotecas virtuais cooperantes.

A instituição possui acesso a Bibliotecas Virtuais e Bases de Dados de acesso privado e público. Por meio do acesso a página da Biblioteca (<http://www.uespi.br/biblioteca/>) temos uma série delas disponíveis, como: Minha Biblioteca e a Biblioteca Virtual Pearson 3.0.

A biblioteca conta atualmente com os seguintes equipamentos:

- 1 (um) computador funcionando como servidor e conectado à Internet;
- 8 (oito) terminais para acesso à Internet;
- 2 (duas) impressoras;
- 2 (dois) terminais para consulta local do acervo;
- 01 armário com 32 (trinta e dois) guarda-volumes; e
- 21 (vinte e uma) mesas com capacidade para 4 cadeiras cada.

Além dos 8 (oito) terminais da biblioteca para acesso à Internet, a comunidade acadêmica tem à sua disposição, mais 24 (vinte e quatro) terminais do Laboratório de Informática.

Para garantir um acervo atualizado e condizente com a demanda de seus cursos, a UESPI se utiliza de duas formas de aquisição de material bibliográfico: compra e doação. Uma verba específica no orçamento da UESPI, com previsão de 2% dos recursos semestrais, é destinada para aquisição de livros, obras de referência, softwares, materiais audiovisuais e assinatura permanente de repositórios de livros on-line e periódicos dos cursos.

Para disciplinas integrantes dos cursos são adquiridos 8 títulos, sendo três de natureza básica e cinco de natureza complementar, na proporção de um exemplar para cada grupo de nove alunos. A indicação dos livros é de responsabilidade dos professores das disciplinas e sua aquisição se dá no semestre que antecede a oferta da disciplina, com exceção do acervo bibliográfico dos quatro primeiros semestres, que segue a recomendação da SESu/MEC/INEP

para aquisição antes da visita da comissão verificadora das condições institucionais para funcionamento do curso.

No que se refere às doações, a biblioteca investe em campanhas de incentivo de doação de material bibliográfico e audiovisual por professores, alunos, profissionais e instituições da comunidade.

13. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O planejamento econômico-financeiro dos cursos da UESPI inclui a previsão das receitas e despesas dos diversos cursos credenciados na instituição, sendo realizado com base nas especificações indicadas nas planilhas de custos constantes do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, documento que estabelece os objetivos e as metas da UESPI pelo período de cinco anos, considerando a Missão, a Visão e os Valores da instituição.

Os recursos financeiros são previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado do Piauí e, cabe a Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN trabalhar incessantemente no sentido de viabilizar a previsão e principalmente a execução orçamentária e financeira da UESPI. Para isso, é desenvolvida uma gestão junto ao Governo do Estado e demais órgãos administrativos e financeiros. Além disso, são realizadas captações de recursos junto aos órgãos do Governo Federal, especialmente no Ministério da Educação – MEC.

As despesas de pessoal são estimadas com base nos salários de docentes e de técnico-administrativos da instituição. A remuneração dos professores é definida, conforme o Plano de Carreira Docente, com base na titulação e o regime de trabalho.

Os docentes também podem ser remunerados através do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, implementado na UESPI a partir de 2010, fomentando a oferta de Cursos de Educação Superior para os professores em exercício na rede pública de Educação Básica no Estado do Piauí. Essa ação possibilita que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

A UESPI também oferta cursos na modalidade à distância, financiados com recursos do governo federal destinados a programas e projetos de ampliação e interiorização do ensino superior público no Brasil na modalidade à distância.

A Universidade Estadual do Piauí conta com convênios com o governo federal em alguns programas específicos como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAEST) com recursos destinados a promover apoios à permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial viabilizando a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes de forma a contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de evasão. Esse programa oferece assistência à alimentação e transporte.

A Universidade Estadual do Piauí oferta o PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, tem por objetivo estimular a carreira docente nos cursos de licenciatura, através da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

14. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

A representação estudantil é valorizada na UESPI como forma de melhorar a dialogicidade entre a comunidade estudantil e a administração da IES. Só poderão exercer a representação estudantil alunos regularmente matriculados na UESPI. Esse exercício se materializa nos Centros Acadêmicos - CA que se constituem em espaços de discussão, análise e reivindicações. Esses espaços são incentivados e ofertados pela UESPI na forma de salas com a infra-estrutura mínima necessária ao funcionamento do CA.

O exercício de qualquer função de representação estudantil ou dela decorrente não eximirá o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos para integralização do curso.

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O acompanhamento de egressos na UESPI é feito através da avaliação institucional, bem como por meio de questionários aplicados aos empregadores,

quando estes opinam sobre o papel social dos Cursos, o perfil técnico-científico, político e ético do egresso.

A Instituição oferta cursos de pós-graduação e formação continuada e garante aos egressos situações diferenciadas de acesso e permanência, assim como garante o seu acesso à Biblioteca e à participação em palestras e eventos técnico-científicos.

Está sendo, ainda, articulado um Projeto de Extensão Permanente que cria o Fórum Anual de Egressos da UESPI denominado “Filhos da UESPI: onde estão? O que fazem?”.

16. AVALIAÇÃO

16.1 Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem escolar está regulamentada pela resolução CEPEX N°. 012/2011 (Anexo XV) e pela Subseção VII do Regimento Geral da UESPI. É feita por disciplina e resguarda a autonomia docente.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, é permitida apenas aos matriculados, naquele curso e disciplina, é obrigatória, sendo vedado, em qualquer circunstância, o abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei.

Independentemente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

A verificação da presença com conseqüente registro da frequência é obrigatória, de responsabilidade do professor, e deve ser realizada no início de cada aula.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos no conjunto de avaliações de cada disciplina.

Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios escolares sob a forma de provas escritas, testes e demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados. As provas escritas visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e, de acordo com o Art. 66 do Regimento da IES deverão:

- ser em número de duas para as disciplinas com carga horária inferior a 60H;
- ser, nas disciplinas com carga horária igual ou superior a 60H, em número de 3 avaliações.

O exame final realizado após o período letivo regular, isto é, após o cumprimento dos dias letivos semestrais estabelecidos pela legislação em vigor, visa à avaliação da capacidade do domínio do conjunto da disciplina e deverá abranger todo o assunto ministrado pelo professor da disciplina ao longo do período letivo.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Ressalvado o disposto na lei, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista, na data fixada, bem como ao que nela utilizar-se de meio fraudulento detectado, seja quando da realização da ação irregular, seja através da sua comprovação a posterior.

Ao aluno que deixar de comparecer à verificação regular na data fixada, pode ser concedida oportunidade de realizar uma Segunda Chamada da avaliação, através de solicitação do interessado, estritamente de acordo com normatização interna, e válida a partir do início das aulas imediatamente subsequente à sua edição.

É permitida a revisão de provas, desde que solicitada pelo interessado, de acordo com os prazos e a forma estabelecida em normatização específica, elaborada pelo CEPEX.

O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja a média final de curso mínima exigida, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidas neste Regimento.

É promovido ao período letivo seguinte o aluno que não for reprovado em menos de três disciplinas do período letivo cursado. O aluno promovido em regime de dependência, ou seja aquele que for reprovado em pelo menos uma e no máximo duas disciplinas de um período letivo, deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas em que foi reprovado, e também, obrigatoriamente, nas disciplinas do

período para o qual foi promovido, condicionando-se à matrícula nas disciplinas do novo período à compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos nos artigos anteriores.

Para fins de aprovação na disciplina, observar-se-á o disposto nos Artigos 1º. e 2º. da Resolução CEPEX Nº 012/2011 que definem o registro das avaliações em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- De 0 a 3,9 – aluno reprovado;
- De 4 a 6,9 – aluno de exame final;
- De 7,0 a 10,0 - aluno aprovado por média.

A UESPI adotará formas alternativas de avaliação que favoreçam o desenvolvimento inter e multidisciplinar. A UESPI, ainda, verificará a cada semestre o rendimento do aluno durante o processo, ou seja, no transcorrer do semestre ou no momento em que o assunto está sendo lecionado não de forma isolada, mas conjunta, ou seja, as avaliações abrangem o conjunto de conhecimentos que está sendo e/ou foi ministrado.

16.2 Avaliação institucional

A Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Piauí-UESPI está instituída de acordo com o inciso I, parágrafo 2º do art. 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004, validada institucionalmente pela Portaria UESPI Nº 0243/2020 sendo composta pelos seguintes membros:

- 1. Representantes docentes:** Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista – Presidente, Elenita Maria Dias de Sousa Aguiar - Vice-presidente, Irene Bezerra Batista, Edileusa Maria Lucena Sampaio, Ana Cristina Meneses de Sousa e Maria de Fátima Veras Araújo.
- 2. Representantes dos servidores Técnico – Administrativos:** Aline de Carvalho Amorim e Cassandra Maria Martins Veloso de Carvalho.
- 3. Representantes dos discentes:** Daniela Ferreira Pereira e Aline de Lima Santos.
- 4. Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Almerinda Alves da Silva (CUT) e Josivaldo de Sousa Martins (SINTE).

A UESPI optou pela avaliação institucional anual, processo que permite a tomada de decisão no ajuste de ações visando a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Avaliação Institucional está incorporada ao cotidiano da Instituição, de maneira a criar uma cultura de avaliação. Todos os que fazem a UESPI colaboram ativamente com as atividades de avaliação, de maneira a tornar o processo participativo, coletivo, autônomo, livre de ameaças, crítico e transformador dos sujeitos envolvidos e da Instituição.

Dessa forma, todos participam do processo de Avaliação Institucional, dando sua opinião sobre aspectos positivos, negativos, problemas e apontando soluções, de modo a promover um crescente compromisso dos sujeitos envolvidos com o Projeto Institucional da UESPI.

Seus objetivos voltam-se basicamente para:

- promover a permanente melhoria das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão no âmbito da UESPI.
- aperfeiçoar o projeto político-pedagógico da UESPI.
- propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas da pesquisa, ensino, extensão e da gestão.
- fazer um diagnóstico permanente das atividades curriculares e extracurriculares, a fim de verificar de que maneira elas atendem as necessidades do mercado de trabalho.
- propor mudanças do projeto pedagógico ouvindo os alunos, professores e funcionários técnico-administrativos e estimulando-os a participarem ativamente do processo.

16.3 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é avaliado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (PI) nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, conforme instrumentos e indicadores do CEE. As avaliações implicam em ajustes do PPC com o intuito de melhorar sua aplicabilidade.

No âmbito da UESPI, o PPC é avaliado e atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), desde a sua elaboração até a execução do ciclo completo de formação do profissional, tanto com a análise dos indicadores - avaliação de disciplina, professores, recursos, metodologias, estrutura física, dentre outros – quanto ao produto – desempenho, alcance do perfil pretendido – incluindo também a participação nos processos de autoavaliação institucional, conforme diretrizes da IES.

16.4 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI se articula com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para promover as ações decorrentes da autoavaliação institucional, baseadas no relatório anual da CPA. Além disso, os relatórios gerados pelas Comissões de verificação *in loco* (avaliação externa) são contemplados com uma análise geral para a criação de ações de saneamento das deficiências apontadas. O desempenho dos alunos no ENADE é balizador de uma série de ações que envolvem:

- Oficinas com coordenadores e NDE dos cursos para atender solicitações de ajustes realizadas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (PI).
- Capacitação discente para a compreensão do ENADE realizada pela PREG junto aos cursos que farão ENADE;
- Oficina de capacitação docente para a elaboração de itens no padrão BNI/ENADE realizada pela PREG uma vez por ano.

Dessa forma as ações desenvolvidas como resultado dos processos de avaliação, estão incorporadas ao cotidiano do curso (CPC, ENADE, Avaliação externa e autoavaliação) de uma forma integrada e articulada com a Coordenação de curso, Diretoria e CPA.

16.5 Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI entende as TICs como uma importante ferramenta no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a UESPI disponibiliza a utilização de Projetores Multimídias para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas, computadores com acesso à internet (laboratório de informática e biblioteca), dentre outros.

A UESPI possui, ainda, um Ambiente Virtual de Aprendizagem, baseado no MOODLE, formatado para o desenvolvimento de atividades didáticas dos seus cursos reconhecidos (Portaria 4.059/2004). Para os cursos que ainda não possuem portaria de reconhecimento, as atividades de ensino-aprendizagem neste ambiente, serão implementadas apenas após o reconhecimento do curso.

A operacionalização das TICs no âmbito dos cursos é feita pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD da UESPI a partir de demandas oriundas das coordenações de curso. O NEAD realiza oficinas periódicas de capacitação docente e discente para as TICs na forma de dois projetos permanentes de Extensão.

III. ANEXOS

ANEXO I

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CNE/CES 7, DE 11 DE MARÇO DE 2002.^(*)

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas.

O Presidente da Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 1.301/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, em 4 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, integrantes do Parecer 1.301/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação profissional a ser formulado pelo curso de Ciências Biológicas deverá explicitar:

I - o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado e licenciatura;

II - as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas; III - a estrutura do curso;

IV - os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos;

V - os conteúdos definidos para a Educação Básica, no caso das licenciaturas; VI - o formato dos estágios;

VII - as características das atividades complementares; e

VIII - as formas de avaliação.

Art. 3º A carga horária dos cursos de Ciências Biológicas deverá obedecer ao disposto na Resolução que normatiza a oferta dessa modalidade e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o estabelecido na Resolução CNE/CP 2/2002, resultante do Parecer CNE/CP 28/2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da Câmara de Educação Superior

^(*) CNE. Resolução CNE/CES 7/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de março de 2002. Seção 1, p. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO CONSELHO
PLENO**

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

(*)⁽¹⁾

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 142,

CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC-Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”,

encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Resolve:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base

⁽¹⁾ Resolução CNE/CP 2/2019. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 2019, Seção 1, pp. 46-49.

Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC- Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

I - conhecimento profissional;

II - prática profissional; e

III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los

II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;

III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e

IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional

compõem-se pelas seguintes ações:

I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;

II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;

III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e

IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;

II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;

III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e

IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e

III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;

II - a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;

III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica;

IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;

V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;

VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;

VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;

IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e

X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;

II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;

III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;

IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;

V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e

XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;

V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;

VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;

VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;

VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e

IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.

CAPÍTULO IV DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o

desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas:

I - currículos e seus marcos legais:

a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;

b) Diretrizes Curriculares Nacionais;

c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e

d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha. II - didática e seus fundamentos:

a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;

b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;

c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;

d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;

e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e

f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.

III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;

IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;

XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:

I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;

II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e

trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

§ 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

I - as especificidades das escolas de Educação Infantil – creche ou pré-escola – seus modos de organização, gestão e rotinas;

II - as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;

III - os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC – conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se – para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular:

a) o Eu, o Outro e o Nós;

b) corpo, gestos e movimentos;

c) escuta, fala, pensamento e imaginação;

d) traços, sons, cores e formas; e

e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.

§ 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:

I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica;

II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.

§ 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e

do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos,

podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo: componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades.

Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos.

Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

§ 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.

§ 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

§ 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE.

Art. 17. Os cursos de Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-Formação, definidas e instituídas pela presente Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular.

Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

ANEXO

BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO)

COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao compartilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		
1. CONHECIMENTO PROFISSIONAL	2. PRÁTICA PROFISSIONAL	3. ENGAJAMENTO PROFISSIONAL
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	2.1 Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional

1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
1.3 Reconhecer os contextos	2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos conhecimento, competências e habilidades	3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade

1. DIMENSÃO DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL

Competências Específicas	Habilidades
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	<p>1.1.1 Demonstrar conhecimento e compreensão dos conceitos, princípios e estruturas da área da docência, do conteúdo, da etapa, do componente e da área do conhecimento na qual está sendo habilitado a ensinar.</p> <p>1.1.2 Demonstrar conhecimento sobre os processos pelos quais as pessoas aprendem, devendo adotar as estratégias e os recursos pedagógicos alicerçados nas ciências da educação que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao currículo.</p> <p>1.1.3 Dominar os direitos de aprendizagem, competências e objetos de conhecimento da área da docência estabelecidos na BNCC e no currículo.</p> <p>1.1.4 Reconhecer as evidências científicas atuais advindas das diferentes áreas de conhecimento, que favorecem o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;</p> <p>1.1.5 Compreender e conectar os saberes sobre a estrutura disciplinar e a BNCC, utilizando este conhecimento para identificar como as dez competências da Base podem ser desenvolvidas na prática, a partir das competências e conhecimentos específicos de sua área de ensino e etapa de atuação, e a interrelação da área com os demais componentes curriculares.</p> <p>1.1.6 Dominar o Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) tomando como referência as competências e habilidades esperadas para cada ano ou etapa.</p> <p>1.1.7 Demonstrar conhecimento sobre as estratégias de alfabetização, literacia e numeracia, que possam apoiar o ensino da sua área do conhecimento e que sejam adequados à etapa da Educação Básica ministrada.</p>

<p>1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Compreender como se processa o pleno desenvolvimento da pessoa e a aprendizagem em cada etapa e faixa etária, valendo-se de evidências científicas. 2. Demonstrar conhecimento sobre as diferentes formas diagnóstica, formativa e somativa de avaliar a aprendizagem dos estudantes, utilizando o resultado das avaliações para: (a) dar devolutivas que apoiem o estudante na construção de sua autonomia como aprendiz; (b) replanejar as práticas de ensino para assegurar que as dificuldades identificadas nas avaliações sejam solucionadas nas aulas. 3. Conhecer os contextos de vida dos estudantes, reconhecer suas identidades e elaborar estratégias para contextualizar o processo de aprendizagem. 4. Articular estratégias e conhecimentos que permitam aos estudantes desenvolver as competências necessárias, bem como favoreçam o desenvolvimento de habilidades de níveis cognitivos superiores. 5. Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos. 6. Adotar um repertório adequado de estratégias de ensino e atividades didáticas orientadas para uma aprendizagem ativa e centrada no estudante.
--	---

<p>1.3 Reconhecer os contextos</p>	<p>1.3.1 Identificar os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos das escolas em que atua.</p> <p>1.3.2 Compreender os objetos de conhecimento que se articulem com os contextos socioculturais dos estudantes, para propiciar aprendizagens significativas e mobilizar o desenvolvimento das competências gerais.</p> <p>1.3.3 Conhecer o desenvolvimento tecnológico mundial, conectando-o aos objetos de conhecimento, além de fazer uso crítico de recursos e informações.</p> <p>1.3.4 Reconhecer as diferentes modalidades da Educação Básica nas quais se realiza a prática da docência.</p>
<p>1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais</p>	<p>1.4.1 Compreender como as ideias filosóficas e históricas influenciam a organização da escola, dos sistemas de ensino e das práticas educacionais.</p> <p>1.4.2 Dominar as informações sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão, as políticas e programas, a legislação vigente e as avaliações institucionais.</p> <p>1.4.3 Conhecer a BNCC e as orientações curriculares da unidade federativa em que atua.</p> <p>1.4.4 Reconhecer as diferentes modalidades de ensino do sistema educacional, levando em consideração as especificidades e as responsabilidades a elas atribuídas, e a sua articulação com os outros setores envolvidos.</p>

2. DIMENSÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL

Competências Específicas	Habilidades
2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	<p>2.1.1 Elaborar o planejamento dos campos de experiência, das áreas, dos componentes curriculares, das unidades temáticas e dos objetos de conhecimento, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela BNCC.</p> <p>2.1.2 Sequenciar os conteúdos curriculares, as estratégias e as atividades de aprendizagem com o objetivo de estimular nos estudantes a capacidade de aprender com proficiência.</p> <p>2.1.3 Adotar um repertório diversificado de estratégias didático- pedagógicas considerando a heterogeneidade dos estudantes (contexto, características e conhecimentos prévios).</p> <p>2.1.4 Identificar os recursos pedagógicos (material didático, ferramentas e outros artefatos para a aula) e sua adequação para o desenvolvimento dos objetivos educacionais previstos, de modo que atendam as necessidades, os ritmos de aprendizagem e as características identitárias dos estudantes.</p> <p>2.1.5 Realizar a curadoria educacional, utilizar as tecnologias digitais, os conteúdos virtuais e outros recursos tecnológicos e incorporá-los à prática pedagógica, para potencializar e transformar as experiências de aprendizagem dos estudantes e estimular uma atitude investigativa.</p> <p>2.1.6 Propor situações de aprendizagem desafiadoras e coerentes, de modo que se crie um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável para os estudantes.</p> <p>2.1.7 Interagir com os estudantes de maneira efetiva e clara, adotando estratégias de comunicação verbal e não verbal que assegurem o entendimento por todos os estudantes.</p>
2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	<p>2.2.1 Organizar o ensino e a aprendizagem de modo que se otimize a relação entre tempo, espaço e objetos do conhecimento, considerando as características dos estudantes e os contextos de atuação docente.</p> <p>2.2.2 Criar ambientes seguros e organizados que favoreçam o respeito, fortaleçam os laços de confiança e apoiem o desenvolvimento integral de todos os estudantes.</p> <p>2.2.3 Construir um ambiente de aprendizagem produtivo, seguro e confortável para os estudantes, utilizando as estratégias adequadas para evitar comportamentos disruptivos.</p>

<p>2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino</p>	<p>2.3.1 Dominar a organização de atividades adequadas aos níveis diversos de desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>2.3.2 Aplicar os diferentes instrumentos e estratégias de avaliação da aprendizagem, de maneira justa e comparável, devendo ser considerada a heterogeneidade dos estudantes.</p> <p>2.3.3 Dar devolutiva em tempo hábil e apropriada, tornando visível para o estudante seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.</p> <p>2.3.4 Aplicar os métodos de avaliação para analisar o processo de aprendizagem dos estudantes e utilizar esses resultados para retroalimentar a prática pedagógica.</p> <p>2.3.5 Fazer uso de sistemas de monitoramento, registro e acompanhamento das aprendizagens utilizando os recursos tecnológicos disponíveis.</p> <p>2.3.6 Conhecer, examinar e analisar os resultados de avaliações em</p>
---	--

	<p>larga escala, para criar estratégias de melhoria dos resultados educacionais da escola e da rede de ensino em que atua.</p>
<p>2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, das competências e habilidades</p>	<p>2.4.1 Desenvolver práticas consistentes inerentes à área do conhecimento, adequadas ao contexto dos estudantes, de modo que as experiências de aprendizagem sejam ativas, incorporem as inovações atuais e garantam o desenvolvimento intencional das competências da BNCC.</p> <p>2.4.2 Utilizar as diferentes estratégias e recursos para as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, etc.) que engajem intelectualmente e que favoreçam o desenvolvimento do currículo com consistência.</p> <p>2.4.3 Ajustar o planejamento com base no progresso e nas necessidades de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.</p> <p>2.4.4 Trabalhar de modo colaborativo com outras disciplinas, profissões e comunidades, local e globalmente.</p> <p>2.4.5 Usar as tecnologias apropriadas nas práticas de ensino.</p> <p>2.4.6 Fazer uso de intervenções pedagógicas pertinentes para corrigir os erros comuns apresentados pelos estudantes na área do conhecimento.</p>

3. DIMENSÃO DO ENGAJAMENTO PROFISSIONAL

Competências Específicas	Habilidades
3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional	<p>3.1.1 Construir um planejamento profissional utilizando diferentes recursos, baseado em autoavaliação, no qual se possa identificar os potenciais, os interesses, as necessidades, as estratégias, as metas para alcançar seus próprios objetivos e atingir sua realização como profissional da educação.</p> <p>3.1.2 Engajar-se em práticas e processos de desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e intrapessoais necessárias para se autodesenvolver e propor efetivamente o desenvolvimento de competências e educação integral dos estudantes.</p> <p>3.1.3 Assumir a responsabilidade pelo seu autodesenvolvimento e pelo aprimoramento da sua prática, participando de atividades formativas, bem como desenvolver outras atividades consideradas relevantes em diferentes modalidades, presenciais ou com uso de recursos digitais.</p> <p>3.1.4 Engajar-se em estudos e pesquisas de problemas da educação escolar, em todas as suas etapas e modalidades, e na busca de soluções que contribuam para melhorar a qualidade das aprendizagens dos estudantes, atendendo às necessidades de seu desenvolvimento integral.</p> <p>3.1.5 Engajar-se profissional e coletivamente na construção de conhecimentos a partir da prática da docência, bem como na concepção, aplicação e avaliação de estratégias para melhorar a dinâmica da sala de aula, o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes.</p>

<p>3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender</p>	<p>3.2.1 Compreender o fracasso escolar não como destino dos mais vulneráveis, mas fato histórico que pode ser modificado.</p> <p>3.2.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender.</p> <p>3.2.3 Conhecer, entender e dar valor positivo às diferentes identidades e necessidades dos estudantes, bem como ser capaz de utilizar os recursos tecnológicos como recurso pedagógico para garantir a inclusão, o desenvolvimento das competências da BNCC e as aprendizagens dos objetos de conhecimento para todos os estudantes.</p> <p>3.2.4 Atentar nas diferentes formas de violência física e simbólica, bem como nas discriminações étnico-racial praticadas nas escolas e nos ambientes digitais, além de promover o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.</p> <p>3.2.5 Construir um ambiente de aprendizagem que incentive os estudantes a solucionar problemas, tomar decisões, aprender durante toda a vida e colaborar para uma sociedade em constante mudança.</p>
<p>3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos</p>	<p>3.3.1 Contribuir na construção e na avaliação do projeto pedagógico da escola, atentando na prioridade que deve ser dada à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do estudante.</p> <p>3.3.2 Trabalhar coletivamente, participar das comunidades de aprendizagem e incentivar o uso dos recursos tecnológicos para compartilhamento das experiências profissionais.</p>

	<p>3.3.3 Entender a igualdade e a equidade, presentes na relação entre a BNCC e os currículos regionais, como contributos da escola para se construir uma sociedade mais justa e solidária por meio da mobilização de conhecimentos que enfatizem as possibilidades de soluções para os desafios da vida cotidiana e da sociedade.</p> <p>3.3.4 Apresentar postura e comportamento éticos que contribuam para as relações democráticas na escola.</p>
<p>3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade</p>	<p>3.4.1 Comprometer-se com o trabalho da escola junto às famílias, à comunidade e às instâncias de governança da educação.</p> <p>3.4.2 Manter comunicação e interação com as famílias para estabelecer parcerias e colaboração com a escola, de modo que favoreça a aprendizagem dos estudantes e o seu pleno desenvolvimento.</p> <p>3.4.3 Saber comunicar-se com todos os interlocutores: colegas, pais, famílias e comunidade, utilizando os diferentes recursos, inclusive as tecnologias da informação e comunicação.</p> <p>3.4.4 Compartilhar responsabilidades e contribuir para a construção de um clima escolar favorável ao desempenho das atividades docente e discente.</p> <p>3.4.5 Contribuir para o diálogo com outros atores da sociedade e articular parcerias intersetoriais que favoreçam a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos.</p>

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 10-2-2020, Seção 1, páginas 87-90. Incorpora as correções aprovadas na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 11-3-2020.

C. ANEXO III

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. (*)

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana..

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea “c”, da Lei nº 9.131, publicada em 25 de novembro de 1995, e com fundamentação no Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004, homologado pelo Ministro da Educação em 19 de maio de 2004, e que a este se integra, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem observadas pelas Instituições de ensino, que atuam nos níveis e modalidades da Educação Brasileira e, em especial, por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

§ 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.

§ 2º O cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares, por parte das instituições de ensino, será considerado na avaliação das condições de funcionamento do estabelecimento.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas.

§ 3º Caberá aos conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios desenvolver as Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas por esta Resolução, dentro do regime de colaboração e da autonomia de entes federativos e seus respectivos sistemas.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.

§ 1º Os sistemas de ensino e as entidades mantenedoras incentivarão e criarão condições materiais e financeiras, assim como proverão as escolas, professores e alunos, de material bibliográfico e de outros materiais didáticos necessários para a educação tratada no “caput” deste artigo.

§ 2º As coordenações pedagógicas promoverão o aprofundamento de estudos, para que os professores concebam e desenvolvam unidades de estudos, projetos e programas, abrangendo os diferentes componentes curriculares.

§ 3º O ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, nos termos da Lei 10639/2003, refere-se, em especial, aos componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

§ 4º Os sistemas de ensino incentivarão pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros, ao lado de pesquisas de mesma natureza junto aos povos indígenas, com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para a educação brasileira.

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino.

Art. 5º Os sistemas de ensino tomarão providências no sentido de garantir o direito de alunos afrodescendentes de frequentarem estabelecimentos de ensino de qualidade, que contenham instalações e equipamentos sólidos e atualizados, em cursos ministrados por professores competentes no domínio de conteúdos de ensino e comprometidos com a educação de negros e não negros, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes, palavras que impliquem desrespeito e discriminação.

Art. 6º Os órgãos colegiados dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o previsto o exame e encaminhamento de solução para situações de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

§ Único: Os casos que caracterizem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5º, XLII da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º Os sistemas de ensino orientarão e supervisionarão a elaboração e edição de livros e outros materiais didáticos, em atendimento ao disposto no Parecer CNE/CP 003/2004.

Art. 8º Os sistemas de ensino promoverão ampla divulgação do Parecer CNE/CP 003/2004 e dessa Resolução, em atividades periódicas, com a participação das redes das escolas públicas e privadas, de exposição, avaliação e divulgação dos êxitos e dificuldades do ensino e aprendizagens de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Educação das Relações Étnico-Raciais.

§ 1º Os resultados obtidos com as atividades mencionadas no caput deste artigo serão comunicados de forma detalhada ao Ministério da Educação, à Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, ao Conselho Nacional de Educação e aos respectivos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, para que encaminhem providências, que forem requeridas.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Cláudio Frota Bezerra
Presidente do Conselho Nacional de Educação

(* CNE/CP Resolução 1/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11.

ANEXO IV



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 008/2021	Teresina (PI), 09 de março de 2021.
---------------------------------	--

Fixa normas que regulamentam a oferta do Núcleo Pedagógico Comum nos Cursos de Licenciatura da UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 00089.000942/2021-06;

Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

Considerando o Decreto nº 5.626, de 2005, que regulamenta a inclusão de Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior;

Considerando a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008 que alterou a Lei 9.394/1996 e incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da História e cultura afro-brasileira e indígena”;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a oferta obrigatória das Disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum, com as seguintes nomenclaturas e cargas horárias: Psicologia da Educação - 60h, Sociologia da Educação - 60h, Filosofia da Educação - 60h, Política Educacional e Organização da Educação Básica - 60h, Didática - 60h, Metodologia do Ensino - 90h (específica de cada curso), totalizando 06 (seis) disciplinas com uma carga horária total de 390 horas.

§ 1º - As disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum acima mencionadas deverão ser ministradas por docentes com formação e/ou pesquisa na área da disciplina e, na ausência deste por Pedagogos/as, exceto a disciplina Metodologia do Ensino que deverá ser ministrada por graduados/as dos respectivos cursos, podendo, em caso de necessidade, ser assumida por pedagogos/as.

§ 2º - As ementas, competências, cenários de aprendizagem, bibliografias e cargas horárias das disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum listadas no caput do encontram-se no **Anexo I**, desta Resolução, podendo ser

adequadas as especificidades de cada curso/campus.

Art. 2º - Definir a oferta Optativa das Disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum com as seguintes nomenclaturas e cargas horárias: Arte e Educação - 30h, Fundamentos da Educação Especial - 60h, Psicopedagogia - 60h, Fundamentos de Estudos Gênero e Diversidade Sexual na Educação - 60h, Sociologia da Infância - 60h, História da Educação Brasileira - 60h, Gestão Educacional - 60 h, Fundamentos Antropológicos na Educação - 60h e Avaliação da Aprendizagem - 60 h totalizando 09 (nove) disciplinas com uma carga horária total de 510 horas.

§ 1º - As disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum acima mencionadas deverão ser ministradas por docentes com formação e/ou pesquisa na área da disciplina e, na ausência deste por Pedagogos/as;

§ 2º - As ementas, competências, cenários de aprendizagem, bibliografias e cargas horárias das disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum listadas no caput do artigo encontram-se no **Anexo II**, desta Resolução, podendo ser adequadas as especificidades de cada curso/campus.

Art. 3º - Recomenda-se a adequação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos das disciplinas Língua Brasileira de Sinais - Libras (a ser ofertada nos blocos iniciais do Curso - blocos 1 a 3), Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, Educação Ambiental e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena que apresentam regulamentações específicas.

§ 1º - O [Decreto nº 5.626](#), de 2005, regulamenta a inclusão de Libras como disciplina curricular nos cursos superiores. Pelo art. 3º, Libras é componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior (todas as licenciaturas), e nos bacharelados em fonoaudiologia. Para os demais cursos de graduação Libras é disciplina optativa para os alunos, mas as IES devem, obrigatoriamente, incluir Libras nas matrizes curriculares, como componente opcional, e nos projetos pedagógicos dos bacharelados, dos cursos superiores de tecnologia e nos sequenciais de complementação de estudos e de formação específica.

§ 2º - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9394, art. 43, Inc. III), estabelecem que a formação de professores na educação superior tem por finalidade "incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive" . A LDB/1996, DCN/2002, DCNQ/2002 e DCN/2015, consideram que as TIC passam a ser citadas para fazerem parte do currículo de formação de professores a partir da LDB/1996, sendo gradativamente implementadas por meio das DCN.

§ 3º - A Lei nº 9.795, de 1999, no art. 2º, determina que a Educação Ambiental "é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal". Cabe às instituições de ensino, em todos os níveis, promoverem "a Educação Ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem" (Art. 3º, inciso II).

§ 4º - Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e a Lei 11.645/2008 que altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena".

COMPLEMENTAR:

BARBOSA, Laura Monte Serrat. Psicopedagogia: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação. Curitiba. 1ª ed. Base de livros, 2017.

FÁVERO, Maria Helena. Psicologia e conhecimento: subsídios da psicologia do desenvolvimento para a análise do ensinar e aprender. Brasília: UNB, 2005.

TAILLE, Y DE LA; OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky e Wallon - teorias psicogenéticas em discussão. 28ª. ed. São Paulo: Summus, 2019.

NUNES, Ana Ignez Belém; SILVEIRA, Rosemary do Nascimento. Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos. Fortaleza: Liber Livro, 2008.

02. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO:

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Contextualização histórica da sociologia; a sociologia e as diferentes abordagens teóricas, conceituais e metodológicas da educação: clássicos e contemporâneos. Escola, ensino, prática docente no mundo contemporâneo e no contexto brasileiro. A escola, os grupos, a família e a socialização. A pesquisa sociológica como estratégia de ensino. Temas contemporâneos em sociologia da Educação: juventudes, gênero e diversidade sexual, raça/etnia.

Competências:

Analisar processos educativos a partir das abordagens sociológicas de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé conhecimento, prática e engajamento profissional. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e dos Direitos Humanos.

Cenários da Aprendizagem:

Articulação entre a teoria e a prática de modo interativo, fundada nos conhecimentos científicos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado.

Referências Bibliográficas:**BÁSICA:**

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. A reprodução. Petrópolis: Vozes, 2008.

DURKHEIM, Émile. Educação e Sociologia. 12ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1955.

RODRIGUES, A. T. Sociologia da Educação. Rio de Janeiro: Ed. Lamparina, 2007.

COMPLEMENTAR:

ABRAVOMOWICZ, Anete e GOMES, Nilma Lino. Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2010.

FERNANDES, Danielle; HELAL, Diogo (orgs.). As cores da desigualdade. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.

MIRANDA, José da Cruz Bispo e Silva, Robson Carlos da. Entre o

Derreter e o Enferrujar: os desafios da educação e da formação profissional. Fortaleza: Ed UECE, 2015.

OLIVEIRA, Marcia Adriana Lima de. Reflexões sobre sociologia aplicada à educação. Teresina: UAB/FUESPI/NEAD, 2012.

REGO, Teresa Cristina (Org.). Educação, escola e desigualdade. Petrópolis-RJ / São Paulo-SP: Vozes / Segmento, 2011. (Coleção Pedagogia Contemporânea, Vol. 1).

3. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

A educação e a filosofia: gênese, conceitos, caracterizações; O educar e o filosofar; As relações entre Filosofia e Educação; Filosofia como fundamento e crítica da Educação; Elementos básicos constituintes das teorias filosóficas da educação: antropológico, axiológico e epistemológico; Contribuições das concepções de educação da filosofia antiga (Sócrates, Platão, Sofistas, Aristóteles) para a modernidade ocidental; Concepções de educação na filosofia moderna (Kant, Karl Marx); Concepções de educação na filosofia contemporânea: Teoria crítica da educação (Adorno, Horkheimer, Marcuse); Reconhecimento ético como educação dos afetos (Honneth, Charles Taylor); Ética das virtudes como pedagogia da resistência (MacIntyre); Educação na perspectiva de colonial (Paulo Freire, Catherine Walsh).

Competências:

Pesquisar o campo de estudo e definir a filosofia da educação e sua relação com os cursos de licenciaturas; Identificar as principais questões da filosofia da educação; Compreender as tendências filosóficas; Desenvolver uma visão crítico-reflexiva no contexto dos cursos de licenciaturas com base nas contribuições filosóficas da educação.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

GALLO, Silvío. Subjetividade, Ideologia e Educação. 2ªed. Campinas: Alínea, 2019.

DALBOSCO, Cláudio A.; CASAGRANDA, Edison A.; MÜHL Eldon H. (Orgs). Filosofia e pedagogia: aspectos históricos e temáticos. Campinas: Autores Associados, 2008.

MARCONDES, Danilo. Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

COMPLEMENTAR:

ADORNO, Theodor W. Educação e Emancipação. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AQUINO, Julio Groppa; REGO, Teresa Cristina (orgs). Deleuze pensa a educação: a docência e a filosofia da diferença. São Paulo: Editora Segmento, 2014.

ARANHA, Maria L. de Arruda. Filosofia da Educação. 3 ed. São Paulo:

Moderna, 2006.

MÉSZAROS, István. A Educação para além do Capital. Tradução Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

PORTO, Leonardo Sartori. Filosofia da educação. Coleção Passo-a-passo. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

SEVERINO, A. J. Filosofia da Educação: construindo a cidadania. São Paulo: FTD, 1994.

04. POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: direito à educação; a política educacional no contexto das políticas públicas; organização dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais, os contextos e a legislação de ensino; o financiamento; a organização da educação básica e da educação superior na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº. 9.394/96) e na legislação complementar.

Competências:

- Conhecer e entender as políticas educacionais do Brasil.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Thereza (Orgs.). Organização do Ensino no Brasil: níveis e modalidades. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

BRZESZINSKI, Íria. LDB/1996: Uma década de perspectivas e perplexidades na formação de profissionais da educação. In: BRZESZINSKI, I. (Org.). LDB Dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares. São Paulo: Cortez, 2014.

CARNEIRO, Moaci Alves. LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. 17. ed. Atualizada. Petrópolis. 24ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

CÁSSIO, F. L. (org.). Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019.

COMPLEMENTAR:

BRZEZINSKI, Íria. (Org.). LDB vinte anos depois: projetos educacionais em disputa. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

KRA WCZYK, Nora (Org.). Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis. Campinas-SP: FE/UNICAMP; Uberlândia-MG: Navegando, 2018.

LIMA, Antonio Bosco de; PREVIT ALI, Fabiane Santana; LUCENA, Carlos (Orgs.). Em defesa das políticas públicas. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancelli; RODRIGUES, Cibele Maria Lima (Orgs.). A política educacional em contexto de desigualdade: uma análise das redes públicas de ensino da região Nordeste. Campinas-SP: Mercado das Letras, 2019.

SA VIANI, Dermeval. Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional. Campinas: Autores Associados, 2019.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. Educ. Soc., Set 2013, vol.34, n°.124, p.761-785. ISSN 0101-7330

OLIVEIRA, R. L. P.; ADRIÃO, T. Os 25 anos da Constituição de 1988. In: Leite, Yoshie; Militão, Silvio; Lima, Vanda. (Org.). Políticas Educacionais e qualidade da escola pública. 1ed.Curitiba: CRV, 2013, v. 1, p. 29-42.

OLIVEIRA, R.L. P. - Direito à educação. In: OLIVEIRA, R. & ADRIÃO, T. (orgs). Gestão, financiamento e direito à educação. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

SAVIANI, Demerval. A educação na Constituição Federal de 1988: Avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - RBPAE. Recife: ANPAE, 2013 - V. 29, n.2 (maio/agosto - 2013).

5. DIDÁTICA

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Fundamentos epistemológicos da Didática; - A importância da Didática na formação do/a professor/a; Formação e identidade docente; Tendências pedagógicas da prática escolar; O planejamento de ensino e a organização do processo ensino-aprendizagem.

Competências:

Compreender os fundamentos da Didática enquanto pressupostos básicos na formação do professor para o exercício da docência; Analisar criticamente o processo do planejamento de ensino e seus componentes didáticos.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

HAIDT, Regina Célia Cazaux. Curso de Didática Geral. São Paulo: Ática, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1991. 4. ed. Campinas- SP: Papyrus, 2008.

VEIGA, I. P. A. A prática pedagógica do professor de didática. 11. ed. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

COMPLEMENTAR:

BEHRENS, Marilda Aparecida et al. O paradigma emergente e a prática pedagógica. Curitiba: Champagnat, 2003.

CANDAU, Vera Maria F. A didática em questão. Petrópolis: Vozes, 2009.

_____. Rumo a uma nova didática. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARLI E. D. A. de André; Maria Rita Neto S. Oliveira (orgs.). Alternativas do Ensino de Didática. Campinas: Papyrus, 1997.

PARRA, Nélio. Caminhos do ensino. São Paulo: Pioneira Thompson,

2002.

SANT'ANNA, Ilza Martins. Didática: aprender e ensinar. São Paulo: Loyola.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Editora Vozes Limitada, 2012.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Técnicas de Ensino: por que não? Campinas: Papirus, 1991.

06. METODOLOGIA DO ENSINO

Carga Horária: 90 hs

Ementa:

Elementos necessários à organização do ensino, Planejamento e avaliação; Metodologias inovadoras; Metodologias específicas das disciplinas aplicadas.

Competências:

Instrumentalizar-se com metodologias de ensino que propiciem a aprendizagem dos alunos de forma mais efetiva; Inserir objetivos específicos da disciplina a ser ensinada.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e o laboratório de informática do campus.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

LUDWIG, A.C.W. Fundamentos e prática de metodologia científica. Petrópolis: Editora Vozes. 2009.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de Pesquisa. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

COMPLEMENTAR:

FLICK, U. C. Introdução à pesquisa qualitativa. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

GAIO, R. Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MARTINS, J. A. A. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2007.

RODRIGUES, A. J. Metodologia científica. São Paulo: Avercamp, 2006.

ANEXO II - DISCIPLINAS DO NÚCLEO PEDAGÓGICO COMUM OPTATIVAS

01. ARTE E EDUCAÇÃO

Carga Horária: 30 hs

Ementa:

A arte, seu significado e sua importância para a educação; As linguagens artísticas (Artes visuais, dança, música e teatro e artes integradas); Abordagem das linguagens nas seis dimensões do conhecimento previstos na

BNCC; A arte como elemento integrador das demais disciplinas na escola.

Competências:

Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas; Aproximar-se do conhecimento estético inserido num contexto sócio-histórico produzindo novas formas de ver e sentir o mundo, os outros e a si próprio.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

BARBOSA, Ana Mae. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ Arte, 2007.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Por que Arte e Educação? Campinas/SP: Papirus, 2013.

ZAGONEL, Bernadete et al. (Orgs). Metodologia do ensino da arte. Curitiba: InterSaber, 2013.

COMPLEMENTAR:

BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7. ed. São Paulo: Ática, 2000.

GRANERÓ, Vic Vieira. Como usar o teatro na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2011.

MEIRA, Marl y (Org.). Arte, afeto e educação: a sensibilidade na Ação. São Paulo: Mediação, 2010.

PEREIRA, Katia Helena. Como usar artes visuais na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2009.

ROSA, Nereide Shilaro Santa & SCALÉA, Neusa Schilaro. Arte-educação para professores. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 2006.

02. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Educação especial: análise histórica, paradigmas e fundamentação legal. Público alvo da Educação especial: características, formas de intervenção pedagógica e dimensões éticas. Educação Especial no sistema escolar: currículo, estratégias metodológicas e avaliação.

Competências:

Apropriar-se dos conhecimentos teórico-práticos da Educação Especial Inclusiva no sistema regular de ensino; Planejar ações de ensino eficazes no atendimento das necessidades específicas do público alvo da Educação Especial na perspectiva inclusiva; Comprometer-se com as propostas educacionais inclusivas que favorecem a aprendizagem de todos os estudantes.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

MATOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

ORRÚ, Sílvia Ester. O re-inventar da inclusão: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

ROYO, Maria Ángeles Lou; URQUÍZAR, Natividad López. (Coor.). Bases psicopedagógicas da educação especial. Trad. Ricardo Rosenbusch. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

COMPLEMENTAR:

BRASIL. Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília-DF: Casa Civil, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015. Brasília-DF: Secretaria-Geral, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília-DF: SECADI, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-5122014&Itemid=30192>. Acesso em: 05 jan. 2021.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús (Orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Tradução Fátima Murad. 2. ed. 3. v. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio de; FONSECA, Kátia de Abreu; REIS, Marcia Regina dos (Orgs.). Formação de professores e práticas educacionais inclusivas. Curitiba: CRV, 2018.

ROSADO, Rosa Maria Borges de Queiroz. Educação especial no Piauí 1968 a 1998: reflexões sobre sua história e memória. Teresina: Edufpi, 2016.

03. PSICOPEDAGOGIA

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Introdução à Psicopedagogia: História e Objeto de estudo; Dificuldades de Aprendizagem: tipos, causas e formas de intervenção; Avaliação Psicopedagógica e postura docente.

Competências:

Compreender alguns transtornos inerentes ao processo de aprendizagem bem como as formas adequadas de intervenção pedagógica.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

BOSSA, Nadia A. A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. 4ª.ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

GRASSI, Tânia Mara. Psicopedagogia: um olhar uma escuta. Curitiba: Ibpx, 2009.

OLIVEIRA, Maria Ângela Calderari. Psicopedagogia: a instituição educacional em foco. Curitiba: Ibpx, 2009.

COMPLEMENTAR:

CAIERÃO, Iara; KORTMANN, Gilca Lucena. A prática psicopedagógica: processos e percursos do aprender (org.). Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.

CARRERA, Gabriela (Org.). Transtornos de Aprendizagem a Autismo. Cultura S.A., 2014.

IARA, Cairão; KORTMANN, Gilca Lucena (Org.). A prática psicopedagógica: processos e percursos do aprender. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015

04. FUNDAMENTOS DE ESTUDOS GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL NA EDUCAÇÃO

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

A construção e o desenvolvimento dos Estudos de Gênero como campo de conhecimento; Teorias feministas contemporâneas com ênfase na interseccionalidade e decolonialidade e suas interfaces com temas relacionados a Educação: "sexualidades", "corpo", "poder" e "família"; Infâncias, gênero e diversidade sexual na educação brasileira.

Competências:

Conhecer os fundamentos dos estudos de gênero, seu desenvolvimento e suas implicações no campo da educação; Compreender, a partir da ótica das relações de poder, como gênero e diversidade sexual impactam na educação; Desenvolver práticas docentes críticas e reflexivas que rompam com preconceitos e discriminação.

Cenários da Aprendizagem:

A disciplina será desenvolvida de modo interativo promovendo a participação efetiva das/os estudantes nas atividades a serem desenvolvidas, tais como: aulas expositivas dialogadas, debate e discussão dos textos, produção textual, seminários temáticos, filmes, dentre outras.

Referências Bibliográficas:**BÁSICA:**

BELL, Hooks. Ensinando a transgredir: a educação como a prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org). Pensamento Feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes; 1997.

COMPLEMENTAR:

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org). Pensamento feminista hoje: Perspectivas decoloniais. Bazar do Tempo: Rio de Janeiro, 2020.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade. (Tradução Renato Aguiar) Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2003.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org). Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, Michele. Diferentes não desiguais: A Questão De Gênero Na Escola. São Paulo: Editora Reviravolta, 2016.

VIANNA, Claudia. Políticas de educação, gênero e diversidade sexual: Breve história de lutas, danos e resistências. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

05. SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

A interdisciplinaridade dos estudos da criança a partir da Sociologia da Infância; Delimitação histórico-conceitual de criança e de infância; Pesquisas com crianças; A criança como ator social e como sujeito de direitos; O papel da infância na construção da realidade social; Contrapontos entre a infância e sua universalização pelas ciências da educação; Aproximações entre a Sociologia da Infância e a Teoria Crítica.

Competências:

Sistematizar a origem e evolução dos estudos em Sociologia da Infância; Estabelecer distinção entre criança e infância em contraposição à universalização das fases do desenvolvimento da criança pela Psicologia da Educação; Conhecer a evolução do conceito da criança como ator social em contraposição à concepção de criança pré-social pela Sociologia da Educação; Compreender teorizações acerca do direito de voz da criança na sociedade e nas pesquisas etnográficas, bem como suas contribuições para a Antropologia da Educação; Apreender a diversidade cultural da infância em contraposição à uniformização das metodologias de ensino pela Pedagogia Escolar; Aplicar a reflexividade nos estudos em Sociologia da Infância e identificar suas aproximações com a Teoria Crítica e os seus contributos a uma Filosofia da Educação questionadora do sentido de educar para a emancipação e transformação social.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

ARROIO, Miguel. Outros sujeitos. Outras pedagogias. 2a ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

CORSARO, W. A. Sociologia da Infância. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de; DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; PRADO, Patrícia Dias. (Org.). Por uma Cultura da Infância: metodologias de pesquisa com crianças. 3o ed. Campinas: Editora: Autores Associados, 2009.

COMPLEMENTAR:

ABRAMOWICZ, Anete Org.). Estudos da infância no Brasil: encontros e memórias. São Carlos. Edufscar, 2015.

AGAMBEN, Giorgio. Infância e História: destruição da experiência e origem da história. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

BENJAMIN, Walter. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. São Paulo: Editora 34, 2002.

CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de (Org.); MELO, Suely Amaral (Org.).

Territórios da Infância: linguagens, tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas. Araraquara (SP): Junqueira & Marin, 2007.

MULLER, Fernanda. Infância em perspectiva: políticas, pesquisas e instituições. São Paulo: Cortez, 2010.

NASCIMENTO, Analise M. do; SOUSA, Karla R.R. de. Por uma antropologia da infância: pesquisando o recreio. Cad. Pesqui. vol. 44, no 152, São Paulo, Abr./Jun., 2014.

06. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Concepções e práticas da educação brasileira estabelecidas historicamente nos contextos colonial, imperial e republicano; A educação no Piauí. Perspectivas sobre a educação brasileira na contemporaneidade. Desenvolvimento do processo educacional brasileiro: as práticas educativas, as ações pedagógicas e a organização do ensino nos períodos colonial, monárquico e republicano. A educação brasileira na contemporaneidade; A pesquisa em história da educação brasileira.

Competências:

Conhecer e compreender o processo educacional brasileiro e piauiense, organizando-os nos períodos colonial, monárquico e republicano até o contexto da contemporaneidade; Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. Desenvolver a compreensão, a análise e a interpretação dos assuntos ligados à educação brasileira, desde os tempos coloniais, utilizando os conhecimentos históricos da educação, para construir uma visão crítica da situação da mesma na atual conjuntura; Reconhecer a educação e o ensino brasileiro enquanto acontecimentos contextualizados e característicos da época de que fazem parte. Compreender a organização, as tendências e as práticas da educação e do ensino brasileiro como resultantes característicos da construção histórica do Brasil.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da Pedagogia: geral e Brasil. 3. Ed. São Paulo: Moderna, 2006.

FRANCISCO FILHO, Geraldo. A educação brasileira no contexto histórico. Campinas: Editora Alínea, 2011.

GUIRALDELLI JÚNIOR, Paulo. História da educação brasileira. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. História da educação brasileira: leituras. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

STEPHANOU, Maria & BASTOS, Maria Helena C. (Orgs.) História e memória da educação no Brasil. Vol. III – Século XX. Petrópolis: Vozes, 2006.

COMPLEMENTAR:

ALMEIDA, José Ricardo Pires de. História da instrução pública no Brasil

(1500-1889). Tradução: Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC; Brasília: INEP/MEC, 1989.

DI GIORGI, Cristiano. Escola nova. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 1992.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). Pesquisa em história da educação: perspectivas de análise, objetos e fontes. Belo Horizonte: HG Edições, 1999.

FÁVERO, Osmar (Org.). A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988. 2. ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2001.

FERRO, Maria do Amparo Borges. Pesquisa em história da educação no Brasil: antecedentes, elementos impulsionadores e tendência. In: CAVALCANTE, Maria Juraci (Org.). História da educação: instituições, protagonistas e práticas. Fortaleza: Editora UFC/LCR, 2005.

FREITAG, Barbara. Escola, estado & sociedade. 7. ed. São Paulo: Centauro, 2005.

GATTI JÚNIOR, Décio & PINTASSILGO, Joaquim (Orgs.). Percursos e desafios da pesquisa e do ensino de história da educação. Uberlândia: EDUFU, 2007.

GONDRA, José Gonçalves (Org.). Pesquisa em história da educação no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

LEAL, Maria Cristina & PIMENTEL, Marília Araujo Lima (Orgs.). História e memória da escola nova. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

07. FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS NA EDUCAÇÃO

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Introdução à Antropologia: objeto de estudo, métodos e técnicas de pesquisa. Conceitos básicos: cultura, etnocentrismo, relativismo cultural, diversidade. Antropologia e educação: ritos, rituais e práticas escolares; etnografia e educação; corpo, gênero e diversidade sexual na escola.

Competências:

Analisar os processos educativos a partir da abordagem antropológica, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé "conhecimento, prática e engajamento profissional". Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos, solidários e dos Direitos Humanos.

Cenários da Aprendizagem:

Articulação entre a teoria e a prática de modo interativo, fundada na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: Um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

LAPLATINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007 ISBN: 978-85-11-07030-9.

CANAU, Vera Maria; SACAVINO, Susana. (org.). Educar em Direitos Humanos: construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

COMPLEMENTAR:

ABRAMOWICZ, Anete e SILVÈRIO, Valter Roberto. Educação como prática da diferença. Campinas-SP: Ed. Associados, 2006.

DAMATTA, Roberto. O que faz o Brasil, Brasil? Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1986.

GUSMÃO, Neusa Ma. Mendes de (org.) Diversidade, cultura e educação: Olhares cruzados. São Paulo; Biruta, 2003.

LOURO, Guacira L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997

ROCHA, Gilmar; TOSTA, Sandra Pereira. Antropologia & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. (Coleção Temas & Educação, 10)

08. GESTÃO EDUCACIONAL

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

As teorias que fundamentam a gestão/administração escolar e sua aplicação à educação; Princípios legais, organizacionais, éticos da gestão escolar no Brasil; Planejamento Estratégico Educacional: Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação; A organização do trabalho escolar e competências do gestor educacional; Relações interpessoais no trabalho da escola.

Competências:

Entender o desenvolvimento da gestão na escola, seus atores e competências.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

LIBANEO, J. C. et al. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 10 ed. São Paulo, Cortez, 2012.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4 ed. Petrópolis, RJ Vozes, 2008.

PARO, V.H. Administração Escolar: Introdução crítica. 17 ed. São Paulo: Cortez. 2012.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo, Ática, 2016.

VEIGA, I.P.A.; FONSECA, M. (Org.). As Dimensões do projeto Político Pedagógico: Novos Desafios para a Escola. 18 ed. São Paulo, Papirus, 2013.

COMPLEMENTAR:

BASTOS, J. B. (org). Gestão Democrática. Rio de Janeiro: DP&A, 2001

CURY, Carlos R. J. Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. Campinas: Cortez, 2000.

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o

projeto político-pedagógico da escola. 4. ed. São Paulo: Cortez Instituto/Paulo Freire, 2003 (Guia da Escola Cidadã, v.7).

1997 PARO, V. H. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática.

FERREIRA, Naura C. (Org.). Gestão Democrática da Educação; Atuais Tendências, Novos Desafios. São Paulo: Cortez, 2012.

09. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

A avaliação escolar no contexto do sistema educacional brasileiro. Aspectos legais da avaliação da aprendizagem; Concepções de avaliação; Tipos, funções e elaboração de instrumentos de avaliação da aprendizagem; Implicações da avaliação da aprendizagem no processo educativo.

Competências:

Analisar os pressupostos epistemológicos, pedagógicos, sociológicos da avaliação e seus intervenientes no processo de ensino; Problematizar aspectos relativos à avaliação, evidenciando suas dimensões: ética, política e técnica.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho.2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. RJ: DP&A, 2001.

COMPLEMENTAR:

DEMO, Pedro. Mitologias da avaliação. Campinas - SP: Autores Associados, 2010.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e desafio: uma perspectiva construtivista. 20. ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componentes do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

ANEXO III - DISCIPLINAS RECOMENDADAS

01. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Conceito de LIBRAS; Aquisição e profilaxia da surdez; Parâmetros da LIBRAS; História da educação de surdos; Identidade e cultura surda; Legislação

específica para LIBRAS; Pedagogia Surda; VOCABULÁRIO BÁSICO DA LÍNGUA DE SINAIS: Datilologia, Números, Saudações, Pronomes, Advérbios, Calendário (dias da semana e meses do ano), Alimentos, Cores, Verbos básicos, Sinais relacionados à Educação: disciplinas escolares, espaços escolares, materiais escolares; Estados brasileiros. Sinais específicos de acordo com a Licenciatura do curso estudado.

ADITIVO EXCLUSIVO PARA PEDAGOGIA E LETRAS PORTUGUÊS: Aquisição da linguagem pela criança surda; Ensino de LIBRAS e de Língua Portuguesa para a criança surda; Aspectos linguísticos da LIBRAS: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica.

ADITIVO EXCLUSIVO PARA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: Sistema de medidas, tempo cronológico, contextos do mais.

Competências:

Compreender o contexto linguístico, sociológico, histórico cultural da LIBRAS, por meio de debates e informações gerais; Conhecer o atual cenário de políticas públicas e programas para a população surda; Compreender as especificidades do indivíduo surdo (produção linguística do surdo); Desenvolver conhecimentos básicos e práticos no que se refere ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais Libras.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento de tais competências será utilizado a sala de aula, a biblioteca, o laboratório de informática e os espaços da Escola receptora do estagiário.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

ALMEIDA, WG., org. Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente [online]. Ilhéus, BA: Editus, 2015, 197 p. ISBN 978-85-7455-445-7. Available from SciELO Book. (disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/m6fci/pdf/almeida-9788574554457.pdf>)

ARANTES, V. A. (Org.). Educação de surdos: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2007.

BOTELHO, P. Linguagem e letramento na educação dos surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002

FELIPE, T. A. Libras em Contexto : Curso Básico : Livro do Estudante / Tanya A. Felipe. 8a. edição- Rio de Janeiro : WaiPrint Gráfica e Editora,2007. (disponível em: <https://docgo.net/libras-em-contexto-tanya-felipe-pdf>)

HONORA, Márcia. Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

LIMA, M.S.C. Surdez. Bilinguismo e inclusão: entre o dito, o pretendido e o feito. Campinas/SP: IEL/UNICAMP, 2004. 261 p. (Tese de Doutorado). (disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos_edespecial/dito_pretendido.pdf)

QUADROS, R. M. de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

QUADROS, R. M. Estudos surdos I / Ronice Müller de Quadros (org.). – [Petrópolis, RJ]: Arara Azul, 2006. 324 p.: 21cm ISBN 85-89002-18-7 (disponível em: <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>)

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

COMPLEMENTAR:

FUESPI-PI - RESOLUÇÃO 10 (1284188) SEI 00089.000942/2021-08 / pg. 17

BRASIL. Legislação de Libras. Lei no 10.436., de 24 de abril de 2002.

BRASIL. Legislação de Libras. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

BRASIL. Legislação de Libras. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011.

CAPOVILLA, Fernando C. (org.) Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

FREMAN, Roger D.; CARBIN, Clifton F.; BOESE, Robert J. Seu filho não escuta? Um guia para todos que lidam com crianças surdas. Brasília: MEC/SEESP, 1999.

MEDEIROS, D. Políticas Públicas e Educação de Surdos: na territorialidade das negociações. Revista de Negociação do IDEAU, v. 10, n. 21, jan jul, 2015.

SKILIAR, Carlos. Atualidade da educação bilíngue para surdos. Rio Grande do Sul: Meditação, 2004.

02. EDUCAÇÃO E AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Visão histórica, características e definições da Informática Educativa. Correntes Pedagógicas contemporâneas: *conectivista; *racional-tecnológica; *conhecimento em rede. Metodologias ativas. A Cultura Digital na perspectiva da BNCC. Taxonomia das Tecnologias Digitais na Educação. Curadoria de conteúdos educacionais digitais. Competências digitais docentes. Ciberética, ações de segurança eletrônica e política de combate aos vícios digitais.

Competências:

Proporcionar fundamentação histórico-teórico-prático das tecnologias aplicadas à Educação; conhecer e analisar as correntes pedagógicas contemporâneas; conhecer e experienciar as principais estratégias de metodologias ativas; analisar a BNCC na perspectiva da cultura digital; Conhecer e utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética no processo de ensino aprendizagem disseminando informações, produzindo conhecimento e resolvendo problemas; Conhecer a taxonomia das tecnologias digitais e suas aplicações em ambientes educacionais; Reconhecer as tecnologias digitais como recurso desencadeador de novas estratégias de aprendizagem, capaz de contribuir de forma significativa para o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da cultura digital. Conhecer práticas e atitudes direcionadas para o acompanhamento e desenvolvimento de uma cultura ciberética e de e-Segurança no contexto escolar, bem como de combate aos vícios digitais.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula (presencial e virtual), o laboratório de informática do campus, o modelo Bring Your Own Device – BYOD (Traga o Seu Próprio Dispositivo), em que cada aluno utiliza seu próprio dispositivo móvel. Primará pelas metodologias ativas e dialógicas, por meio de estratégias de Leitura e discussão de textos, experenciação, exploração e elaboração de materiais multimídias, participação em debates, seminários, interação e apresentação de trabalhos, produzindo novas formas didáticas para melhor construção do conhecimento.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

GABRIEL, M. Educar: a (r)evolução digital na educação. São Paulo: Saraiva, 2013.

NOGUEIRA, R.N. Práticas pedagógicas e uso da tecnologia na escola. São Paulo: Editora Érica, 2014.

ZEDNIK, H. Taxonomia das tecnologias digitais na Educação: aporte à cultura digital na sala de aula. Sobral: Sertão Cult, 2020.

COMPLEMENTAR:

KLAMMER, C. R. Tecnologias da informação e comunicação. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dezsite.pdf> >. Acesso em: mar. 2019.

CASTELLS, M. Sociedade em rede: do conhecimento à política. In: Sociedade em rede: do conhecimento à ação política (Org.), Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2005.

FAVA, Rui. Educação 3.0. 1ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.

KLAMMER, C. R. Tecnologias da informação e comunicação. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.

LIBÂNEO, J. C. As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos; SANTOS, Akiko (Orgs.). Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. Campinas: Alínea, 2005. p. 19-63

SANTOS, C.A. As tecnologias digitais da informação e comunicação no trabalho docente. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.

SOUZA, R. P. Tecnologias digitais na educação. SciELO – EDUEPB, 2011.

BACICH, L. Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2015

BACICH, L.; MORARI, J. Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: Uma Abordagem Teórico-Prática. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2017.

03. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

Histórico da Educação Ambiental - EA; Principais objetivos e finalidades da EA; Organização política, educacional e social da EA no Brasil; Tendências e correntes da EA: ecopedagogia e cidadania planetária; Metodologias e práticas utilizadas em EA: exploração dos espaços urbanos.

Competências:

Compreender a construção histórica da área de educação ambiental no contexto nacional e internacional; Aprofundar as questões históricas e diretrizes da Educação Ambiental no Brasil. Promover a reflexão sobre o papel do educador em Ciências Biológicas na educação ambiental voltados para valores humanísticos, conhecimentos, habilidade, atitudes e competências que contribuam na construção de sociedades sustentáveis; Compreender as diferentes concepções de

educação ambiental e analisar sua própria concepção; Avaliar criticamente os principais instrumentos legais da Educação Ambiental no Brasil (Política Nacional de Educação ambiental; Programa Nacional de Educação Ambiental; Diretrizes curriculares Nacionais de Educação Ambiental); Realizar práticas e questionamentos atuais sobre o meio ambiente e o ambiente escolar, que possam ser reproduzidos nas escolas; conhecer possibilidades de trabalho interdisciplinar com a temática ambiental no ensino fundamental e médio.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas a disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas dialogadas, aulas de campo e apresentação de seminários.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Documento homologado pela Portaria nº 1.570, publicada no D.O.U., Brasília: MEC/SEB, dez. 2017.

DIAS, G. F. Educação Ambiental: princípios e práticas. 9 ed. São Paulo: Gaia, 2010.

DIAS, G. F. Dinâmicas e instrumentação para Educação Ambiental. São Paulo: Gaia, 2010.

COMPLEMENTAR:

BAETA, Anna Maria Bianchini et al. Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania. 5 ed. 2011.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental/ ProNEA. 3.ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

GUIMARÃES, M. A dimensão ambiental na educação. Campinas, SP: Papirus, 1995.

LEFF, Enrique. Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo et al. Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate. 7 ed. Cortez Editora, 2012.

04. HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

Carga Horária: 60 hs

Ementa:

História dos índios (as) brasileiros (as) e piauiense; História da África e dos africanos; (África: pré-colonial - modo de vida africana e o domínio islâmico- e colonial); Aspectos da história e da cultura negra e indígena; Formação da população negra e indígena brasileira e piauiense; (processo de construção identitária indígena, negra e quilombola); A luta dos negros e dos povos indígenas brasileiros e piauienses; (negros, quilombolas e indígenas no contexto da sociedade capitalista brasileira); Contribuições da história e da cultura negra e indígena para as áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil e piauiense.

Competências:

Proporcionar aos alunos estudos e reflexões (a partir de diferentes abordagens sobre a África, os africanos, afrobrasileiros e indígenas e, suas lutas contra a escravização e as desigualdades na sociedade capitalista brasileira e piauiense) sobre os diferentes pontos de vista, gênero e temáticas das culturas africanas e indígenas e suas contribuições para os contextos mundial, brasileiro e piauiense.

Cenários da Aprendizagem:

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados os cenários das salas de aula, auditório e biblioteca do campus, escolas e instituições sociais e /ou culturais públicas, comunidades quilombolas mapeadas na região territorial do Município.

Referências Bibliográficas:

BÁSICA:

FANON, Frantz. Colonialismo e alienação. Lisboa: Ulmeiro, 1976.

MOURA, Clóvis. Sociologia do Negro Brasileiro. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.

MUNANGA, Kabengele. Origens africanas do Brasil contemporâneo: Histórias, línguas, culturas e civilizações. São Paulo: Ed. Global, 2009.

SANTOS, Ynaê Lopes do. História da África e do Brasil afrodescendente. Rio de Janeiro: Ed. Pallas, 2017.

COSTA, João Paulo Peixoto. A farsa do extermínio: contribuições para uma nova história dos índios no Piauí. In: PINHEIRO, Áurea; GONÇALVES, Luís Jorge; CALADO, Manuel. (Org.). Patrimônio arqueológico e cultura indígena. 1ed.Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 2011, v. 1, p. 139-161.

COMPLEMENTAR:

CARVALHO. Renôr F. de Carvalho. Resistência Indígena no Piauí Colonial - 1718/1774. Teresina: EDUFPI, 2008.

DONATO, Hernâni. Os povos indígenas no Brasil. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 2015.

HALL, Stuart. Identidade cultural e pós-modernidade. Trad. Tomaz Tadeu da Silva et. al. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.

GOMES, Ana Beatriz Souza; CUNHA Jr., Henrique. Educação e afrodescendência no Brasil. Fortaleza: EDUFC, 2008.

LIMA, Solimar Oliveira. Historiografia da escravidão negra no Piauí. Teresina: EDUFPI, 2015.

MOREIRA, Adilson. Racismo recreativo. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.

RIBEIRO, Djamilia. Lugar de fala. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CUNHA, M. C. da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

MONTEIRO, John M. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

OLIVEIRA, João Pacheco. O Nascimento do Brasil e outros Ensaio: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

SILVA, Mairton Celestino da. Índios, africanos e agentes coloniais na Capitania de São José do Piauí, 1720-1800. In: Revista Fronteiras & Debates. Macapá, v. 3, n. 1, jan./jun. 2016. Disponível

em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/fronteiras/article/view/3411> . Acesso em 21 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 09/03/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284168** e o código CRC **2031E360**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000942/2021-06

SEI nº 1284168

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012 ^(*)

*Estabelece as Diretrizes Curriculares
Nacionais para a Educação Ambiental.*

O **Presidente do Conselho Nacional de Educação**, de conformidade com o disposto na alínea “c” do § 1º e na alínea “c” do § 2º do artigo 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e nos artigos 22 ao 57 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 14/2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO que:

A Constituição Federal (CF), de 1988, no inciso VI do § 1º do artigo 225 determina que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no inciso X do artigo 2º, já estabelecia que a educação ambiental deve ser ministrada a todos os níveis de ensino, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), prevê que na formação básica do cidadão seja assegurada a compreensão do ambiente natural e social; que os currículos do Ensino Fundamental e do Médio devem abranger o conhecimento do mundo físico e natural; que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive; que a Educação tem, como uma de suas finalidades, a preparação para o exercício da cidadania;

A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades reconhecem a relevância e a obrigatoriedade da Educação Ambiental;

O Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CP nº 8, de 6 de março de 2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos incluindo os direitos ambientais no conjunto dos internacionalmente reconhecidos, e define que a educação para a cidadania compreende a dimensão política do cuidado com o meio ambiente local, regional e global;

O atributo “ambiental” na tradição da Educação Ambiental brasileira e latino- americana não é empregado para especificar um tipo de educação, mas se constitui em elemento estruturante que demarca um campo político de valores e práticas, mobilizando

atores sociais comprometidos com a prática político-pedagógica transformadora e emancipatória capaz de promover a ética e a cidadania ambiental;

O reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social,

RESOLVE:

TÍTULO I
OBJETO E MARCO LEGAL
CAPÍTULO
I OBJETO

Art. 1º A presente Resolução estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, orientando a implementação do determinado pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.795, de 1999, a qual dispõe sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), com os seguintes objetivos:

- sistematizar os preceitos definidos na citada Lei, bem como os avanços que ocorreram na área para que contribuam com a formação humana de sujeitos concretos que vivem em determinado meio ambiente, contexto histórico e sociocultural, com suas condições físicas, emocionais, intelectuais, culturais;
- I.- estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino, para que a concepção de Educação Ambiental como integrante do currículo supere a mera distribuição do tema pelos demais componentes;
- II.- orientar os cursos de formação de docentes para a Educação Básica; IV - orientar os sistemas educativos dos diferentes entes federados.

Art. 2º A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

Art. 3º A Educação Ambiental visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.

Art. 4º A Educação Ambiental é construída com responsabilidade cidadã, na reciprocidade das relações dos seres humanos entre si e com a natureza.

o Resolução CNE/CP 2/2012. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de junho de 2012 – Seção 1 – p. 70.

Art. 5º A Educação Ambiental não é atividade neutra, pois envolve valores, interesses, visões de mundo e, desse modo, deve assumir na prática educativa, de forma articulada e interdependente, as suas dimensões política e pedagógica.

Art. 6º A Educação Ambiental deve adotar uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho, o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino.

CAPÍTULO II MARCO LEGAL

Art. 7º Em conformidade com a Lei nº 9.795, de 1999, reafirma-se que a Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada, nos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, para isso devendo as instituições de ensino promovê-la integradamente nos seus projetos institucionais e pedagógicos.

Art. 8º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.

Parágrafo único. Nos cursos, programas e projetos de graduação, pós-graduação e de extensão, e nas áreas e atividades voltadas para o *aspecto metodológico* da Educação Ambiental, é facultada a criação de componente curricular específico.

Art. 9º Nos cursos de formação inicial e de especialização técnica e profissional, em todos os níveis e modalidades, deve ser incorporado conteúdo que trate da *ética socioambiental* das atividades profissionais.

Art. 10. As instituições de Educação Superior devem promover sua gestão e suas ações de ensino, pesquisa e extensão orientadas pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental.

Art. 11. A dimensão socioambiental deve constar dos currículos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, considerando a consciência e o respeito à diversidade multiétnica e multicultural do País.

Parágrafo único. Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender de forma pertinente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Educação Ambiental.

TÍTULO II PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

CAPÍTULO I PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12. A partir do que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, são princípios da Educação Ambiental:

- totalidade como categoria de análise fundamental em formação, análises, estudos e produção de conhecimento sobre o meio ambiente;
- I.- interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque humanista, democrático e participativo;
- II.- pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- III.- vinculação entre ética, educação, trabalho e práticas sociais na garantia de continuidade dos estudos e da qualidade social da educação;
- IV.- articulação na abordagem de uma perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações, nas dimensões locais, regionais, nacionais e globais;
- V.- respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnicidade do país e do desenvolvimento da cidadania planetária.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 13. Com base no que dispõe a Lei nº 9.795, de 1999, são objetivos da Educação Ambiental a serem concretizados conforme cada fase, etapa, modalidade e nível de ensino:

- desenvolver a compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção e consumo;
- I.- garantir a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental;
- II.- estimular a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental;
- III.- incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- IV.- estimular a cooperação entre as diversas regiões do País, em diferentes formas de arranjos territoriais, visando à construção de uma sociedade ambientalmente justa e sustentável;
- V.- fomentar e fortalecer a integração entre ciência e tecnologia, visando à sustentabilidade socioambiental;
- VI.- fortalecer a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade, a igualdade e o respeito aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e da interação entre as culturas, como fundamentos para o futuro da humanidade;
- VII.- promover o cuidado com a comunidade de vida, a integridade dos ecossistemas, a justiça econômica, a equidade social, étnica, racial e de gênero, e o diálogo para a convivência e a paz;
- VIII.- promover os conhecimentos dos diversos grupos sociais formativos do País que utilizam e preservam a biodiversidade.

Art. 14. A Educação Ambiental nas instituições de ensino, com base nos referenciais apresentados, deve contemplar:

- abordagem curricular que enfatize a natureza como fonte de vida e relacione a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social;

- I.- abordagem curricular integrada e transversal, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas;
- II.- aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional em contraposição às relações de dominação e exploração presentes na realidade atual;
- III.- incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental;
- IV.- estímulo à constituição de instituições de ensino como espaços educadores sustentáveis, integrando proposta curricular, gestão democrática, edificações, tornando-as referências de sustentabilidade socioambiental.

TÍTULO III ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 15. O compromisso da instituição educacional, o papel socioeducativo, ambiental, artístico, cultural e as questões de gênero, etnia, raça e diversidade que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes dos projetos institucionais e pedagógicos da Educação Básica e da Educação Superior.

§ 1º A proposta curricular é constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos Projetos e Planos de Cursos (PC) das instituições de Educação Básica, e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e do Projeto Pedagógico (PP) constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de Educação Superior.

§ 2º O planejamento dos currículos deve considerar os níveis dos cursos, as idades e especificidades das fases, etapas, modalidades e da diversidade sociocultural dos estudantes, bem como de suas comunidades de vida, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.

§ 3º O tratamento pedagógico do currículo deve ser diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias e de respeito ao meio ambiente.

Art. 16. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer:

.- pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;

I.- como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;

II.- pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

Parágrafo único. Outras formas de inserção podem ser admitidas na organização curricular da Educação Superior e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando a natureza dos cursos.

Art. 17. Considerando os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade de manifestações da vida, os princípios e os objetivos estabelecidos, o planejamento curricular e a gestão da instituição de ensino devem:

- estimular:

- a. visão integrada, multidimensional da área ambiental, considerando o estudo da diversidade biogeográfica e seus processos ecológicos vitais, as influências políticas, sociais, econômicas, psicológicas, dentre outras, na relação entre sociedade, meio ambiente, natureza, cultura, ciência e tecnologia;
- a. pensamento crítico por meio de estudos filosóficos, científicos, socioeconômicos, políticos e históricos, na ótica da sustentabilidade socioambiental, valorizando a participação, a cooperação e a ética;
- b. reconhecimento e valorização da diversidade dos múltiplos saberes e olhares científicos e populares sobre o meio ambiente, em especial de povos originários e de comunidades tradicionais;
- c. vivências que promovam o reconhecimento, o respeito, a responsabilidade e o convívio cuidadoso com os seres vivos e seu habitat;
- d. reflexão sobre as desigualdades socioeconômicas e seus impactos ambientais, que recaem principalmente sobre os grupos vulneráveis, visando à conquista da justiça ambiental;
- e. uso das diferentes linguagens para a produção e a socialização de ações e experiências coletivas de educomunicação, a qual propõe a integração da comunicação com o uso de recursos tecnológicos na aprendizagem.

II. - contribuir para:

- a. o reconhecimento da importância dos aspectos constituintes e determinantes da dinâmica da natureza, contextualizando os conhecimentos a partir da paisagem, da bacia hidrográfica, do bioma, do clima, dos processos geológicos, das ações antrópicas e suas interações sociais e políticas, analisando os diferentes recortes territoriais, cujas riquezas e potencialidades, usos e problemas devem ser identificados e compreendidos segundo a gênese e a dinâmica da natureza e das alterações provocadas pela sociedade;
- a. a revisão de práticas escolares fragmentadas buscando construir outras práticas que considerem a interferência do ambiente na qualidade de vida das sociedades humanas nas diversas dimensões local, regional e planetária;
- b. o estabelecimento das relações entre as mudanças do clima e o atual modelo de produção, consumo, organização social, visando à prevenção de desastres ambientais e à proteção das comunidades;
- c. a promoção do cuidado e responsabilidade com as diversas formas de vida, do respeito às pessoas, culturas e comunidades;
- d. a valorização dos conhecimentos referentes à saúde ambiental, inclusive no meio ambiente de trabalho, com ênfase na promoção da saúde para melhoria da qualidade de vida;
- e. a construção da cidadania planetária a partir da perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações.

III. - promover:

- a. observação e estudo da natureza e de seus sistemas de funcionamento para possibilitar a descoberta de como as formas de vida relacionam-se entre si e os ciclos naturais interligam-se e integram-se uns aos outros;
- a. ações pedagógicas que permitam aos sujeitos a compreensão crítica da dimensão ética e política das questões socioambientais, situadas tanto na esfera individual, como na esfera pública;
- b. projetos e atividades, inclusive artísticas e lúdicas, que valorizem o sentido de pertencimento dos seres humanos à natureza, a diversidade dos seres vivos, as diferentes culturas locais, a tradição oral, entre outras, inclusive desenvolvidas em espaços nos quais os

estudantes se identifiquem como integrantes da natureza, estimulando a percepção do meio ambiente como fundamental para o exercício da cidadania;

c. experiências que contemplem a produção de conhecimentos científicos, socioambientalmente responsáveis, a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da sociobiodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra;

d. trabalho de comissões, grupos ou outras formas de atuação coletiva favoráveis à promoção de educação entre pares, para participação no planejamento, execução, avaliação e gestão de projetos de intervenção e ações de sustentabilidade socioambiental na instituição educacional e na comunidade, com foco na prevenção de riscos, na proteção e preservação do meio ambiente e da saúde humana e na construção de sociedades sustentáveis.

TÍTULO IV

SISTEMAS DE ENSINO E REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 18. Os Conselhos de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem estabelecer as normas complementares que tornem efetiva a Educação Ambiental em todas as fases, etapas, modalidades e níveis de ensino sob sua jurisdição.

Art. 19. Os órgãos normativos e executivos dos sistemas de ensino devem articular-se entre si e com as universidades e demais instituições formadoras de profissionais da educação, para que os cursos e programas de formação inicial e continuada de professores, gestores, coordenadores, especialistas e outros profissionais que atuam na Educação Básica e na Superior capacitem para o desenvolvimento didático-pedagógico da dimensão da Educação Ambiental na sua atuação escolar e acadêmica.

§ 1º Os cursos de licenciatura, que qualificam para a docência na Educação Básica, e os cursos e programas de pós-graduação, qualificadores para a docência na Educação Superior, devem incluir formação com essa dimensão, com foco na metodologia integrada e interdisciplinar.

§ 2º Os sistemas de ensino, em colaboração com outras instituições, devem instituir políticas permanentes que incentivem e dêem condições concretas de formação continuada, para que se efetivem os princípios e se atinjam os objetivos da Educação Ambiental.

Art. 20. As Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas para os cursos e programas da Educação Superior devem, na sua necessária atualização, prescrever o adequado para essa formação.

Art. 21. Os sistemas de ensino devem promover as condições para que as instituições educacionais constituam-se em espaços educadores sustentáveis, com a intencionalidade de educar para a sustentabilidade socioambiental de suas comunidades, integrando currículos, gestão e edificações em relação equilibrada com o meio ambiente, tornando-se referência para seu território.

Art. 22. Os sistemas de ensino e as instituições de pesquisa, em regime de colaboração, devem fomentar e divulgar estudos e experiências realizados na área da Educação Ambiental.

§ 1º Os sistemas de ensino devem propiciar às instituições educacionais meios para o estabelecimento de diálogo e parceria com a comunidade, visando à produção de conhecimentos sobre condições e alternativas socioambientais locais e regionais e à intervenção para a qualificação da vida e da convivência saudável.

§ 2º Recomenda-se que os órgãos públicos de fomento e financiamento à pesquisa incrementem o apoio a projetos de pesquisa e investigação na área da Educação

Ambiental, sobretudo visando ao desenvolvimento de tecnologias mitigadoras de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde.

Art. 23. Os sistemas de ensino, em regime de colaboração, devem criar políticas de produção e de aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, com engajamento da comunidade educativa, orientados pela dimensão socioambiental.

Art. 24. O Ministério da Educação (MEC) e os correspondentes órgãos estaduais, distrital e municipais devem incluir o atendimento destas Diretrizes nas avaliações para fins de credenciamento e reconhecimento, de autorização e renovação de autorização, e de reconhecimento de instituições educacionais e de cursos.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PASCHOAL LAÉRCIO ARMONIA
Presidente em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 ^(*) ^(**)

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014- 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea “e”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação

^(*) Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50. ^(**) Retificação publicada no DOU de 18/2/2019, Seção 1, p. 28: Na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2018, Seção 1, pp. 49 e 50, no Art. 6º, caput, onde se lê: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior.”, leia-se: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior.”

dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação

transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

- a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- I.- a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- II.- a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- III.- a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

- a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- I.- o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- II.- a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância

com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

- III.- a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- IV.- o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- V.- o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- VI.- a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

- .- programas;
- I.- projetos;
- II.- cursos e oficinas;
- III.- eventos;
- IV.- prestação de serviços

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

- .- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;
- I.- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;
- II.- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e reconhecimentos das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

- a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;
- I.- a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;
- II.- os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

- a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;
- I.- o planejamento e as atividades institucionais de extensão;
- II.- a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;
- III.- as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;
- IV.- a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;
- V.- a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e

avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS
JÚNIOR

ANEXO VII

RESOLUÇÃO CEPEX 004/2021

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

Regulamenta os Estágios dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de discentes;

Considerando o parágrafo único do Art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe "Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos discentes regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição"; e,

Considerando a necessidade de normatização e definição de diretrizes que oriente a efetivação dos Estágios para os cursos de Graduação da UESPI;

Considerando o processo nº 00089-000250/2021-50;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar os Estágios realizados por discentes da UESPI, normatizar a sua execução, coordenação, acompanhamento e avaliação nos termos desta Resolução.

TÍTULO I ESTÁGIO SUPERVISIONADO CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 2º Estágio é ato educativo escolar e profissional supervisionado, intencionalmente assumido pelas escolas, empresas e organizações parceiras, que visa à preparação para o trabalho produtivo de discentes que estejam regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UESPI.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos dos Estágios:

I - Viabilizar experiências profissionais diversificadas na(s) área(s) de abrangência do curso, por meio de atividades planejadas, orientadas e avaliadas, compreendidas como meios de aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

II - Constituir ambiente propício de articulação teoria-prática na efetivação da formação de profissionais críticos, criativos, com postura ética e compromisso social.

CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O Estágio poderá ser Obrigatório ou Não Obrigatório, conforme determinação da modalidade e área de ensino, das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - P C.

§ 1º Estágio Obrigatório é aquele vinculado ao PPC, compõe componente curricular obrigatório da graduação, como requisito à sua integralização;

§ 2º Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional formativa, com possibilidade de equivalência de horas para Atividades Acadêmicas, Científico-Culturais (AACC's);

§ 3º Para o Estágio Obrigatório, o estagiário poderá ou não receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada;

§ 4º Para o Estágio Não Obrigatório, o estagiário receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte;

§ 5º Em qualquer modalidade de estágio é vedada a compensação de ausência através de atividades domiciliares, conforme §2º Art. 76, do Regimento Interno da UESPI, exceto em situações excepcionais de calamidade pública;

§ 6º As faltas do discente durante o período de Estágio são passíveis de justificativas e reposições, em caso de doenças infectocontagiosas, hospitalização, óbito de cônjuge, parentes próximos e por solicitação judicial;

§ 7º A jornada semanal e carga horária diária para o Estágio Obrigatório deve ser estabelecida pelo PPC. Para o Estágio Não Obrigatório, a jornada semanal deve ser de, no máximo 30 horas, e carga horária diária, no máximo de 6 horas.

§ 8º As atividades previstas no Estágio Obrigatório, componente curricular, permitem avaliar a experiência de estágio, de acordo com os objetivos fixados no PPC, atribuindo nota a ser lançada no diário da disciplina.

TÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

CAPÍTULO IV DO CAMPO DE ESTÁGIO E DA JORNADA DE ESTÁGIO

Art. 5º Os Estágios serão realizados nas seguintes condições:

§ 1º O Estágio Obrigatório será realizado no município sede do Curso. Somente, quando a sede de funcionamento do Curso não comportar a demanda para a realização do Estágio, este poderá ocorrer em municípios circunvizinhos. Sob estas condições, o Colegiado do Curso analisará os critérios e as condições de orientação do estágio;

§ 2º O Estágio Não Obrigatório poderá ser realizado em qualquer município / Estado, desde que seja garantida a supervisão por parte da empresa conveniada.

Art. 6º O Estágio Obrigatório serão organizados da seguinte forma:

§ 1º Atividade de orientação individual, ocorre quando cada discente é supervisionado por seu professor orientador ao executar o estágio;

§ 2º Atividade de orientação coletiva, ocorre quando o professor orientador orienta um grupo de discentes em atividades de estágio.

Art. 7º O Estágio poderá ser ofertado por Instituições caracterizadas:

I - Por entidades jurídicas de direito privado;

II - Por órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Por meio dos profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;

IV - Pela UESPI.

Parágrafo único: Os Campos de Estágio deverão possuir infraestrutura de recursos humanos, tecnológicos e/ou material compatíveis com a demanda da atividade de Estágio, o que será informado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e/ou à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) pelo interessado, no momento da solicitação de celebração de convênio.

Art. 8º A jornada das atividades e a vigência dos estágios devem estar previstas nos termos de compromissos, em conformidade com a Lei do Estágio n.º 11.788/2008 e os PPC's.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 9º Para a realização dos estágios os/as discentes deverão apresentar, no caso do Estágio Obrigatório, ao professor da disciplina e, no caso do Estágio Não-Obrigatório, ao setor competente os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida (exclusivo para o Estágio Obrigatório);
2. Comprovante de matrícula (exclusivo para o Estágio Obrigatório);
3. Termo de Compromisso em três vias, assinado e carimbado pelo representante legal da empresa concedente, estagiário, professor da disciplina (Estágio Obrigatório), Direção dos Campi e/ou do responsável pela Divisão de Estágio Obrigatório/DAP/PREG (Estágio Obrigatório), Direção dos Campi e/ou do responsável pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários/DAEC/PREX (Estágio Não Obrigatório);

§ 1º O descumprimento de quaisquer requisitos deste artigo ou de quaisquer obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do discente com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 2º Observar a Vigência e/ ou Celebrar Termo de Convênio entre a UESPI e a parte concedente do estágio.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 10º São competências da UESPI, através da PREG e/ou da PREX:

- I - Propor a política institucional de estágio e normatizar suas atividades;
- II - Celebrar Termo de Convênio com as partes concedentes, por iniciativa própria, por solicitação dos discentes e/ou agentes de integração e, zelar por seu cumprimento;
- III - Manter informada a comunidade universitária e os demais agentes de integração quanto aos convênios celebrados;
- IV - Celebrar Termo de Compromisso entre as partes envolvidas no estágio (discentes, professor, instituição concedente);
- V - Arquivar via original dos termos de convênios;
- VI - Providenciar a contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais para os estagiários, quando se tratar de estágio obrigatório, e do não obrigatório quando a atividade for realizada nesta IES.

Art. 11º Compete à Coordenação do Curso de Graduação:

- I - Indicar professor/a orientador/a da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades do estagiário;
- II - Ter e dar ciência aos professores de estágio da documentação necessária;
- III - Intermediar a relação entre professor e supervisor de estágio, a PREG e a PREX, no sentido de facilitar a resolução de eventuais demandas, bem como aprimorar quaisquer aspectos relativos às atividades de estágio;
- IV - Arquivar documentos dos estágios obrigatórios, para fins de consulta e comprovação nos processos de avaliação dos respectivos cursos.

Art. 12º Compete ao Professor Orientador:

- I - Orientar os discentes quanto aos procedimentos que envolvam a realização dos estágios;
- II - Encaminhar os discentes com ofício e devidas documentações, assinadas pelo professor da disciplina no prazo máximo de 01 (um) mês do início das atividades do estágio;

III - Participar da elaboração do plano de atividades de estágio, de acordo com os objetivos expressos do PPC e com as especificidades da parte concedente;

IV - Acompanhar e avaliar de forma contínua a elaboração e o desenvolvimento das atividades realizadas durante o estágio, por meio de estratégias de interação (relatórios, relatos de experiência, projetos, trabalhos, registros de dados, etc.) definidas em conjunto com o coordenador do curso;

IV - Para o Estágio Obrigatório, enviar a Divisão de Estágio Supervisionado/DAP/PREG, via SEI ou presencial, nos prazos e condições previstas no calendário acadêmico, os Termos de Compromisso, para assinatura, e os mapas demonstrativos de acompanhamento de estágio, para garantir a concessão do seguro de vida. Nos campi, exceto Poeta Torquato Neto, a assinatura do Termo de Compromisso deve ser feita pelo Diretor(a) do campus;

V - Para o Estágio Não Obrigatório, cumprir a exigência da apresentação periódica, de relatório das atividades, em conformidade com o previsto no plano de trabalho;

Parágrafo único. O plano de atividades do/a estagiário/a deve ser elaborado em acordo com o/a discente, a UESPI e a parte concedente do estágio, sendo incorporado ao termo de compromisso.

VI - Orientar quanto às normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus discentes;

VII - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, e das disposições deste Regulamento e da legislação vigente;

VIII - Para o Estágio Obrigatório, enviar a Coordenação do Curso, ao final da disciplina, os Termos de Compromisso devidamente assinados, o mapa demonstrativo de acompanhamento de estágio, os relatórios individuais do estágio e diário da disciplina.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Art. 13º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações:

I - Celebrar Termo de Convênio com a UESPI, zelando por seu cumprimento;

II - Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário, a parte concedente do estágio, professor/supervisor/tutor e a UESPI;

§ 1º O Termo de Compromisso destinado à formalização dos estágios será fornecido, prioritariamente pela UESPI, e/ou pela parte concedente, mediante as seguintes informações:

1. dados do(a) estudante estagiário(a);

2. dados do(a) professor(a), supervisor, e/ou tutor(a) de estágio;

3. menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício;

4. jornada semanal e carga horária diária, conforme o PPC e/ou os termos dos convênios estabelecidos para cada Curso de Graduação;

5. seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

III - participar da elaboração do plano de atividades de estágio, explicitando suas especificidades, condições e métodos de atuação;

IV - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao/a estagiário/a atividades de aprendizagem educacional, social, profissional e cultural;

V - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VI - Definir o valor mensal da bolsa, e/ou a contraprestação de serviços, bem como o descanso anual quando tratar-se de Estágio Não Obrigatório;

VII - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, quando tratar-se de Estágio Não Obrigatório, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Parágrafo único. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro será assumida pela UESPI, e alternativamente, pela empresa concedente.

VIII - Por ocasião do desligamento do estagiário, encaminhar à UESPI termo de rescisão do estágio e relatório das atividades desenvolvidas com a avaliação de desempenho, quando tratar-se de Estágio Não Obrigatório;

IX - Manter a disposição da fiscalização, documentos que comprovem a realização do estágio.

CAPÍTULO VIII DOS PRAZOS

Art. 14º A data para abertura de novos convênios e para inscrição dos/as discentes será fixada no calendário acadêmico da UESPI.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela PREG e/ou à PREX da UESPI.

Art. 16º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

ANEXO IXa

RESOLUÇÃO CEPEX 003/2021

Teresina, 10 de fevereiro de 2021.

Aprova o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089-000250/2021-50;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as normas do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC que vem a ser um componente curricular obrigatório formado por um grupo de disciplinas, envolvendo desde a produção do projeto de pesquisa até a conclusão do TCC; e que tem por objetivo o desenvolvimento de um trabalho acadêmico e científico realizado pelo discente, individualmente ou em dupla, apresentado na forma de Monografia, Artigo ou Relatório Técnico-Científico.

§ 1º - Cada curso de graduação definirá, no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, as modalidades de TCC, conforme a natureza e o perfil do profissional que se pretende formar.

§ 2º - A elaboração do TCC implica rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência e para a sociedade.

§ 3º - Em qualquer das modalidades de TCC, mencionadas no caput deste artigo, a estrutura formal deve seguir os critérios estabelecidos no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UESPI, disponibilizado pela Biblioteca Central desta Instituição de Ensino Superior, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e/ou as diretrizes especificadas nos PPC dos Cursos.

Art. 2º - Cada curso de graduação oferecerá um grupo de pelo menos duas disciplinas obrigatórias de orientação de TCC previstas no PPC. A primeira, objetiva fornecer instrumental teóricometodológico para elaboração do Projeto de Pesquisa, ofertada até o antepenúltimo período de cada curso. A segunda, voltada à conclusão da redação do TCC, sua apresentação diante da Banca Examinadora e entrega da versão final do TCC, ofertada até o último período do curso.

§ 1º - Para o curso de graduação em Medicina, o grupo de disciplinas alusivas a este componente curricular deve ser cursado antes do ingresso do discente no Internato. DOS

OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos do TCC:

I - Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;

II - Familiarizar, ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;

III - Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;

IV - Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;

V - Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;

VI - Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

DO PLANEJAMENTO DO TCC

Art. 4º - Para a realização do TCC devem ser observadas as seguintes etapas:

I - Elaboração e avaliação de um projeto de pesquisa, com definições sobre a orientação e/ou co-orientação;

II - Execução com desenvolvimento e construção da pesquisa;

III - Redação, apresentação a uma Banca Examinadora e entrega da versão final do trabalho.

Art. 5º - A etapa de elaboração e avaliação do projeto de pesquisa é definida em conformidade com a organização curricular de cada curso que deverá prever o bloco do curso em que essa etapa será realizada.

§ 1º - Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos direta ou indiretamente conforme versa a Resolução CONEP Nº 466/ 2012 e Nº 510/2016 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante autorização do Comitê de Ética em Pesquisa.

§ 2º - Caso o projeto de pesquisa envolva animais direta ou indiretamente conforme versa a Lei Nº 11.794/2008 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante a autorização do Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais.

§ 3º - O projeto de pesquisa aprovado na disciplina específica de cada curso deve ser enviado imediatamente ao Comitê de Ética correspondente, conforme explicitado nos §1º e §2º deste artigo.

Art. 6º - A etapa de elaboração e avaliação do projeto de pesquisa acontecerá até o antepenúltimo bloco do curso e as etapas referentes ao desenvolvimento, construção e defesa do TCC ocorrerão nos dois últimos blocos do curso, com sua defesa até o último bloco, sob a supervisão do(a) Professor(a) Titular da disciplina de TCC, do(a) Professor(a) orientador(a) do trabalho e co-orientador(a) quando houver e a Banca Examinadora.

§ 1º - As etapas descritas neste artigo deverão seguir cronograma específico no curso de Medicina em função da demanda curricular relativa ao Internato.

§ 2º - As etapas descritas nos incisos I e III do artigo 4º serão realizadas sob o acompanhamento do(a) Professor(a) orientador(a) de TCC e do(a) Professor(a) titular das disciplinas deste componente curricular.

§ 3º - A etapa descrita no inciso II do artigo 4º será realizada sob o acompanhamento do(a) Professor(a) orientador(a) de TCC.

§ 4º - O Núcleo Docente Estruturante do curso poderá estabelecer formas de controle e registro da orientação ao TCC, nas etapas de que trata o artigo 4º, devendo estar presente no PPC de cada Curso.

DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO TCC

Art. 7º - A estrutura funcional do TCC compreende:

I - Colegiado de curso;

II - Coordenador(a) de curso;

III - Professor(a)(es) titulares dos componentes curriculares do TCC;

IV - Professor(a) orientador(a) e

V - Professor(a) co-orientador(a), quando houver.

VI - Discente

§ 1º - Os orientadores de TCC deverão ser professores(as) do quadro da UESPI, com titulação mínima de especialização, podendo o colegiado de curso aprovar nomes de professores(as) de outras IES e/ou pesquisadores(as) vinculados a Grupos e/ou Centros de Pesquisa.

§ 2º - Cada orientador(a) deverá, no máximo, orientar cinco trabalhos simultaneamente, com distribuição igualitária entre os docentes em regime de 40h ou Dedicção Exclusiva, uma vez que a Resolução CEPEX 039/2017 prevê disponibilidade de carga horária docente para orientação de pesquisas. Somente em casos especiais e conforme Projeto Pedagógico de cada Curso poderá exceder este número, desde que seja imprescindível e aprovado pelo colegiado de curso.

§ 3º - Conforme prevê a Resolução CEPEX 039/2017, no seu Quadro 2, Item 8, para efeitos de encargos docentes, cada trabalho de orientação de TCC corresponde a uma hora de atividade complementar.

Art. 8º - Compete ao Colegiado de Curso:

I - Orientar suas decisões cumprindo e fazendo cumprir as normas específicas desta Resolução;

II - Proceder o levantamento das linhas e/ou temáticas de pesquisa dos docentes com vagas disponíveis para o TCC e aprová-las para a comunicação ao corpo discente na disciplina pertinente à produção do projeto de pesquisa;

III - Aprovar as normas do TCC presente no PPC observando as disposições desta Resolução;

IV - Apreciar e aprovar o cronograma de atividades de desenvolvimento dos componentes curriculares do TCC, elaborado pelo(a) professor(es)(as) titulares das disciplinas, em conformidade com o Calendário Acadêmico da IES;

V - Aprovar a relação dos professores(as) e/ou pesquisadores(as) orientadores(as) externos à IES;

Art. 9º - Compete ao Coordenador de Curso:

I - Informar ao colegiado de curso e aos docentes titulares das disciplinas de TCC quais professores(as) estão aptos à orientação dos trabalhos de conclusão, no início de cada período letivo;

II - Tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias, cumprindo e fazendo cumprir, as normas específicas desta Resolução;

III - Convocar os(as) professores(as) orientadores(as) quando necessário para participarem de reuniões acerca do processo de desenvolvimento dos TCCs.

IV - Encaminhar para apreciação e decisão do Colegiado do Curso os casos especiais ou excepcionais quando houver;

V - Organizar sobre atos, procedimentos e processos acadêmicos, em grau de recurso para posterior apreciação ao Colegiado de Curso.

VI - Encaminhar as versões finais dos TCCs (digital e impressa) devidamente encadernados à Biblioteca Central da IES.

Art. 10º - São atribuições dos(as) Professores(as) Titulares das disciplinas do TCC:

I - Elaborar o cronograma das atividades de desenvolvimento do TCC

II - Informar e orientar os alunos sobre a sistemática normativa do TCC;

III - Executar e/ou supervisionar as decisões administrativas e medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Resolução e das deliberações do Colegiado de Curso;

IV - Sugerir ao Colegiado do Curso medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;

V - Auxiliar a Coordenação do Curso nas reuniões com os(as) professores(as) orientadores(as) durante o desenvolvimento das disciplinas de TCC com vista à melhoria do processo como um todo.

VI - Preparar as fichas de avaliação, atas e declarações necessárias à realização da Banca Examinadora. Receber de cada banca examinadora todas as fichas de avaliação e a Ata assinada pelos membros da banca, e entregar as declarações de participação aos membros da Banca.

VII - Entregar todas as atas e as versões finais dos TCCs conforme normas estabelecidas no PPC à Coordenação de Curso.

Art. 11º - São atribuições do(a) Professor(a) Orientador:

I - Participar das reuniões relacionadas ao TCC;

II - Orientar a elaboração do TCC em encontros periódicos, previamente agendados com o orientando;

III - Ler e acompanhar as versões preliminares e sugerir ao aluno refazer ou completar os itens que se fizerem necessários;

IV - Participar de bancas de apresentação de TCC para as quais estiver designado(a);

V - Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes ao TCC.

VI - Elaborar e organizar a composição das bancas examinadoras do TCC observando o regimento interno, quando houver.

Art. 12º - São atribuições do(a) aluno(a) no processo de elaboração do seu TCC:

I - Participar das reuniões convocadas pelo(a) professor(a) titular da disciplina ou pelo(a) seu Orientador(a) e/ou Co-orientador(a) (se houver) nos horários pré-estabelecidos;

II - Manter contatos periódicos com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

III - Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma da disciplina e aprovados em Colegiado para entrega de projetos e a versão final do TCC;

IV - Elaborar o projeto de pesquisa, etapas intermediárias e a versão final do TCC de acordo com orientações do(a) professor(a) orientador(a) e das normas estabelecidas no §3º, do art. 1º desta Resolução;

V - Submeter o TCC à avaliação prévia do(a) professor(a) orientador(a) visando obter deste as devidas correções e/ou sugestões em todas as etapas de sua elaboração;

VI - Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentação e/ou defesa da versão final do TCC, conforme a sistemática de apresentação definida pelo Curso;

VII - Entregar a versão final do TCC de acordo com as normas estabelecidas pelo Curso no prazo determinado pelo cronograma da disciplina de TCC.

DA BANCA EXAMINADORA E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 13º- A apresentação do TCC será uma sessão pública, exceto aquelas que envolvem defesa de Patente.

Art. 14º - A banca examinadora será constituída pelo(a) Professor(a)-orientador(a) presidente da mesma e outros dois professores da UESPI e/ou externos à IES.

Art. 15º - O (a) professor(a) titular da disciplina de TCC somente marcará a apresentação do trabalho, após a aprovação do mesmo, pelo(a) Professor(a)-orientador(a). Parágrafo único - A data, a hora e o local de apresentação do TCC serão definidos conforme a disponibilidade dos participantes da Banca.

Art. 16º - O discente deverá entregar o TCC em três vias (em meio digital ou impresso), ao(a) professor(a) orientador do TCC, para ser repassado aos demais membros da Banca Examinadora, no mínimo com 15 dias antes da data marcada para a apresentação do trabalho.

Art. 17º - O aluno disporá do tempo mínimo de 20 minutos e no máximo de 30 minutos para apresentação do TCC, após a apresentação, a Banca terá 60 minutos para arguições. Posteriormente, o aluno deverá responder aos questionamentos e/ou considerar as sugestões da Banca Examinadora.

Art. 18º - Os membros da banca examinadora devem atribuir nota de avaliação, de zero a dez, ao Trabalho de Conclusão de Curso, levando-se em consideração:

I - Os aspectos relativos ao conteúdo, considerando a relevância da pesquisa;

II - Seu aspecto redacional, considerando a linguagem, coerência e coesão textual;

III - A capacidade de análise e síntese;

IV - O atendimento às normas previstas no §3º, do art. 1º desta Resolução;

V - A apresentação do aluno, nos aspectos de clareza, fluência e coerência com o trabalho escrito.

§ 1º - Será considerado aprovado, na apresentação e defesa do TCC diante da Banca Examinadora, o aluno que obtiver média aritmética, das notas atribuídas pelos membros da Banca, igual ou superior àquela estabelecida no Regimento Geral da UESPI.

§ 2º - Se no dia da apresentação do TCC, a Banca Examinadora considerar que o trabalho necessita de melhorias/correções para sua aprovação, poderá sugerir que o aluno o apresente posteriormente, em prazo de 30 dias;

§ 3º - É facultada a escrita da nota na ata de defesa, podendo constar apenas os termos aprovado ou não aprovado, devendo, neste caso, a ata ser acompanhada por Ficha de Avaliação dos membros da banca constando a nota dada ao trabalho.

Art. 19º - O aluno que não entregar o TCC no prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina (versão para a avaliação da Banca e a versão final), ou não comparecer para sua apresentação e defesa oral na data marcada, está reprovado na disciplina relativa ao TCC.

Art. 20º - Até 15 dias, após apresentação, o aluno deverá realizar as correções sugeridas pela Banca Examinadora e entregar um exemplar no formato digital e um exemplar impresso ao professor titular da disciplina de TCC, sendo esta, uma exigência para a finalização da disciplina pelo aluno.

§ Único - Acompanhada de uma carta de anuência, assinada pelo orientador, atestando que as alterações indicadas pela banca foram realizadas e que está autorizando a entrega do TCC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Nos PPCs de cada Curso deverão constar os seguintes dados sobre o TCC:

I - Modalidades de TCC e seus objetivos;

II - Normas para elaboração do TCC;

III - Outras atribuições do professor Titular da disciplina de TCC, do Professor Orientador, da Banca Examinadora e do Orientando, além das previstas nesta Resolução;

IV- Critérios de avaliação, obedecendo ao que dispõe o Regimento Geral da UESPI.

Art. 22º - Os custos da elaboração e apresentação do TCC são de responsabilidade do discente.

Art. 23º - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Curso e, em segunda instância, pelo Conselho de Unidade ou Centro.

Art. 24º - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sempre que necessário, poderá expedir normas administrativas e instruções visando o desenvolvimento das atividades de TCC.

Art. 25º - O anexo A é parte integrante desta Resolução.

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UESPI.

Art. 27º - Esta Resolução revoga a Resolução CEPEX N° 014/2011.

Art. 28º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX

ANEXO IXb



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**ANEXO A RESOLUÇÃO CEPEX 003/2021 (TCC)
ATA DE APRESENTAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na sala número _____ do setor/Campus _____ - UESPI, na presença da banca examinadora, presidida pelo(a) professor(a) _____ e composta pelos seguintes membros:

1) _____ e
2) _____
_____, o aluno(a)

apresentou o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em _____ como elemento curricular indispensável à Colação de Grau, tendo como título:

A Banca Examinadora reunida em sessão reservada deliberou e decidiu pelo resultado (Aprovado ou Reprovado) _____ (COLOCAÇÃO DA NOTA OPCIONAL) ora formalmente divulgado ao aluno e aos demais participantes, e eu professor(a) _____ na qualidade de professor titular da disciplina de TCC lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos membros da Banca Examinadora e pelo(a) aluno(a) apresentador(a) do trabalho.

OBS. _____.

Assinaturas:

1 – Professor titular da disciplina de TCC

2 - Presidente da Banca Examinadora

3 _____
- Membro da Banca

4 _____
- Membro da Banca

5 _____
- Aluno(a)

ANEXO X



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP
64002-150 Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2020

Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a inserção das Atividades de Extensão na Matriz Curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

I - o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988; II - a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/96);

III - a meta 12 e a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

IV - a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018; V - o Regulamento dos Cursos de Graduação da UESPI;

Considerando o processo nº 00089.007545/2020-76;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da UESPI, a inclusão das Atividades de Extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PPC.

Parágrafo Único. As atividades de extensão se vinculam à formação do corpo discente, conforme previsto nos Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI e no Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UESPI, e de acordo com o perfil do egresso, estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e nos demais documentos normativos desta IES.

Art. 2º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico escolar do aluno e devem estar definidas no PPC de cada curso.

§ 1º Entende-se por carga horária curricular total dos cursos de graduação o somatório das horas correspondentes aos componentes a serem cursados, as atividades complementares, ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, ao estágio supervisionado obrigatório, sem prejuízo da observância das particularidades dos PPC de cada curso, os quais poderão prever outros elementos constituintes da carga horária total.

§ 2º Cada curso de graduação, quando da elaboração e aprovação dos encargos docentes do semestre seguinte, deverá, preferencialmente, oferecer uma Atividade Curricular de Extensão - ACE a cada semestre, conforme calendário acadêmico e resoluções que

regulamentam as atividades de extensão desta IES.

§ 3º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão obrigatoriamente estar integradas à matriz curricular do Projeto Pedagógico e aprovadas no Colegiado do Curso de oferta.

§ 4º Para a oferta das Atividades Curriculares de Extensão – ACE, deverá ser criada, em cada Curso de Graduação, a Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX, formada pelo total de componentes do Núcleo Docente Estruturante – NDE, ou no mínimo por 3 (três) integrantes desse Núcleo, eleitos por seus membros, para fins de coordenação e supervisão dessas atividades.

§ 5º No caso da inexistência do NDE, a referida Comissão, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, lotados na Unidade Universitária de cada Município onde funciona a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a partir de eleição em seus respectivos Cursos.

§ 6º A Comissão de Curricularização da Extensão terá as seguintes atribuições:

I - Supervisionar o encaminhamento à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, o cadastro das propostas de ACE e dos seus respectivos relatórios (semestrais e/ou finais), conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão na UESPI;

II - Acompanhar e orientar a inscrição dos discentes do curso nas ACE, conforme calendário acadêmico e oferta no módulo SIGPREX;

III - Fazer levantamento semestral das demandas dos discentes para participação nas ACE e propor, junto com os docentes do curso, alternativas de atendimento às referidas demandas;

IV - Acompanhar o cumprimento e registro das ACE no histórico do discente, lançado em sistema próprio (SIGPREX) pelo Coordenador da Atividade de Extensão em forma de Atividade Coursada (AC) e Atividade Não Coursada (ANC).

V – Avaliar o caráter formativo das ações de extensão realizadas pelo estudante em concordância com o PPC;

VI - Promover reuniões com coordenadores das atividades de extensão e com docentes que ministrem componentes com carga horária de extensão.

VII - Aprovar previamente no Colegiado do Curso as ACE que serão ofertadas a cada semestre, em período hábil para a PREX implementá-las no sistema.

§ 7º O proponente da ação extensionista atuará como o Coordenador da Atividade de Extensão e terá as seguintes atribuições: I - Elaborar, coordenar, orientar e acompanhar as ações de extensão realizadas no âmbito do componente que ministra ou Unidade Curricular de Extensão;

II - Cadastrar, no SIGPREX, as atividades de extensão que estão sob sua orientação.

III – Solicitar à Pró-Reitoria de Extensão - PREX a abertura de processo seletivo para participação nas ações extensionistas sob sua orientação, o qual deverá ser feito mediante a publicação de edital específico;

IV - Lançar em sistema próprio (SIGPREX) o resultado obtido pelo discente nas ACE realizadas.

V - Participar de reuniões da Comissão de Curricularização para fomentar ações inerentes ao desenvolvimento das propostas.

§ 8º A carga horária de trabalho atribuída à Comissão de Curricularização da Extensão e ao Coordenador de Atividade de Extensão obedecerá à Resolução própria desta IES que se refere aos encargos docentes.

§ 9º O Coordenador de Atividade de Extensão, em conjunto com a Comissão de Curricularização da Extensão, definirá a oferta de Atividades Curriculares de Extensão em Colegiado e a quantidade de discentes por semestre, caso a ACE seja ofertada na forma de Unidade Curricular Específica - UCE, podendo acolher discentes de outros cursos que se interessarem pela proposta.

§ 10º A Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX deverá ser eleita a cada renovação do mandato do Núcleo Docente Estruturante – NDE.

§ 11º No caso das Comissões de Curricularização da Extensão – CCEX cujos membros sejam na sua totalidade externos ao Núcleo Docente Estruturante – NDE, estas deverão ser renovadas a cada ano pelos Colegiados de Cursos.

Art. 3º A realização das ACE é obrigatória para todos os discentes de cursos de graduação da UESPI, sendo condição para integralização da carga horária prevista no seu PPC.

Art. 4º As Atividades Curriculares de Extensão a serem aproveitadas para fins de integralização do currículo

deverão: I - Envolver diretamente comunidades externas à universidade como público;

II - Estar vinculadas à formação do discente;

III - Ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial e na região de abrangência em que está inserida;

IV - Atender às características e especificidades de cada curso e abranger outras áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º Para os fins desta resolução, a extensão universitária é considerada expressão do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, ambiental e político que promove a interação transformadora entre a UESPI e demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo Único. São consideradas Atividades Curriculares de Extensão as ações desenvolvidas pelos discentes, vinculadas à sua formação e que envolvam diretamente as comunidades externas à UESPI, nos termos desta Resolução e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação.

Art. 6º São objetivos das Atividades Curriculares de Extensão:

I - Propor o diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - Atuar na formação integral dos discentes, o que inclui suas experiências e conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida e formação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular, tornando-os profissionais éticos, críticos e cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;

III - Contribuir na complementação educacional do discente mediante sua efetiva participação no desenvolvimento de ações extensionistas;

IV - Realizar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de ações extensionistas que possibilitem também o desenvolvimento profissional da comunidade acadêmica;

V - Articular ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;

VI - Promover iniciativas que expressem o compromisso social das Instituições de Ensino Superior (IES) com as áreas de direitos humanos e justiça, saúde, educação, comunicação, cultura, direitos, meio ambiente, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas em áreas prioritárias às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo;

VII - Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

VIII - Incentivar a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões sociais do Piauí e do Brasil, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

IX - Estimular a produção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social, sustentável, com a realidade local, piauiense e brasileira.

Art. 7º Considera-se Atividade Curricular de Extensão - ACE apta à sua execução aquela vinculada a Projeto(s) e/ou Programa(s) de Extensão cadastrado(s) e aprovado(s) na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, em conformidade com as linhas extensionistas e caracterizadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e respeitando sua vinculação às áreas temáticas, nas seguintes modalidades:

I - Programas - Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo com um, sendo executado a médio e longo prazo;

II - Projetos - Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;

III - Cursos - Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação previamente definidos, e Oficinas - Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;

IV - Eventos - Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;

V - Prestação de serviços - Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.) que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem.

Parágrafo Único. As modalidades previstas acima incluem programas institucionais e, eventualmente, os de natureza governamental que atendam às políticas municipais, estaduais ou federais.

CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR

Art. 8º Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão definir na Matriz Curricular e no Fluxograma do curso as ACE que serão reconhecidas para fins de creditação, sendo consideradas como:

I - Parte integrante de componente da matriz curricular, que dedicará parte ou toda sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão;

II - Unidade Curricular Específica - UCE, constituída de ações em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e/ou prestação de serviços conforme o previsto no Art. 7º desta Resolução;

III - Composição dos itens I e II.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS EM COMPONENTES

Art. 9º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE propostas nos componentes da Matriz Curricular do curso deverão estar integradas e vinculadas a Projeto(s) e ou Programa(s) de Extensão convalidados pelos PPC dos Cursos, conforme Art. 7º.

Art. 10º O plano e o programa de ensino dos componentes que dediquem toda ou parte da sua carga horária ao desenvolvimento de atividades de extensão deverão detalhar tais atividades e cronograma, descrever a metodologia e as formas de avaliação, e, ainda, discriminar a carga horária correspondente.

§ 1º A incorporação de atividades de extensão como parte ou totalidade da carga horária de um componente não implica alteração na ementa do componente, apenas possibilita ao docente desenvolver seu conteúdo em forma de atividades de extensão.

§ 2º A carga horária alocada à Atividade Curricular de Extensão em componentes deverá ser correspondente a, no mínimo, 15 horas aula.

§ 3º O componente Estágio Supervisionado não poderá ser desenvolvido como Atividade Curricular de Extensão - ACE.

§ 4º No caso de Atividade Curricular de Extensão - ACE proposta nos componentes da Matriz Curricular do curso, todos os alunos matriculados nestes componentes estarão automaticamente cadastrados na ACE e deverão cumpri-la na sua totalidade.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS COMO UNIDADE CURRICULAR ESPECÍFICA - UCE

Art. 11º As atividades de extensão desenvolvidas como Unidade Curricular Específica - UCE serão cadastradas na matriz curricular nas modalidades:

I - Ações de Extensão I -

Programas; II - Ações de

Extensão II - Projetos;

III - Ações de Extensão III - Cursos e/ou

Oficinas; IV - Ações de Extensão IV -

Eventos;

V - Ações de Extensão V - Prestação de Serviços

§ 1º Unidade Curricular Específica - UCE são unidades curriculares ofertadas pelo Colegiado de Curso, a qualquer momento, desenvolvidas em prazo determinado por edital, do qual devem constar: número de vagas, período de duração e critérios de seleção.

§ 2º O PPC deverá especificar as características das ações de extensão desenvolvidas nas UCE visando desempenhar um papel formativo para os discentes, respeitados os conceitos e princípios estabelecidos por esta resolução, inclusive quanto à carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso.

§ 3º O discente, matriculado em UCE, estará vinculado a um dado projeto/programa e será orientado pelo Coordenador de Atividade de Extensão, que será responsável por avaliar a participação do discente na UCE e validação do cumprimento da carga horária mínima exigida.

§ 4º O Curso de graduação pode firmar parceria com outro(s) curso(s) de graduação com propostas de projetos/programas que atendam as exigências e especificidades dos cursos envolvidos, podendo firmar parcerias com outras IES e/ou setores da sociedade nacionais e internacionais para elaboração de ACE, cabendo ao proponente atentar para as diretrizes do PPC do curso, o cadastro e a aprovação da proposta junto à PREX.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE, COORDENAÇÃO E REGISTRO DA
ACE

Art. 12º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão ser cumpridas, preferencialmente, até o penúltimo semestre do Curso de Graduação.

Art. 13º O registro no histórico escolar da carga horária da atividade de extensão poderá ocorrer durante o transcorrer do curso, resguardando, preferencialmente, o último período.

Art. 14º As atividades de extensão devem ser oferecidas ao discente, preferencialmente, no seu turno de estudo, podendo ser ofertadas também no contraturno e em qualquer dia da semana.

Art. 15º Os discentes poderão atuar em qualquer ACE ofertada pela UESPI, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados pelo Coordenador da Atividade de Extensão.

Art. 16º Os cursos de graduação oferecidos nas modalidades: i) Ensino a Distância – EAD; ii) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e iii) Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, devem promover atividades de extensão para a participação de seus discentes.

§ 1º Dadas as especificidades referentes aos quadros docentes, as Atividades Curriculares de Extensão ofertadas pelos cursos do Núcleo de Educação à Distância (NEAD), pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) poderão, em casos de excepcionalidade, ser coordenadas por professores vinculados aos seus respectivos cursos, sem prejuízo da observância das normas específicas de cada programa.

§ 2º Nos cursos de graduação na modalidade à distância, as ACE deverão ser realizadas em regime compatível com o polo de apoio presencial em que o estudante esteja matriculado, seguindo, no que couber, as demais regulamentações válidas para atividades da EAD.

§ 3º Nos cursos de graduação do PARFOR e PRONERA, as ACE deverão ser realizadas em regime compatível com a qual está sendo executado o curso, seguindo as demais regulamentações válidas para atividades do PARFOR e PRONERA.

Art. 17º A participação dos discentes nas Atividades Curriculares de Extensão dar-se-á na execução da atividade e, quando possível, no seu planejamento, sob a orientação do Coordenador da Atividade de Extensão, que deve ser lotado na instituição como professor efetivo ou temporário ou técnico-administrativo efetivo da UESPI, desde que, na composição da equipe, haja docentes responsáveis pela orientação dos discentes.

Art. 18º As ACE ofertadas na modalidade “Eventos”, conforme resoluções pertinentes, poderão ser ofertadas por entidades estudantis com representação comprovada, desde que cadastradas na PREX, sob a responsabilidade de um professor lotado em algum curso da Universidade e com anuência do seu Colegiado.

Art. 19º As Atividades Curriculares de Extensão para fins de integralização curricular, no âmbito da UESPI, deverão estar previstas no PPC do curso de graduação, cadastradas na PREX e seguirem as seguintes etapas:

- I - Previsão, de forma geral no PPC, da inserção das ACE e do regulamento destas;
- II - Elaboração das ACE pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- III - Cadastramento das ACE, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PREX;
- IV - Oferta, pela PREX, das ACE cadastradas, via módulo de extensão no SIGPREX;
- V - Inscrição dos discentes nas ACE, via módulo de extensão no SIGPREX;
- VI - Seleção dos discentes pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- VI - Cadastro da equipe pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- VII - Execução da ACE;
- IX - Envio do relatório (semestral e/ou final) contendo a lista de alunos que cumpriram a ACE, à PREX, via módulo de extensão no SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- X - Homologação do relatório pela PREX;
- XI - Registro no sistema SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, do resultado obtido pelo discente na ACE realizada;
- XII - Lançamento, pela PREG, da carga horária da ACE no histórico dos discentes.

§ 1º A oferta da ACE no módulo SIGPREX será semestral, obedecendo ao calendário acadêmico da UESPI, e aos regramentos da PREX para este fim, após liberação dos encargos docentes no sistema.

§ 2º Não há limites de períodos letivos em que o estudante poderá estar vinculado em atividades curriculares de extensão, devendo este cumprir, para fins de integralização curricular, a carga horária prevista no PPC do curso para esta atividade, preferencialmente, até o penúltimo período, como condição obrigatória para a conclusão do curso de graduação.

Art. 20º As atividades de extensão a serem integralizadas no currículo dos cursos deverão ser registradas no SIGPREX e lançadas no histórico obedecendo à nomenclatura contida no Art. 11 desta Resolução, seguidas das informações: nome e carga horária da atividade de extensão em que o aluno atuou e a integralização das horas das atividades de extensão exigidas em cada PPC.

Art. 21º O lançamento no histórico do aluno da ACE só deverá ocorrer após homologação do relatório semestral da atividade pela PREX.

Art. 22º Para fins de discutir e deliberar sobre matérias referentes às ACE, em especial aquelas que tratam sobre solicitação de cadastramento, homologação de relatórios, autoavaliação crítica continuada, será criado pela PREX, através de Portaria, o Comitê de Extensão.

Art. 23º Os cursos de graduação da UESPI deverão incluir as ACE em seus Projetos Pedagógicos de Curso até o prazo limitado definido na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º Os cursos que estão em processo de reformulação do seu Projeto Pedagógico deverão incluir as ACE como componente curricular para aprovação do PPC.

§ 2º Os cursos que já tiveram seu PPC aprovado ou implementado com a inclusão das ACE deverão adequar-se ao disposto nesta Resolução.

Art. 24º O Colegiado de cada Curso, a partir de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), fará as adaptações no PPC a partir das normas desta Resolução, definindo-as conforme a sua autonomia e amparados pelas orientações encaminhadas pelo Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP e enviando-as para as instâncias necessárias até a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Parágrafo Único. Os cursos somente poderão acrescentar horas para integralização dos 10% (dez por cento) das ACE caso estejam funcionando no limite mínimo de carga-horária estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

Art. 25º Em havendo previsão no PPC, os discentes poderão requerer, junto à Comissão de Curricularização da Extensão, o aproveitamento das Atividades de Extensão desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que a solicitação de aproveitamento seja realizada via processo administrativo, até um ano antes da previsão para conclusão dos seus cursos de graduação.

Parágrafo Único. Para fins de aproveitamento, o processo de solicitação deverá estar instruído com o relatório da atividade de extensão desenvolvida assinado pelo Coordenador da Atividade de Extensão ou órgão responsável e com certificado ou declaração da atividade executada.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES

GERAIS

Art. 26º O processo de inserção da extensão nos currículos na UESPI ocorrerá conforme cronograma elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, dentro dos prazos estabelecidos na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 27º Caberá à UESPI criar programas de apoio financeiro, explicitar os instrumentos e indicadores da autoavaliação continuada para as atividades e ações de extensão previstas nesta Resolução, nos termos do Art. 11 da Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 28º As ACE realizadas para fins de pesquisas com divulgação de dados que envolvem o uso de animais e o conhecimento de seres humanos devem ser submetidas à Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UESPI e ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UESPI, respectivamente.

Art. 29º Um mesmo curso em *Campi* e em regiões distintas, regidos pelo mesmo PPC, terão a liberdade para ofertar diferentes ACE, visto que podem surgir demandas específicas de cada região.

Art. 30º O Coordenador da Atividade de Extensão, os Colaboradores e os discentes executores das ACE, dentre outros envolvidos no projeto/programa executado no semestre farão jus a certificação junto à PREX.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, havendo possibilidade de recurso à Pró-Reitoria de Extensão, ao CEPEX, e, em última instância, ao CONSUN.

Art. 32º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE. NOUGA CARDOSO BATISTA

PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 01/12/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919562** e o código CRC **725E3EA6**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 023/2022

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre a reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em atenção às Resoluções CNE/CES No. 07/2018, CNE/CES No. 02/2007, CNE/CES No. 02/2019 e à Portaria MEC No. 2.117/2019.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art.60, inciso XVIII, do Estatuto da UESPI,

Considerando o teor da Resolução CNE/CES No. 07/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CNE/CES No. 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CNE/CES No. 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

Considerando a Portaria MEC No. 2.117/2019 que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES, pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

Considerando o demonstrativo PREG/UESPI sobre a carga horária e tempo de integralização de seus cursos superiores (Anexo I) e seus impactos nos encargos docentes, disciplinas sem oferta e finanças da IES;

Considerando Processo 00089.003663/2022-77;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 216ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer que a carga horária dos cursos de Licenciaturas da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, deve ter no mínimo de 3.200 (três mil e duzentas horas), integralizadas em 8 (oito) semestres letivos.

§1º Por sugestão de cada NDE e aprovação pelo Colegiado de Curso, a carga horária para os cursos de licenciatura pode ir até o limite de 10% (dez por cento) além do estabelecido no *caput* deste artigo.

§2º As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, disciplinadas na Resolução CEPEX/UESPI No. 034/2020 deverão ter carga horária de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de licenciatura, distribuídas dentro do limite definido no *caput* deste artigo, preferencialmente desenvolvidas conforme inciso I, do Art. 8º da referida Resolução (“parte integrante de componente da matriz curricular que dedicará parte ou toda a sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão”).

Art. 2º A carga horária definida para os cursos de Bacharelado da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, deverá seguir o mínimo disposto na Resolução CNE/CES No. 02/2007 e suas alterações.

§1º Por sugestão de cada NDE e aprovação pelo Colegiado de Curso, a carga horária para os cursos de bacharelado pode exceder o mínimo disposto na Resolução CNE/CES No. 02/2007 e suas alterações, até o limite de 10% (dez por cento) do estabelecido na referida norma.

§2º As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, disciplinadas na Resolução CEPEX/UESPI No. 034/2020 deverão ter carga horária de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de bacharelado, distribuídas dentro do limite definido no *caput* deste artigo, preferencialmente desenvolvidas conforme inciso I, do Art. 8º da referida Resolução (“parte integrante de componente da matriz curricular que dedicará parte ou toda a sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão”).

Art. 3º Os PPC's de cursos sob mesma denominação deverão possuir equivalência mínima de 70% (setenta por cento) em suas estruturas curriculares.

§1º Cursos de que trata o *caput* desse artigo elaborarão Tabelas de Equivalência a serem inseridas no anexo dos PPC informando as disciplinas equivalentes.

§2º Cada conjunto de cursos da UESPI sob mesma denominação constituirá um grupo de trabalho temporário, quando da atualização dos PPC, formado por um representante de cada curso eleito por seus pares, para elaborar/atualizar a tabela de equivalência.

§3º Fica definida a carga horária de 30% (trinta por cento) do currículo constante dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC para flexibilização dos conteúdos curriculares necessária à inserção regional dos egressos.

Art. 4º Os Colegiados de curso da UESPI poderão deliberar sobre a oferta de conteúdos à distância em seus cursos presenciais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com o PPC do curso e com o estabelecido na Portaria 2.117/2019 do Ministério da Educação e suas alterações.

Art. 5º Fica estabelecido o período de abril a setembro de 2022 para operacionalização dos ajustes dos PPC's pelos Núcleos Docentes Estruturante e Colegiados de Curso, conforme esta Resolução, e envio de suas minutas para análise da PREG e subsequente submissão ao CEPEX.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096208** e o código CRC **EE5C58B9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.003663/2022-77

SEI nº 4096208

ANEXO XI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (*) (**)

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014- 2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea “e”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação

(*) Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50.

(**) Retificação publicada no DOU de 18/2/2019, Seção 1, p. 28: Na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2018, Seção 1, pp. 49 e 50, no Art. 6º, caput, onde se lê: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior.”, leia-se: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior.”

transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JÚNIOR



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2020

Teresina, 07 de fevereiro de 2020.

Revoga a Resolução CEPEX Nº 015/2011 e fixa normas para o Programa de Monitoria na graduação, da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Processo Nº 17951/19, da Diretoria do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira e demais solicitações das Coordenações dos Cursos de Graduação,

Considerando o processo nº 00089.000472/2020-91

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Monitoria da Universidade Estadual do Piauí- UESPI visando oportunizar aos discentes a ampliação da experiência acadêmica, no desenvolvimento de competência pedagógica de uma determinada disciplina.

Art. 2º - A atividade de monitoria será exercida por aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí, de acordo com as normas contidas nesta Resolução.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O programa de monitoria objetiva:



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



- I - Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- II - Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- III - Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- IV - Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente, nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V - Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas assegurando uma formação profissional mais competente.

DAS MODALIDADES

Art. 4º - O programa de monitoria comportará duas modalidades:

- I - Monitoria remunerada;
- II - Monitoria não-remunerada.

Art. 5º - A Monitoria Remunerada é aquela em que o monitor recebe uma Bolsa de Monitoria, que será paga mediante a comprovação da frequência do monitor.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao monitor acumular Bolsa de Monitoria com outras modalidades de Bolsa na UESPI ou órgãos conveniados, bem como sua permanência no programa por mais de 04 (quatro) semestres, devendo o aluno submeter-se, em cada período a novo processo de seleção, nos termos do Art. 12 desta Resolução.

Parágrafo Segundo – O aluno só poderá concorrer a vaga de Monitoria em uma mesma disciplina por 2(dois) semestres, exceto quando não houver candidato.



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



Art. 6º - A Monitoria não-remunerada é aquela em que o aluno exerce a atividade de monitor de forma voluntária, não recebendo remuneração a qualquer título e sem vínculo empregatício com a UESPI.

DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Art. 7º - O número de vagas e o valor da Bolsa de Monitoria Remunerada serão fixados anualmente pelo Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com a dotação orçamentária da UESPI.

Art. 8º - As vagas para o exercício da Monitoria não-remunerada serão propostas semestralmente pelas Coordenações de Curso e aprovadas pelo Conselho de Unidade, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Justificativa da solicitação;
- II - Disponibilidade do docente para execução da atividade;
- III - Característica da disciplina.

Art. 9º - Os monitores devem começar exercer suas atividades no início do período letivo, perfazendo um total de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais, durante 04 (quatro) meses que correspondem ao semestre letivo.

Parágrafo único - O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com horário de aulas do monitor, ou outra atividade acadêmica a que estiver obrigado como discente.

Art. 10 - Os participantes da Monitoria não-remunerada ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria remunerada, nos termos desta Resolução.

DOS REQUISITOS

Art. 11 - São requisitos para o ingresso na função de monitor:



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



- I. São requisitos para o ingresso na função de monitor:
- II. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- III. Estar matriculado, a partir do 2º bloco, no curso de graduação da UESPI;
- IV. Ter cursado a disciplina para qual está se candidatando ou disciplina equivalente, com aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito);
- V. Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria;
- VI. Não está fazendo estágio não-obrigatório

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA

Art. 12 - A inscrição para seleção da monitoria ocorrerá até o 5º (quinto) dia após o início do período letivo, conforme critérios estabelecidos em Edital a ser publicado no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de inscrição, *constando*:

- a) Número de vagas para cada curso e disciplina;
- b) Período de validade da seleção;
- c) Critérios de seleção que consistirá :
 - I - da análise do Histórico Escolar do candidato;
 - II - da prova escrita e/ou prova prática

Art. 13 - Na seleção considerar-se-á a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e/ou prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria.

Art. 14 - Serão nomeados para monitoria, os candidatos aprovados na seleção no limite de vagas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação. Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- I. Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- II. Candidato com maior Coeficiente de Rendimento escolar;



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



III. Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

Art. 15 - Os alunos classificados para atividade de monitoria deverão assinar Termo de Compromisso com a UESPI, até o 3º (terceiro) dia após o resultado da seleção na Unidade de Ensino onde estiver distribuída a disciplina.

§1º - A não assinatura, por parte do aluno, do Termo de Compromisso implicará na perda de direitos do exercício da monitoria;

§2º - Para as vagas decorrentes da não assinatura do Termo de Compromisso e as oriundas da desistência da atividade de monitoria pelo aluno, poderá ser indicado outro candidato obedecendo à ordem de classificação na mesma disciplina das vagas não ocupadas, desde que seja possível cumprir no mínimo 75% da carga horária da disciplina.

§3º - Para as disciplinas que não houver classificados será lançado automaticamente um Termo Aditivo ao Edital.

Art. 16 - O resultado da seleção deverá ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até o 5º (quinto) dia após a seleção.

DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 - Participam do Programa de Monitoria da UESPI:

- I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- II. Diretor de Unidades de Ensino;
- III. Coordenações de Curso;
- IV. Professor Orientador;
- V. Monitor.

Art. 18 - Compete à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Monitoria;



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



- II. Organizar com os Diretores de Unidades de Ensino e Coordenações de Curso, evento para divulgação dos resultados dos planos e/ou projetos de monitoria, com a presença obrigatória dos professores orientadores e respectivos monitores;
- III. Autorizar a emissão de Portaria e Certificado/Declaração de participação no Programa de Monitoria.

§1º - Ao final do exercício da Monitoria, a PREG autorizará a emissão dos certificados ao monitor e ao professor orientador.

§2º - Para efeito de emissão de certificado a carga horária da atividade de monitoria corresponderá à carga horária da disciplina objeto da mesma.

Art. 19 - Compete ao Diretor de Unidades de Ensino:

- I. Divulgar Edital de Inscrição para Seleção de Monitoria, de acordo com o disposto no Art.11, desta Resolução;

Art. 20 - Compete à Coordenação do Curso:

- I. Informar as disciplinas com os respectivos número de vagas para Monitoria, ouvindo o Colegiado de Curso;
- II. Acompanhar o Programa de Monitoria, desde a seleção, planejamento, execução e avaliação.

Art. 21 - Compete ao Professor Orientador:

- I. Participar da elaboração do plano de monitoria da Coordenação;
- II. Orientar e/ou assistir os monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- III. Orientar o monitor na elaboração do relatório final da monitoria;
- IV. Participar de evento para divulgação dos resultados dos planos e/ou projetos de monitoria;
- V. Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu (s) monitor (es);
- VI. Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades previstas.



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



Art. 22 - Compete ao Monitor:

- I. Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
- II. Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- III. Planejar as atividades de monitoria junto ao professor orientador;
- IV. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;

DAS VEDAÇÕES

Art. 23 - É vedado ao monitor:

- I. Ministras aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor orientador;
- II. Assumir tarefas meramente burocráticas, que venham descaracterizar os objetivos do Programa de monitoria;
- III. Acumular monitoria no mesmo semestre.

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Art. 24 - Ocorrerá a suspensão das atividades da monitoria nas seguintes situações:

- I. O não cumprimento do que estabelece esta Resolução, ou o Plano de Trabalho;
- II. Por iniciativa do aluno, mediante a assinatura do Termo de Desistência, com justificativa e comunicado ao Coordenador de Curso



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



e Diretor de Ensino da Unidade, que enviará imediatamente para o DAP/PREG.

- III. Por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa ao Coordenador de Curso e Diretor de Ensino da Unidade, que enviará imediatamente para o DAP/PREG;
- IV. O não comparecimento do monitor a pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- V. Trancamento e conclusão do curso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sempre que necessário, poderá expedir normas administrativas e instruções, visando o desenvolvimento das atividades de monitoria.

Art. 26 - Esta Resolução entra em vigor na data de emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

ANEXO XIII

PREG



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015

Teresina, 02 de fevereiro de 2015.

Revoga a Resolução CEPEX nº 050/2012 e aprova normas para atribuição de Encargos Docentes na Universidade Estadual do Piauí — UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações e o art. 123 da Resolução CONSUN nº 01/2008, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí — UESPI;

Considerando deliberação em reunião plenária do dia 23 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a carga horária semanal de atividades acadêmicas, conforme o Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º A carga horária semanal de atividades acadêmicas é entendida como o tempo usado pelos professores em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Para cada hora de ensino em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, será cumprido igual período para atividades acadêmicas, como planejamento de aulas, elaboração e correção de avaliações de aprendizagem, preenchimento de Diários de Classe e participação no planejamento pedagógico.

§ 2º A carga horária mínima na graduação será de 8h semanais.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



Art. 3º O professor em Tempo Parcial (TP-20h) terá carga horária semanal distribuída em 10 (dez) horas semanais de ensino em disciplinas de graduação em, no mínimo, 02 (dois) dias letivos. A carga horária restante será preenchida conforme determina o Art. 2º seus Parágrafos.

Parágrafo único. Quando a carga horária não for cumprida no período em curso, será compensada nos semestres subsequentes.

Art. 4º O professor em Tempo Integral (TI-40h) terá carga horária semanal distribuída em 12 (doze) horas de atividades de ensino em disciplinas de graduação, devendo cumprir ainda o estabelecido no Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 1º O Professor em Tempo Integral cumprirá as demais 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, previstas no Quadro 1 do Anexo I e/ou no Quadro 2 do Anexo II, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

§ 2º As atividades de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Tempo Integral (TI-40h) serão distribuídas em, no mínimo, 3 (três) dias letivos, podendo ser lotado em mais um turno, conforme dispõe o inciso II do Art. 14 da Lei nº 061/2005.

Art. 5º O professor em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) deverá cumprir 40h semanais distribuídas em dois turnos dedicados exclusivamente à Instituição, sendo 16 (dezesesseis) horas, obrigatoriamente, destinadas ao ensino em disciplinas de Graduação e Pós - Graduação, devendo cumprir ainda o estabelecido no Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 1º A carga horária de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) prevista no *caput* deste Artigo, poderá ser reduzida em até 8 (oito) horas, desde que comprove a execução de atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no Quadro 2 do Anexo II.

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá
CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



§ 2º A redução de carga horária em atividades de ensino em disciplinas de graduação prevista no parágrafo anterior será proporcional ao somatório do número de horas de atividades de pesquisa e/ou extensão comprovadas, conforme Quadro 2 do Anexo II.

§ 3º A proporcionalidade entre o somatório do número de horas de atividades e a redução de carga horária está estabelecida no Quadro 3 do Anexo III, considerando a carga horária de 40 h/a semanais e o Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 4º O professor em Regime de Dedicção Exclusiva cumprirá as demais 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo I e/ou Quadro 2 do Anexo II.

Art. 6º Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação — PROP e à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários — PREX informar, a cada semestre letivo, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso os nomes dos professores em Regime de Dedicção Exclusiva que têm projetos e/ou programas cadastrados, em atendimento ao § 1º do Artigo 5º.

Art. 7º Compete à Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos — PRAD manter atualizadas as informações dos docentes junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso, bem como sobre os exercícios de cargos previstos no Artigo 9º.

Art. 8º Considerando o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 1º de julho de 2009, o professor em Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante de cargo na administração superior ou setorial, poderá ter suas atividades de ensino reduzidas; ficando com, no mínimo, oito horas em sala de aula.



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



§ 1º O Professor em Regime de Dedicção Exclusiva — DE cumprirá as demais 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo I, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

§ 2º A carga horária de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Dedicção Exclusiva – DE prevista no caput deste Artigo poderá ser reduzida em até 8 (oito) horas, desde que comprove a execução de atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no Quadro 2 do Anexo II.

§ 3º A proporcionalidade entre o somatório do número e a redução está estabelecida no Quadro 2 do Anexo 2, considerando a carga horária de 40h/a semanais e o Art. 2º e seus Parágrafos.

Art. 9º Os cargos de administração superior e setorial a que se refere o artigo anterior são os seguintes: Pró-Reitor Adjunto, Assessor Especial, Diretor Geral e Diretor Adjunto do NEAD, Coordenador Geral e Adjunto do PARFOR, Presidente do NUCEPE, Diretor de Unidade Universitária, Coordenador de Curso de Graduação, Coordenador de Curso *stricto sensu*, Coordenador Geral de Pós-Graduação, Coordenador Geral de Pesquisa, Coordenador de Núcleo Universitário, Coordenador Institucional do PIBID, Coordenador Geral de Comitê de Ética em Pesquisa, Diretor de Departamento, Presidente de Comissão Permanente e Chefe de Divisão com finalidades pedagógicas.

Parágrafo único. Os docentes investidos nas funções de Reitor, Vice-Reitor e de Pró-Reitores, as duas últimas funções a juízo do Reitor, ficam desobrigados de suas atribuições de docência, pesquisa e extensão, conforme Regimento Geral da UESPI.

Art. 10. O professor em Regime de Dedicção Exclusiva – DE, no exercício de cargo ou função de Secretário de Estado, Presidente, Diretor ou Gerente em órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



Piauí, relacionados às atividades de ensino, pesquisa ou inovação tecnológica, poderá continuar desenvolvendo as suas atividades acadêmicas, conforme Lei nº 6.203, de 13 de abril de 2012.

Parágrafo Único. O professor em Regime de Dedicção Exclusiva – DE, ao optar por continuar desenvolvendo suas atividades de ensino, deverá ministrar no mínimo 8 (oito) horas semanais.

Art. 11. Compete aos Diretores das Unidades Universitárias encaminharem à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação os encargos docentes aprovados pelos respectivos Conselhos no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Art. 12. Compete à Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas — DGP encaminhar às Unidades Universitárias a relação nominal de ocupantes dos cargos de administração superior e setorial elencados no Art. 9º, tão logo os atos sejam executados.

Art. 13. O não cumprimento da carga horária prevista na jornada de trabalho docente implicará sanções administrativas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 14. Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPEX.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015

QUADRO 1 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CARGA HORÁRIA DOS
DOCENTES

(TP-20H / TI-40H / DE) ¹

Item	Atividades Complementares	Carga Horária Semanal Equivalente (por semestre letivo)	Limite Máximo
1	Participação em Órgãos Colegiados (de Cursos, Conselho de Unidade, Núcleo Docente Estruturante, Comissão Permanente de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente)	2h	4h
2	Presidência de Comissão Permanente de Avaliação	3h	3h
3	Assessoria a empresa júnior, núcleo jurídico e similares	2h	2h
4	Participação em Conselhos Superiores	2h	4h
5	Representação oficial em fóruns permanentes externos.	2h	4h
6	Organização de Congressos, Simpósios,	2h	2h

¹ Este anexo refere se somente à complementação de carga horária, não implicando a sua redução.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ — UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX



	Seminários e eventos acadêmicos similares.		
7	Coordenador de Curso de Graduação na modalidade Regular Presencial, a Distância e Plataforma Freire	8h	8h
8	Coordenador de Tutoria, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Materiais Didáticos do Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil	8h	8h
9	Coordenador do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade	8h	8h
10	Coordenador Institucional do PIBID e Coordenador de Gestão PIBID	8h	8h

BJH



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015

QUADRO 2 NÚMERO DE HORAS SEMANAIS CORRESPONDENTES A
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Item	Atividades de Extensão e Pesquisa	Nº de horas semanais correspondente a atividades	Limite Máximo
1	Coordenação e Execução de Projetos e Programas de Pesquisa financiados por agências de fomento, cadastrados na PROP com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	8h/Projeto	16h
2	Coordenação e Execução de Projetos e Programas de Extensão financiados por agências de fomento, cadastrados na PREX com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	8h/Projeto	16h
3	Coordenação e Execução de Projetos de Pesquisa não financiados, avaliados e cadastrados pela PROP com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	4h/Projeto	8h
4	Coordenação e Execução de projeto de Extensão não fomentado, devidamente aprovado e cadastrado na PREX, com carga horária mínima de 60 h.	4h/Projeto	8h
5	Atividades de ensino em sala de aula em Pós-Graduações <i>Lato Sensu</i> não remuneradas, no âmbito da UESPI ou de instituições conveniadas.	1h para cada 5h de atividade	12h



Item	Atividades de Extensão e Pesquisa	Nº de horas semanais correspondente a atividades	Limite Máximo
6	Membros de Comitê de Ética em Pesquisa e de Núcleo de Inovação Tecnológica	4h	4h
7	Coordenação de área PIBID e Tutor PET	4h/projeto	4h
8	Orientação de TCC	1h/orientando	6h
9	Orientação de PIBIC/PIBIT/PIBEU	2h/orientando	8h
10	Orientação de dissertação de Mestrado. ²	3h/orientando	15h
11	Co-orientação de Tese de Doutorado.	3h/orientando	6h
12	Orientação de Tese de Doutorado.	6h/orientando	12h

² Cursos da UESPI ou conveniados devidamente recomendados pela CAPES



Item	Atividades de Extensão e Pesquisa	Nº de horas semanais correspondente a atividades	Limite Máximo
6	Membros de Comitê de Ética em Pesquisa e de Núcleo de Inovação Tecnológica	4h	4h
7	Coordenação de área PIBID e Tutor PET	4h/projeto	4h
8	Orientação de TCC	1h/orientando	6h
9	Orientação de PIBIC/PIBIT/PIBEU	2h/orientando	8h
10	Orientação de dissertação de Mestrado. ²	3h/orientando	15h
11	Co-orientação de Tese de Doutorado.	3h/orientando	6h
12	Orientação de Tese de Doutorado.	6h/orientando	12h

²

Cursos da UESPI ou conveniados devidamente recomendados pela CAPES



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015

Quadro 3 – Correlação entre o somatório de horas semanais de Atividades de Pesquisa e Extensão e o Limite mínimo semanal de Carga Horária Docente em disciplinas de Graduação

Somatório do número de horas semanais de atividade Pesquisa e Extensão (Quadro 2 – Anexo II)	Limite mínimo semanal de Carga Horária Docente em ensino de disciplinas de Graduação
≥ 24	8 h / semanais
$20 \leq \text{CHSE} < 24$	10 h / semanais
$16 \leq \text{CHSE} < 20$	12 h / semanais
$12 \leq \text{CHSE} < 16$	14 h / semanais

ANEXO XIV

RESOLUÇÃO Nº 01 de 17 de junho de 2010.

*Normatiza o Núcleo Docente Estruturante
e dá outras providências*

A Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 6.º da Lei Nº. 10.861 de 14 de abril de 2004, e o disposto no Parecer CONAES Nº. 04, de 17 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 2º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Art. 3º. As Instituições de Educação Superior, por meio dos seus colegiados superiores, devem definir as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes:

- I - ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- II - ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- III - ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- IV - assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2010.



Nadja Maria Valverde Viana
Presidente

Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior

ANEXO XV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº012/2011

Teresina, 02 de maio de 2011.

Regulamenta o Art. 67 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí que considera aprovado na disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a sete e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 02615/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião dia 29/04/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Os alunos que ingressaram nos cursos de graduação a partir de 2011 terão que obter média final igual ou superior a 7 (sete) para aprovação nas disciplinas.

Parágrafo Único – O registro das notas das avaliações a que se refere o *caput* do artigo variará na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- I - De 0 a 3,9 – o aluno será Reprovado;
- II - De 4,0 a 6,9 – o aluno submeter-se-á ao Exame Final;
- III – De 7,0 a 10 – o aluno será Aprovado por Média.

Art. 2º - Permanece a média 6 (seis) para os alunos que ingressaram nos cursos de graduação anterior a 2011.

Parágrafo Único- O registro das notas das avaliações a que se refere o *caput* do artigo variará na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- I - De 0 a 3,9 – o aluno será Reprovado;
- II - De 4,0 a 5,9 – o aluno submeter-se-á ao Exame Final;
- III – De 6,0 a 10 – o aluno será Aprovado por Média.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Art. 3º - O aluno que se submeter ao Exame Final será aprovado quando obtiver nota igual ou superior a seis na média final resultante do somatório do Exame Final mais a média das avaliações somativas.

Art. 4º - O tempo reservado ao Exame Final não será computado como tempo acadêmico (hora aula ou dia letivo), conforme Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96)

Art. 5º - O aluno que solicitar flexibilização cuja disciplina for ofertada no bloco conforme quadro a seguir, a média para aprovação é 7(sete).

Uso da média 7,0 por bloco/ano/semestre

		Bloco												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Ano / Semestre	2011/1													
	2011/2													
	2012/1													
	2012/2													
	2013/1													
	2013/2													
	2014/1													
	2014/2													
	2015/1													
	2015/2													
	2016/1													
	2016/2													

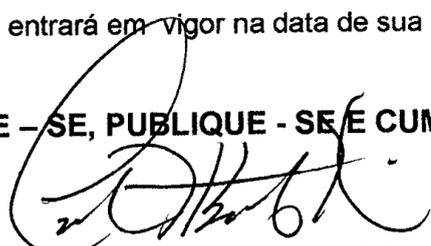
■ Média 7,0

Art. 6º - O aluno que atingir número de faltas superior a 25% da carga horária total da disciplina será reprovado por falta.

Art. 7º Fica extinta a Avaliação de Desempenho.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.


Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CEPEX Nº012/2011

Teresina, 02 de maio de 2011.

Regulamenta o Art. 67 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí que considera aprovado na disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a sete e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 02615/11,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião dia 29/04/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Os alunos que ingressaram nos cursos de graduação a partir de 2011 terão que obter média final igual ou superior a 7 (sete) para aprovação nas disciplinas.

Parágrafo Único – O registro das notas das avaliações a que se refere o *caput* do artigo variará na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- I - De 0 a 3,9 – o aluno será Reprovado;
- II - De 4,0 a 6,9 – o aluno submeter-se-á ao Exame Final;
- III – De 7,0 a 10 – o aluno será Aprovado por Média.

Art. 2º - Permanece a média 6 (seis) para os alunos que ingressaram nos cursos de graduação anterior a 2011.

Parágrafo Único- O registro das notas das avaliações a que se refere o *caput* do artigo variará na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- I - De 0 a 3,9 – o aluno será Reprovado;
- II - De 4,0 a 5,9 – o aluno submeter-se-á ao Exame Final;
- III – De 6,0 a 10 – o aluno será Aprovado por Média.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX
Rua João Cabral, 2231 B. Pirajá CEP: 64 002 150
Fone: 3213 8080 Fax: 3213 7392

ANEXO XVI

Modelo de Projeto e Monografia para as disciplinas de TCCI e TCCII

TCC I	TCC II
Capa	Capa
Folha de rosto	Folha de rosto
Resumo	Folha de Aprovação
Lista de figura (se houver)	Dedicatória
Lista de abreviação (se houver)	Agradecimento
Lista de tabela (se houver)	Resumo
Sumário	Abstract
Apresentação e Justificativa	Lista de figura (se houver)
Referencial teórico (facultativo)	Lista de abreviação (se houver)
Objetivos e Metas	Lista de tabela (se houver)
Material e métodos	Sumário
Resultados Esperados	Introdução
Riscos e Dificuldades (facultativo)	Objetivos
Recursos disponíveis	Material e métodos
Orçamento	Resultados e Discussão
Cronograma	Conclusão

Referências Bibliográficas	Referências Bibliográficas
Apêndice (se houver)	Apêndice (se houver)
Anexo (se houver)	Anexo (se houver)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 048/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026215/2022-41;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7876835.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 21/06/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8023881** e o código CRC **C00768A1**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.026215/2022-41

SEI nº 8023881

durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

Data de abertura das propostas: 27/07/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

Valor global estimado: R\$ 4.158.104,50 (Quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: 46.201.26.782.0008.1967

Fonte de Recursos: 1500000000

Natureza da Despesa: 44.90.51; **Subelemento:** 35

Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

CLÓVIS PORTELA VELOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DER-PI

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER/PI

REF.12495

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 048/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026215/2022-41;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7876835.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**RESOLUÇÃO CEPEX 049/2023****TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026147/2022-11;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcante" em Corrente - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7931340.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**RESOLUÇÃO CEPEX 050/2023****TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.025227/2022-59;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Heróis do Jenipapo" em Campo Maior - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7834247.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 051/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005522/2022-99;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO, do *Campus* "Barros Araújo" em Picos-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7220355.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 052/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026287/2022-99;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7531497

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 053/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026290/2022-11;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Centro de Ciências da Natureza – CCN em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7929574.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 054/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003995/2023-32;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu) em GESTÃO HOTELEIRA, a ser ofertado na modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6954221.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 055/2023

TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001522/2023-09;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, d o *Campus "Clóvis Moura"*, em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6707881.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 056/2023

TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001361/2023-45;
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;
Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do *Campus* "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6951547.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 057/2023

TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001638/2023-30;
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;
Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6468587.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 058/2023

TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001536/2023-14;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do *Campus* "Prof. Possidônio Queiroz", em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6659113.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

REF.12409

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Agricultura Familiar vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 032/2020, celebrado por esta Secretaria e a empresa FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA, disponibilizada no DOE PI 116, páginas 24 e 25, do dia 19 de junho de 2023, por ter sido publicado erroneamente, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina, 21 de junho de 2023.

Rejane Tavares da Silva
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

REF.12419

TERMOS

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede